



ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA  
CNPJ : 01.210.698/0001-32  
AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO, GOVERNADOR ARCHER - MA

OL. 2801.001/2022  
Processo Administrativo  
Fls nº \_\_\_\_\_  
Visto \_\_\_\_\_

## CAMARA MUNICIPAL

### AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Senhora Presidente,

Na qualidade de ordenador de despesa desta Municipalidade, autorizo Vossas Senhorias para que tomem as devidas providências, no sentido de realizar procedimento licitatório para o fornecimento de bolos e salgados diversos para atender as necessidades da Câmara

Informo que as despesas oriundas deste processo licitatório conforme o caso e necessidade desta Câmara municipal estão previstas e asseguradas no Orçamento Anual do Município no corrente exercício.

Solicito ainda que sejam obedecidos os dispositivos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei 8.883 de 06 de junho de 1994 e suas alterações e obedecidos as disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002.

Governador Archer (MA) em 26 de janeiro de 2022

Atenciosamente,

---

**Maria de Jesus Gomes Brito**  
Presidente da Câmara Municipal

aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie; **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a aquisição de material gráfico em conformidade com as especificações técnicas e quantitativas do Termo de Referência do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/ 2021 SARP/MA; **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Contrato nº 009/2022 – MOB é 12 (doze) meses, com início na data de 17 de março de 2022. **ASSINATURAS:** **CONTRATANTE** DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO – Presidente da MOB; **CONTRATADO:** SÉRGIO LUIZ MONTEIRO FERREIRA Responsável legal da NOVA INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP; **DATA:** 17/03/2022. DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO - Presidente Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos - MOB.

**RESENHA DO CONTRATO N.º 010/2022-MOB. PROCESSO** nº 0048829/2022 - MOB; **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021 – SARP/ MA; **CONTRATANTE:** Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos – MOB, autarquia estadual, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.578.592/0001-35, com sede nesta Capital, na Rua Chapadinha, nº 03, Quadra 41, Quintas do Calhau, Edifício Caracas, 1º andar, CEP: 65.046.720, representada por seu Presidente, Sr. DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF sob o n.º 958.646.523-34 e RG de n.º 000040423995-1 SSP-MA; **CONTRATADO:** NOVA INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 86.863.412/0001-70, localizada na Rua 54, nº100, Bairro Bequimão, São Luis-Ma, CEP: 65.062-690, neste ato representada pelo Sr. SÉRGIO LUIZ MONTEIRO FERREIRA, RG nº 016416022001-9 SSP/MA, CPF nº 261.826.101-15. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019, do Decreto Estadual nº 36.184, de 21 de setembro de 2020, da Lei Complementar nº 123/2006, da Lei Estadual Nº 11.067, de 15 de julho de 2019, da Lei Estadual nº 9.529, de 23 de dezembro de 2011 e da Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie; **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a aquisição de material gráfico em conformidade com as especificações técnicas e quantitativas do Termo de Referência do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/ 2021 SARP/MA; **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Contrato nº 010/2022 – MOB é 12 (doze) meses, com início na data de 17 de março de 2022. **ASSINATURAS:** **CONTRATANTE** DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO – Presidente da MOB; **CONTRATADO:** SÉRGIO LUIZ MONTEIRO FERREIRA Responsável legal da NOVA INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP; **DATA:** 17/03/2022. DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO - Presidente Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos - MOB.

**RESENHA DO CONTRATO N.º 011/2022-MOB. PROCESSO** nº 0022756/2022 - MOB; **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021 – SARP/ MA; **CONTRATANTE:** Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos – MOB, autarquia estadual, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.578.592/0001-35, com sede nesta Capital, na Rua Chapadinha, nº 03, Quadra 41, Quintas do Calhau, Edifício Caracas, 1º andar, CEP: 65.046.720, representada por seu Presidente, Sr. DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF sob o n.º 958.646.523-34 e RG de n.º 000040423995-1 SSP-MA; **CONTRATADO:** E. G. ARAÚJO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 25.252.251/0001-94, localizada na Avenida dos Holandeses, nº 28, Sala 2, Bairro Calhau, São Luis- Ma, CEP: 65.071-380, neste ato representada pelo Sr. ERIC GUIMARÃES ARAÚJO. RG nº 038824482010-6 SSP/MA, CPF nº 012.258.721-97. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019, do Decreto Estadual nº 36.184, de 21 de setembro de 2020, da Lei Complementar nº 123/2006, da Lei Estadual Nº 11.067 de 15 de julho de 2019, da Lei Estadual nº

9.529, de 23 de dezembro de 2011 e da Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie; **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a aquisição de material gráfico em conformidade com as especificações técnicas e quantitativas do Termo de Referência do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/ 2021 SARP/MA; **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Contrato nº 011/2022 – MOB é 12 (doze) meses, com início na data de 17 de março de 2022. **ASSINATURAS:** **CONTRATANTE** DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO – Presidente da MOB; **CONTRATADO:** ERIC GUIMARÃES ARAÚJO Responsável legal da E. G. ARAÚJO EIRELI - ME; **DATA:** 17/03/2022. DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO - Presidente Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos - MOB.

#### CÂMARA MUNICIPAL DE BACURITUBA - MA

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 0601/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022** Processo Administrativo nº 06.01.5/2022. **PARTES:** A Câmara Municipal de Bacurituba, CNPJ nº 01.620.669/0001-49 e a empresa J FERREIRA FILHO - PAPELARIA, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 13.716.503/0001-00. **OBJETO:** Aquisição de material de consumo (limpeza e gêneros alimentícios) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bacurituba. **DATA DE ASSINATURA:** 21/03/2022. **Dotações Orçamentárias:** 01.01 – CÂMARA: 01.031.0001.2001.0000 - Manutenção e Func. da Câmara de Vereadores; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. **BASE LEGAL:** artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. **VALOR TOTAL: R\$ 17.462,40** (dezesete mil quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos). **GRUPO 01 – MATERIAL DE LIMPEZA-R\$ 11.563,70** (onze mil quinhentos e sessenta e três reais e setenta centavos); **GRUPO 02 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - R\$ 5.898,70** (cinco mil oitocentos e noventa e oito reais e setenta centavos). **VIGÊNCIA:** até 31/12/2022, contados da data da assinatura do contrato, com sua eficácia condicionada a publicação no Diário do Estado do Maranhão. **FORO:** Comarca de São Bento – MA. **ASSINATURAS:** Jorge Miguel Leite Costa e João Ferreira Filho. Jorge Miguel Leite Costa – Presidente.

#### CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER - MA

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.0303.2022.DP.002/2022. DISPENSA: Nº 002/2022. CONTRATANTE:** Câmara municipal de Governador Archer- MA, **OBJETO:** fornecimento de salgados diversos para atender as necessidades da câmara municipal. **DATA DA ASSINATURA:** 03/03/2022. **CONTRATADO:** FRANCISCO DE ASSIS MONTEIRO, tv. Sta Quitéria /N, Bela Vista, Governador Archer – MA, CPF:453.822.018-38, **REPRESENTANTE:** Francisco de Assis Monteiro CPF: 453.822.018-38. **VALORES DO CONTRATO: R\$ 9.000,00** (nove mil reais), **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** PODER 01 Poder Legislativo ORGÃO 01 Câmara Municipal de Gov. Archer FUNÇÃO 01 Legislativa SUBFUNÇÃO 031 Ação Legislativa PROGRAMA 0011 Gestão Legislativa ATIVIDADE2.002 – Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal de Gov. Archer3.3.90.30.00 – Material de Consumo3.3.90.36.00 -Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física) **Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física. VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Maria de Jesus Gomes Brito, CPF: 914.725.553-68 – Presidentes da Câmara Municipal.

#### CÂMARA MUNICIPAL DE PERI-MIRIM/MA

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2022. CARTA CONVITE Nº 001/2022** Proc. Adm. nº 2022008/2022. **PARTES:** Câmara Municipal de Peri-Mirim/MA. **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Peri -Mirim - MA, representada pelo seu Presidente o Senhor IURY NUNES SERRÃO, CPF nº. 936.243.013-49, e de outro lado a empresa **GLOBAL EMPREENDIMENTOS E ACESSORIA EIRE-**

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**DIÁRIO OFICIAL****PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS**

ANO XLIV Nº 059 SÃO LUIS TERÇA - FEIRA 29 DE MARÇO DE 2022 EDIÇÃO DE HOJE: 82 PÁGINAS

**SUMÁRIO**

<b>ADESÃO</b>	
Defensoria Pública do Estado .....	01
<b>ADITIVOS</b>	
Secretaria de Estado de Governo e Outros .....	01
<b>APOSTILA</b>	
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Outro .....	04
<b>ATAS</b>	
Secretaria de Estado da Saúde e Outras .....	05
<b>AVISOS</b>	
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Energia e Outros .....	47 e 81
<b>COMUNICAÇÕES</b>	
Secretaria de Estado da Infraestrutura e Outras .....	59
<b>CONTRATOS</b>	
Secretaria de Estado da Educação e Outros .....	60
<b>CONVOCAÇÕES</b>	
Conselho de Administração da Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão – CAEMA e Outra .....	72
<b>DISTRATO</b>	
Prefeitura Municipal de Zé Doca - MA e Outros .....	73
<b>EDITAL</b>	
Defensoria Pública do Estado .....	73
<b>ERRATAS</b>	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outras .....	73
<b>ESTATUTO</b>	
Creche Escola Mundial .....	74
<b>PORTARIAS</b>	
Defensoria Pública do Estado .....	74
<b>PROCESSOS ADMINISTRATIVOS</b>	
Vigilância Sanitária Estadual - SUVISA .....	74
<b>TERMO DE APOSTILAMENTO</b>	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária .....	78
<b>TERMO DE COOPERAÇÃO</b>	
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais .....	78
<b>TERMS DE HOMOLOGAÇÃO</b>	
Secretaria de Estado da Saúde e Outros .....	78
<b>TERMO DE PERMISSÃO</b>	
Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores .....	79
<b>TERMS DE RATIFICAÇÃO</b>	
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH .....	80
<b>TERMO DE RERRATIFICAÇÃO</b>	
Secretaria de Estado da Educação .....	80
<b>TERMO DE RESCISÃO</b>	
Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano .....	81

**ADESÃO****DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**

**EXTRATO ADESÃO A ATA SRP. Processo Administrativo nº 0256/2022-DPE/MA.** A Defensoria Pública do Estado vem a público divulgar adesão a Ata de Registro de Preços nº 0105/2021-PRESIDÊNCIA-DIGER-DIADM-DCC, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 011/2021-Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, destinado a aquisição de móveis (sofá e poltrona). Contratada MB ESCRITÓRIOS INTELIGENTES LTDA CNPJ nº 05.011.479/0001-85. ITENS ADERIDOS: 08 - Sofá 03 lugares, no valor total de R\$ 13.600,00 e 19 - Poltrona giratória tipo diretor, no valor total de R\$ 11.250,00. A íntegra do ato de adesão e demais documentos encontram-se nos autos do processo supracitado. Amparo legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 7.892/2013. Data da assinatura do Termo de Adesão: 24/03/2022 - Alberto Pessoa Bastos-Defensor Público Geral do Estado do Maranhão. Comissão Permanente de Licitação/DPE-MA.

**ADITIVOS****SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO. EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 42/2021/SEGOV/MA. PROCESSO N.º 43432/2022. CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO-SEGOV/MA, CNPJ n.º 24.393.108/0001-50, representado por sua Secretária, MARCELA GALVÃO MENDES FROTA, CPF n.º 027.351.113-00. CONTRATADA: PESE PERFURAÇÕES DE POÇOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n.º 02.279.005/0001-20, representada por JOSÉ RIBAMAR AROUCHA FILHO, CPF n.º 064.034.253-15. OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar o prazo constante na Cláusula Décima Segunda do Contrato n.º 42/2021/SEGOV/MA. DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias o prazo constante na Cláusula Décima Segunda do Contrato n.º 42/2021/SEGOV/MA, passando o prazo total da vigência do objeto contratado a ser de 12 (doze) meses e 180 (cento e oitenta) dias. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: 25/03/2022. São Luís - MA, 25 de março de 2022. MARCELA GALVÃO MENDES FROTA-SECRETÁRIA DE ESTADO DE GOVERNO.**

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

**RESENHA DE TERMO ADITIVO. Ref.: PROCESSO Nº 0167084/2020- SEAP/MA; ESPÉCIE: Resenha do segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2021 - SEAP de 17/03/2022, que tem como objeto a aquisição de insumos para as fábricas de blocos (cimento, areia, pedra brita, pedra granítica e barro) gerenciada pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária; PARTES: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, CNPJ nº 13.127.340/0001-20 e a empresa DISTRIBUIDORA COSTA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.315.383/0001-48; OBJETO: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O presente Termo Aditivo tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do contrato nº 09/2021-SEAP,**


Assinado de forma digital por  
TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA  
FIALHO:45215170304



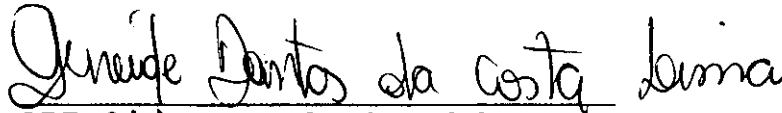
ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER  
CNPJ : 01.210.698/0001-32  
AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO, GOVERNADOR ARCHER - MA

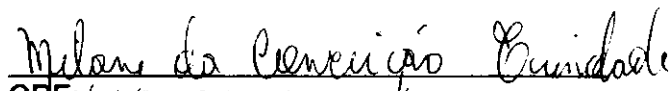
01.2801.001/2022  
Processo Administrativo  
Fls nº \_\_\_\_\_  
Visto \_\_\_\_\_

  
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER - MA  
Presidente da Câmara Municipal  
MARIA DE JESUS GOMES BRITO  
**CONTRATANTE**

  
FRANCISCO DE ASSIS MONTEIRO  
CPF: 453.822.018-38  
Representante: Francisco de Assis Monteiro : 453.822.018-38  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

  
CPF: 011.288.053-32

  
CPF: 659.714.433-60



ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA  
CNPJ : 01.210.698/0001-32  
AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO, GOVERNADOR ARCHER - MA

01.2801.001/2022  
Processo Administrativo

Fls nº \_\_\_\_\_

Msto \_\_\_\_\_

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA HABILITAÇÃO**

A CONTRATADA terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS COMUNICAÇÕES**

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente Contrato será publicado pela CONTRATANTE na imprensa oficial, obedecendo ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NOVA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO**

O presente contrato vincula-se ao Processo do DISPENSA Nº 005/2021 e à proposta vencedora, conforme exposto no inciso XI do artigo 55 da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL**

A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros, razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais, a que estiver sujeita.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Cidade de Santo Antonio dos Lopes – MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos.

Governador Archer- MA, em 03 de março de 2022



ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MARANHÃO  
CNPJ : 01.210.698/0001-32  
AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO, GOVERNADOR ARCHER - MA

01.2801.001/2022  
Processo Administrativo  
Fls nº \_\_\_\_\_

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

### **COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS**

No caso de eventual antecipação de pagamento, o valor devido poderá ser descontado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$ , onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FISCAL DE CONTRATO**

ACONTRATANTE designará um FISCAL DE CONTRATO ou EQUIPE DE FISCAIS, conforme o caso, o qual promoverá o acompanhamento do fornecimento dos produtos e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma, conforme Artigo 58, inciso III, c/c Artigo 67, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93.

Aplicam-se, subsidiariamente as disposições constantes da SEÇÃO V da Lei nº 8.666/93, que versa sobre inexecução e rescisão dos contratos administrativos celebrados com a Administração Pública.

Ficam ressalvadas as demais sanções administrativas aplicáveis aos Contratos Administrativos, conforme disciplinam os arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 05 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUBCONTRACÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS**



ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA  
CNPJ : 01.210.698/0001-32  
AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO, GOVERNADOR ARCHER - MA

01.2801.001/2022  
Processo Administrativo

Fls nº \_\_\_\_\_  
Visto \_\_\_\_\_

No ato da entrega das mercadorias no almoxarifado Central e/ou próprio da Secretaria, de posse da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, o recebedor fará o seu RECEBIMENTO PROVISÓRIO através da assinatura do canhoto de recebido da Nota Fiscal/Fatura, representando esse ato a conferência do produto entregue pela contratada, como a quantidade, valor unitário e o total dos mesmos.

Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos fornecidos estão em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do material, que será realizado exclusivamente pelo recebedor, através da aposição, data e assinatura do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita entrega do objeto pactuado, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

Os produtos deverão ser entregues nos locais citados acima, em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas. Caso seja necessária a entrega fora do horário estipulado, a contratada deverá comunicar a Contratante/recebedor do horário e possibilidade de entrega em comum acordo.

Caso a data do recebimento coincida com dia em que não haja expediente na Camara, o mesmo se fará no primeiro dia útil imediatamente posterior.

A empresa fornecedora efetuará a qualquer tempo e sem ônus para o MUNICÍPIO DE GOVERNADOR ARCHER/MA, independentemente de ser ou não o fabricante do produto, a substituição de toda unidade que apresentar imperfeições, defeito de fabricação, quaisquer irregularidade ou divergência com as especificações constantes neste Termo de Referência, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.

### **CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS**

#### **ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA**

No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$ , onde:

AF = atualização financeira;



ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA  
CNPJ : 01.210.698/0001-32  
AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO, GOVERNADOR ARCHER - MA

OL. 2801-001/2022  
Processo Administrativo

Fls nº \_\_\_\_\_

Visto \_\_\_\_\_

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela CONTRATANTE;
- c) descumprir os prazos e condições previstas neste Contrato.

**PARÁGRAFO QUINTO** - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO SEXTO** - O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição e até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

#### **CLÁUSULA NONA — DA RESCISÃO**

A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem motivos para rescisão de pleno direito do presente Contrato, as hipóteses elencadas no art. 78 da Lei 8.666/93 e ocorrerá nos termos do art. 79, do mesmo diploma legal.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A rescisão do presente Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93, devendo ser procedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.





ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA  
CNPJ : 01.210.698/0001-32  
AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO, GOVERNADOR ARCHER - MA

OL. 2801.001/2022  
Processo Administrativo  
Fls nº \_\_\_\_\_

Visto \_\_\_\_\_

Os pagamentos serão efetuados pela Câmara Municipal conforme suas solicitações e entrega dos materiais.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO**

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos próprios do município da seguinte dotação orçamentária:

PODER ..... 01 Poder Legislativo  
ORGÃO ..... 01 Câmara Municipal de Gov. Archer  
FUNÇÃO ..... 01 Legislativa  
SUBFUNÇÃO ..... 031 Ação Legislativa  
PROGRAMA ..... 0011 Gestão Legislativa  
ATIVIDADE ..... 2.002 – Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal de Gov. Archer  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
3.3.90.36.00 -Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física)

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES**

O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a CONTRATADA à aplicação das seguintes multas de mora:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;
- b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Além das multas aludidas no item anterior, a CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções à CONTRATADA, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

- a) advertência escrita;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Município de GOVERNADOR ARCHER pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que a CONTRATADA cumpra as condições de reabilitação;

PARÁGRAFO SEGUNDO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".



ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA  
CNPJ : 01.210.698/0001-32  
AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO, GOVERNADOR ARCHER - MA

01.2801.001/2022  
Processo Administrativo  
Fls nº \_\_\_\_\_  
Visto \_\_\_\_\_

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Este Contrato poderá ser rescindido por convenção das partes, sem qualquer sanção ou penalidade, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Fica ainda assegurado à CONTRATANTE, o direito à rescisão unilateral deste Contrato independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos seguintes casos:

a) Para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seja efetuado o pagamento do produto efetivamente entregue até a data da rescisão;

b) descumprimento de qualquer determinação da CONTRATANTE, feita em base contratual;

c) transferência do objeto deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;

d) desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela CONTRATANTE para acompanhar, na qualidade de fiscal, a entrega do objeto;

e) cometimento reiterado de falhas causadas na entrega do objeto.

**PARÁGRAFO QUINTO:** Em caso de rescisão Administrativa ficam reconhecidos os direitos da Administração, prevista no art. 77 da Lei 8666/93, bem como na legislação especial no que couber.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES**

A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fazem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO**

Os produtos deverão ser entregues diretamente na sede na Câmara Municipal de Governador Archer/MA.

O prazo de entrega dos Materiais será imediato, em até 03 (três) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Pedido/Empenho.

Qualquer desconformidade em relação ao Edital será comunicada pela Comissão de Recebimento/Fiscal de Contrato, obrigando-se a empresa a substituir o produto ou a totalidade do produto no prazo máximo de 02 (dois) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato, ficando o custo do transporte por conta da empresa contratada.



ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER  
CNPJ : 01.210.698/0001-32  
AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO, GOVERNADOR ARCHER - MA

01.2801.001/2022  
Processo Administrativo

Fls nº \_\_\_\_\_

Visto \_\_\_\_\_

j) Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do Contrato.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- b) Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a CONTRATADA entregar fora das especificações;
- d) Comunicar à CONTRATADA após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;
- e) Fiscalizar a execução do Contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
- f) Efetuar o pagamento da CONTRATADA no prazo determinado inclusive, no Contrato;
- g) Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

A CONTRATADA se obriga a se dispôr a iniciar a execução do contrato, a partir da assinatura deste juntamente com a ordem de fornecimento até o necessário atendimento total do material cotado limitando-se o fornecimento é de 30 (trinta) dias, consoante dispõe o art. 57 da Lei n. 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento mensal será feito em favor da empresa em até 10 (dez) dias após o fornecimento por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverão ser discriminados os números das respectivas requisições.



ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA  
CNPJ : 01.210.698/0001-32  
AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO, GOVERNADOR ARCHER - MA

01.2801.001/2022  
Processo Administrativo  
Fls nº \_\_\_\_\_  
Visto \_\_\_\_\_

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** O preço aqui contratado não sofrerá reajuste e inclui todas as despesas com impostos, transporte, seguros, taxas ou outros tributos eventualmente incidentes sobre os materiais.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Para a execução deste contrato, entre outras, constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar os materiais diretamente no almoxarifado da Câmara Municipal de Governador Archer localizado na sede do Município, de acordo com a solicitação de fornecimento feito pelas mesmas sob pena de rescisão de contrato;
- b) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação
- c) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- d) Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do Contrato;
- e) Obedecer aos prazos de entrega, recebimento e substituição
- f) Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros quando da execução do Contrato;
- g) Substituir eventuais produtos que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o termo de referência e proposta de preços, com as mesmas especificações;
- h) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- i) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no Termo de Contrato;



ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA  
CNPJ : 01.210.698/0001-32

AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO, GOVERNADOR ARCHER - MA

01.2801: 001/2022  
Processo Administrativo  
Fls nº \_\_\_\_\_

Visto \_\_\_\_\_

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2022

## CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.0303.2022.DP.002/2022

**QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER-MA E A PESSOA FISICA FRANCISCO DE ASSIS MONTEIRO, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.**

Aos 02(dois) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois de lado a CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER - MA, com sede a Av. Manoel Paciência nº826, Centro, CEP: 65.770-000, GOVERNADOR ARCHER - MA, adiante denominada CONTRATANTE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.º 01.210.698/0001-32, neste ato representado pela Sra. Maria de Jesus Gomes Brito Presidente da Câmara Municipal, brasileira, casada, RG: 3694793-8, SSP/MA, CPF sob nº 914.725.553-68, residente nesta cidade, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e do outro lado a pessoa física FRANCISCO DE ASSIS MONTEIRO, TV. STA. QUITERIA S/N, Bela Vista Governador Archer – MA, CPF: 453.822.018-38, neste ato representa pelo Senhor Francisco de Assis Monteiro, portador do CPF Nº453.822.018-38, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.0303.2022.DP.002/2022**, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato o fornecimento de bolos e salgados diversos para atender as necessidades da Câmara Municipal, de acordo com a planilha vencedora em independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais. O presente Contrato está consubstanciando no procedimento licitatório realizado na forma da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL

O valor do presente contrato é de **R\$ 9.000,00(nove mil reais)**, conforme planilha abaixo descrita, extraída da proposta de preços vencedora do certame:

SALGADOS					
Item	Descrição dos serviços / produtos	Und	Qtde	V. Unit.	Total
1	Salgados diversos p/ eventos	cento	200	R\$ 40,00	R\$ 8.000,00
2	bolos simbolico/ confeitados	und	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
3	Bolos em fatias	und	300	R\$ 2,00	R\$ 600,00
VALOR TOTAL					R\$ 9.000,00



ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA  
CNPJ : 01.210.698/0001-32

AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO, GOVERNADOR ARCHER - MA

01.2801.001/2022  
Processo Administrativo

Fls nº \_\_\_\_\_

Visto \_\_\_\_\_

## DESPACHO DE INDICAÇÃO DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO

A Exmo. Senhora  
Maria de Jesus Gomes Brito  
Presidente da Câmara Municipal de Governador Archer-MA


Senhora Presidente,

Em atendimento ao Art. 14 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, venho através deste informar que o objeto do Processo Licitatório pretendido, que trata do fornecimento de bolos e salgados diversos para atender as necessidades da Câmara, está devidamente assegurado através da seguinte dotação orçamentária:

PODER ..... 01 Poder Legislativo  
ORGÃO ..... 01 Câmara Municipal de Gov. Archer  
FUNÇÃO ..... 01 Legislativa  
SUBFUNÇÃO ..... 031 Ação Legislativa  
PROGRAMA ..... 0011 Gestão Legislativa  
ATIVIDADE ..... 2.002 – Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal de Gov. Archer  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
3.3.90.36.00 –Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física)

Aproveito a oportunidade para reiterar votos de elevada estima e consideração.

Governador Archer, 25 de janeiro de 2022

  
\_\_\_\_\_  
Fécia Carvalho Oliveira  
Assessora Técnica Contábil  
CRC 013740/O-2



ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER  
CNPJ : 01.210.698/0001-32  
AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO, GOVERNADOR ARCHER - MA

01.2801.001/2022  
Processo Administrativo  
Fls nº \_\_\_\_\_

**CAMARA MUNICIPAL**

Governador Archer - MA, 24 de janeiro de 2022

A Ilma. Senhora  
**FELICIA CARVALHO OLIVEIRA**  
Responsável pelo Setor de Contabilidade

Prezada Senhora,

Venho através deste solicitar informação sobre a existência de dotação orçamentária em virtude de abertura de Processo Licitatório para o fornecimento de bolos e salgados diversos para atender as necessidades da Câmara municipal.

Aproveito a oportunidade para reiterar votos de elevada estima e consideração

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Maria de Jesus Gomes Brito  
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA  
CNPJ : 01.210.698/0001-32  
AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO, GOVERNADOR ARCHER - MA

01.2801.001/2022  
Processo Administrativo

Fls nº \_\_\_\_\_

Visto \_\_\_\_\_

### DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Presidencial nº 9.412 de 18 de junho de 2018,

#### PARECER

O presente caso refere-se ao fornecimento de bolos e salgados diversos para atender as necessidades da Câmara Municipal

Como se infere, trata-se, em verdade contratação de empresa para o fornecimento de bolos e salgados diversos para atender as necessidades da Câmara Municipal

O caso sob análise se enquadra perfeitamente numa das situações previstas pela legislação enfocada, relativamente à dispensa de licitação:

Art. 24. É dispensável a Licitação:

II – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a do inc. II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

- Incisos I e II alterados pela Lei 9.648, de 27.05.98.

Decreto Presidencial: nº 9.412 de 18 de junho de 2018

Sendo assim, se assim desejar, pode a Administração Pública Municipal fazer dispensar a licitação, contratando diretamente com a eventual empresa.

Como se percebe, o nosso direito é cristalino quanto à dispensa de licitação no caso em estudo. Daí é forçoso dizer que a Administração pode perfeitamente proceder à contratação nos moldes ora apresentados, por absoluta legalidade.

É o Parecer.

Governador Archer- MA, 09 de fevereiro de 2022

Alísio Alencar da Silva  
Assessor Jurídico  
OAB – MA 3499



Katiuscia Nobre Dias Ferreira – CPF: 841.973.823-91  
END: PRAÇA MIGUEL BAHURY SN CENTRO  
GONÇALVES DIAS/MA

01-2801.001/2021  
Processo Administrativo  
Fls nº \_\_\_\_\_  
Visto \_\_\_\_\_

Encaminhamos nossa proposta de preço de acordo solicitação de Câmara Municipal de  
Governador Archer/MA.

BOLOS e SALGADOS					
Item	Descrição dos serviços / produtos	Und	Qtde	V. Unit.	Total
1	Salgados diversos p/ eventos	cento	200	R\$ 50,00	R\$ 10.000,00
2	bolos simbólico/ confeitados	und	20	R\$ 26,00	R\$ 520,00
3	Bolos em fatias	und	300	R\$ 3,50	R\$ 1.050,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 11.570,00</b>

Gonçalves Dias/MA 13 de janeiro de 2022.

Katiuscia Nobre Dias Ferreira  
Katiuscia Nobre Dias Ferreira  
CPF:841.973.823-91

OL. 2801.001 / 2022  
Processo Administrativo

## PADARIA 3 MARIAS

Fis nº \_\_\_\_\_

MARIA SONIA BRASIL DE SOUSA FERNANDES

Visto \_\_\_\_\_

CPF: 018.469.553-86

END: RUA CASTELO BRANCO S/N CENTRO  
GOVERNADOR ARCHER/MA

### COTAÇÃO DE PREÇOS

BOLOS e SALGADOS					
Item	Descrição dos serviços / produtos	Und	Qtde	V. Unit.	Total
1	Salgados diversos p/ eventos	cento	200	R\$ 45,00	R\$ 9.000,00
2	bolos simbolico/ confeitados	und	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00
3	Bolos em fatias	und	300	R\$ 3,00	R\$ 900,00
VALOR TOTAL					R\$ 10.400,00

Governador Archer 12 de janeiro de 2022.

Maria Sonia Brasil de Sousa Fernandes  
Maria Sonia Brasil de Sousa Fernandes  
CPF: 453.822.018-38



## FRANCISCO DE ASSIS MONTEIRO

CPF:453.822.018-38 – RG:56.261.223-3  
END: TV. SANTA QUITERIA S/N BELA VISTA  
GOVERNADOR ARCHER/MA

### Proposta de preço

Encaminhamos nossa proposta em anexo, referente ao fornecimento de salgados e bolos para atender as necessidades da Câmara Municipal.

SALGADOS					
Item	Descrição dos serviços / produtos	Und	Qtde	V. Unit.	Total
1	Salgados diversos p/ eventos	cento	200	R\$ 40,00	R\$ 8.000,00
2	bolos simbolico/ confeitados	und	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
3	Bolos em fatias	und	300	R\$ 2,00	R\$ 600,00
VALOR TOTAL					R\$ 9.000,00

Governador Archer 12 de janeiro de 2022.

*Francisco de Assis Monteiro*

Francisco de Assis Monteiro  
CPF:453.822.018-38



01.2801.001/2022  
Processo Administrativo

Fls nº \_\_\_\_\_

Visto \_\_\_\_\_

ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA  
CNPJ : 01.210.698/0001-32  
AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO - MA

**PORTARIA Nº. 006/ 2021**

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação - CPL para conduzir e julgar os processos licitatórios nas modalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações no exercício financeiro de 2021.

A Câmara Municipal de GOVERNADOR ARCHER - MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo Art. 51 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores públicos municipais, a seguir relacionados, para compor a Comissão Permanente de Licitação - CPL da Câmara Municipal de Governador Archer - MA, o qual deverão executar os trabalhos em conformidade com as disposições constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais normas que venham a serem editadas no decorrer do exercício da função.

**PRESIDENTE - DANIVIA SOUSA SANTAS - CPF Nº 050.838.313-76**

**(Comissionado)**

**SECRETÁRIA - Antonia Erenilda Ferreira Lima - CPF Nº 802.861.0004 (Efetiva)**

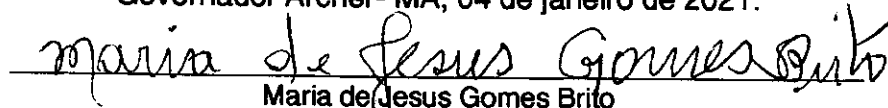
**MEMBRO - Wane Dias Andrade CPF Nº 606.806.493-01 (Comissionada)**

Art. 2º - Os servidores designados não receberão qualquer gratificação ou diferenciação salarial para o exercício das funções de Presidente e membros da CPL.

Art. 3º - A Presente Portaria de nomeação da Comissão Permanente de Licitação terá sua validade até 31/12/2021.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Governador Archer- MA, 04 de janeiro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
Maria de Jesus Gomes Brito  
Presidente da Câmara

**DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por LOTE. **SITUAÇÃO DA LICITAÇÃO:** FICA ADIADA ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO. **Motivo:** Revisão Processual. **Local de Realização:** Sistema Licitações-e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Edital e demais informações disponíveis em [www.emserh.ma.gov.br](http://www.emserh.ma.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Informações adicionais serão prestadas na CSL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, nº 25. Bairro do Calhau, São Luís/MA no horário de 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 18h00min de segunda a sexta, pelos e-mails [csl@emserh.ma.gov.br](mailto:csl@emserh.ma.gov.br) e/ou [maiane.lobao@emserh.ma.gov.br](mailto:maiane.lobao@emserh.ma.gov.br) ou pelo Telefone (98) 3235-7333. São Luís (MA), 22 de março de 2022. **Maiane Rodrigues Corrêa Lobão** Agente de Licitação da EMSERH Matrícula nº 7.325.

**AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 105/2022-CSL/EMSERH PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 247.085/2021 - EMSERH OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS EM ANÁLISES CLÍNICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DR. ADELSON DE SOUSA LOPES (HOSPITAL GERAL DA VILA LUIZÃO) E CENTRO DE TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA (TRS) – NEFROLOGIA, ADMINISTRADOS PELA EMSERH. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR LOTE **DATA DA ABERTURA:** às 08h30min do dia 22 / 04 / 2022, horário de Brasília/DF. **ID nº [929324]** **Local de Realização:** Sistema Licitações-e: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) Edital e demais informações estão disponíveis no site da EMSERH ([www.emserh.ma.gov.br](http://www.emserh.ma.gov.br)). Informações adicionais serão prestadas na CSL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, nº 25. Bairro do Calhau, São Luís/MA, pelos e-mails [csl@emserh.ma.gov.br](mailto:csl@emserh.ma.gov.br) ou [amaral.neto@emserh.ma.gov.br](mailto:amaral.neto@emserh.ma.gov.br), ou pelo Telefone (98) 3235-7333. São Luís (MA), 23 de março de 2022. **Francisco Assis do Amaral Neto** Agente de Licitação da EMSERH Matrícula nº 536.

#### CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS - CFAP

**AVISO DE COMPRA DIRETA Nº 001/2022-DIV ADM-CFAP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0044525/2022-CFAP. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EVENTOS – TIPO: Coffee-break para atenderem as demandas administrativas do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CFAP), sediado na Avenida Engenheiro Emiliano Macieira, nº 1.000, BR 135, Km 2, Tirirical, São Luís – MA, CEP: 65095-600, e-mail: [divadmcfap@gmail.com](mailto:divadmcfap@gmail.com). **ORIENTAÇÕES:** as empresas interessadas poderão enviar as suas Propostas de Preços ao e-mail: [divadmcfap@gmail.com](mailto:divadmcfap@gmail.com) até as 23h59min do dia 31/03/2022 (quinta-feira), ou diretamente no Sistema Integrado de Gestão Administrativa (SIGA), bem como solicitar o Modelo de Propostas de Preços e o Termo de Referência nº 003/2022-DIV ADM-CFAP, bem como também poderão sanar possíveis dúvidas pelo e-mail acima descrito, ou ainda, pessoalmente por qualquer interessado na Divisão Administrativa do CFAP sediada na Avenida Engenheiro Emiliano Macieira, nº 1.000, BR 135, Km 2, Tirirical, São Luís – MA, CEP: 65095-600, e-mail: [divadmcfap@gmail.com](mailto:divadmcfap@gmail.com). Quartel do CFAP em São Luís, 18 de março de 2022. **Maj QOAPM José Itabajara Coelho**. Chefe da Divisão Administrativa do CFAP.

#### SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BALSAS - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO.** O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Balsas-MA informa aos interessados que a sessão pública da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS 007/2022, sob o regime de "MENOR PREÇO GLOBAL", que trata da Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados, continuados,

na área de tecnologia da informação, que compreende Atendimento e Suporte a usuários de TI, Atendimento e Suporte Especializados em Gerenciamento de Acesso, Gerenciamento Técnico, Gerenciamento de Aplicativo, Suporte à Rede de Computadores, Servidores, Suporte ao Gerenciamento de Serviços de TI, bem como prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática, com fornecimento de peças/componentes, marcada para a data de 08 de abril de 2022 às 09:00 horas, **FOI REMARCADA PARA O DIA 18 DE ABRIL DE 2022, ÀS 09:00H.** para recebimento, abertura dos envelopes e julgamento da documentação de habilitação e propostas de preços. Tal remarcação dá-se para reparar o fato da não publicação do edital em jornal de grande circulação. Balsas (MA), 25 de março de 2022. **MARIA DO SOCORRO GERMANO FERREIRA**-Presidente da CPL.

#### CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022 A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS,** por meio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público aos interessados que fará realizar às 09:00h do dia 12 de Abril de 2022, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço por lote, tendo por OBJETO: Contratação de empresa para Fornecimento parcelado de material de consumo ( expediente, higiene e limpeza, gêneros alimentícios, cantina e utensílios domésticos) para suprir às necessidades da Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA. **LOCAL:** Sala da Comissão Permanente de Licitação, sito à Praça 17 de Abril, s/nº, Nova Fortaleza. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, no Prédio da Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA, de 2ª a 6ª das 08:00 às 12:00 horas, bem como no Site do Tribunal de Contas do Estado: [site.tce.ma.gov.br/index.php/sacop](http://site.tce.ma.gov.br/index.php/sacop) esclarecimentos adicionais no endereço supra. Telefone: (99) 3531 1340. **FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, 21 DE MARÇO DE 2022. ANA PATRICIA SANTOS DE SÁ ARAÚJO.** Vereadora Presidente.

#### CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER- MA

Ratificação da Dispensa de Licitação. Ratifico para fins do disposto no art. 26 da lei Federal nº 8.666/93, e à vista do Parecer emitido pelo Assessor Jurídico, a Dispensa de Licitação N.º 002/2022, fundamentada no inciso I do art. 24 da lei supra, cujo objeto é o fornecimento de bolos e salgados diversos para atender as necessidades da Câmara Municipal, junto à pessoa física Francisco de Assis Monteiro, Tv. Sta. Quitéria S/n, Bela Vista Governador Archer - MA, CPF:453.822.018-38, no valor global de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) Governador Archer- MA, 02 de março de 2022. **Maria de Jesus Gomes Brito** Presidente da Câmara municipal.

#### CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPEMAS - MA

**AVISOS DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2022.** A Câmara Municipal de Pirapemas/MA, por intermédio da pregoeira designado, conforme portaria nº 001/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade pregão presencial, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, UTENSÍLIOS DIVERSOS. E CONSUMO (CAFÉ, AÇUCAR, LEITE, AGUA MINERAL), do tipo menor preço POR LOTE, estando a sessão pública para recebimento dos envelopes de preços e da documentação de habilitação prevista para as 08h00min, do dia 08 de abril de 2022. O Edital poderá ser adquirido junto a Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Desembargador Joaquim Santos, nº 118 - Centro - Pirape-

01.2801.001/2022  
Processo Administrativo



# ESTADO DO MARANHÃO DIÁRIO OFICIAL

Fls nº  
Visto



PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO XLIV Nº 059 SAO LUÍS. TERÇA - FEIRA. 29 DE MARÇO DE 2022 EDIÇÃO DE HOJE: 82 PAGINAS

## SUMÁRIO

<b>ADESÃO</b>	
Defensoria Pública do Estado .....	01
<b>ADITIVOS</b>	
Secretaria de Estado de Governo e Outros .....	01
<b>APOSTILA</b>	
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Outro .....	04
<b>ATAS</b>	
Secretaria de Estado da Saúde e Outras .....	05
<b>AVISOS</b>	
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Energia e Outros .....	47 e 81
<b>COMUNICAÇÕES</b>	
Secretaria de Estado da Infraestrutura e Outras .....	59
<b>CONTRATOS</b>	
Secretaria de Estado da Educação e Outros .....	60
<b>CONVOCAÇÕES</b>	
Conselho de Administração da Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão – CAEMA e Outra .....	72
<b>DISTRATO</b>	
Prefeitura Municipal de Zé Doca - MA e Outros .....	73
<b>EDITAL</b>	
Defensoria Pública do Estado .....	73
<b>ERRATAS</b>	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outras .....	73
<b>ESTATUTO</b>	
Creche Escola Mundial .....	74
<b>PORTARIAS</b>	
Defensoria Pública do Estado .....	74
<b>PROCESSOS ADMINISTRATIVOS</b>	
Vigilância Sanitária Estadual - SUVISA .....	74
<b>TERMO DE APOSTILAMENTO</b>	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária .....	78
<b>TERMO DE COOPERAÇÃO</b>	
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais .....	78
<b>TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO</b>	
Secretaria de Estado da Saúde e Outros .....	78
<b>TERMO DE PERMISSÃO</b>	
Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores .....	79
<b>TERMOS DE RATIFICAÇÃO</b>	
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH .....	80
<b>TERMO DE RERRATIFICAÇÃO</b>	
Secretaria de Estado da Educação .....	80
<b>TERMO DE RESCISÃO</b>	
Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano .....	81

## ADESÃO

### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

**EXTRATO ADESÃO A ATA SRP. Processo Administrativo nº 0256/2022-DPE/MA.** A Defensoria Pública do Estado vem a público divulgar adesão a Ata de Registro de Preços nº 0105/2021-PRESIDÊNCIA-DIGER-DIADM-DCC, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 011/2021-Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, destinado a aquisição de móveis (sofá e poltrona). Contratada MB ESCRITÓRIOS INTELIGENTES LTDA CNPJ nº 05.011.479/0001-85. ITENS ADERIDOS: 08 - Sofá 03 lugares, no valor total de R\$ 13.600,00 e 19 - Poltrona giratória tipo diretor, no valor total de R\$ 11.250,00. A íntegra do ato de adesão e demais documentos encontram-se nos autos do processo supracitado. Amparo legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 7.892/2013. Data da assinatura do Termo de Adesão: 24/03/2022 - Alberto Pessoa Bastos-Defensor Público Geral do Estado do Maranhão. Comissão Permanente de Licitação/DPE-MA.

## ADITIVOS

### SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO. EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 42/2021/SEGOV/MA. PROCESSO N.º 43432/2022. CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO-SEGOV/MA, CNPJ n.º 24.393.108/0001-50, representado por sua Secretária, MARCELA GALVÃO MENDES FROTA, CPF n.º 027.351.113-00. CONTRATADA: PESE PERFURAÇÕES DE POÇOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n.º 02.279.005/0001-20, representada por JOSÉ RIBAMAR AROUCHA FILHO, CPF n.º 064.034.253-15. OBJETO:** O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar o prazo constante na Cláusula Décima Segunda do Contrato n.º 42/2021/SEGOV/MA. **DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias o prazo constante na Cláusula Décima Segunda do Contrato n.º 42/2021/SEGOV/MA, passando o prazo total da vigência do objeto contratado a ser de 12 (doze) meses e 180 (cento e oitenta) dias. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei n.º 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **DATA DA ASSINATURA:** 25/03/2022. São Luís - MA, 25 de março de 2022. **MARCELA GALVÃO MENDES FROTA-SECRETÁRIA DE ESTADO DE GOVERNO.**

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

**RESENHA DE TERMO ADITIVO. Ref.: PROCESSO Nº 0167084/2020- SEAP/MA; ESPÉCIE:** Resenha do segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2021 – SEAP de 17/03/2022, que tem como objeto a aquisição de insumos para as fábricas de blocos (cimento, areia, pedra brita, pedra granítica e barro) gerenciada pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária; **PARTES:** Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP, CNPJ nº 13.127.340/0001-20 e a empresa DISTRIBUIDORA COSTA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.315.383/0001-48; **OBJETO: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do contrato nº 09/2021-SEAP.

Assinado de forma digital por  
TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA  
FIALHO:45215170304





ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA  
CNPJ : 01.210.698/0001-32  
AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO, GOVERNADOR ARCHER - MA

01.2801.001/2022  
Processo Administrativo

Fls nº \_\_\_\_\_

Visto \_\_\_\_\_

## DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2022

**OBJETO: FORNECIMENTODE SALGADOS DIVERSOS PARA ATENDER AS  
NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL**

### Ratificação da Dispensa de Licitação

Ratifico para fins do disposto no art. 26 da lei Federal nº 8.666/93, e à vista do Parecer emitido pelo Assessor Jurídico, a Dispensa de Licitação N.º 002/2022, fundamentada no inciso I do art. 24 da lei supra, cujo objeto é o fornecimento de bolos e salgados diversos para atender as necessidades da Câmara Municipal, junto à pessoa física Francisco de Assis Monteiro, tv. Sta. Quitéria S/n, Bela Vista Governador Archer – MA, CPF:453.822.018-38, no valor global de R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

Governador Archer- MA, 02 de março de 2022

\_\_\_\_\_  
Maria de Jesus Gomes Brito  
Presidente da Câmara municipal





ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA  
CNPJ : 01.210.698/0001-32

AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO, GOVERNADOR ARCHER - MA

OL-2801.001/2022  
Processo Administrativo

Fls nº \_\_\_\_\_

Visto \_\_\_\_\_

<b>em lei ou no Termo de Referência do pregão, em que não se comine outra penalidade.</b>	limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia, a critério da Administração, poderá ser considerada a inexecução total ou parcial do objeto.
<b>Inexecução total.</b>	22. Impedimento de licitar com a Câmara Municipal de Governador Archer/MA pelo período de 2 (dois) anos. 23. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho.
<b>Inexecução parcial do objeto.</b>	24. Impedimento de licitar com a Câmara Municipal de Governador Archer/MA pelo período de 1 (ano) ano. 25. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não executada.

14.2. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pela Câmara Municipal de Governador Archer/MA ou cobradas diretamente da empresa penalizada, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções.

14.3. A Empresa penalizada terá o direito de defesa que deverá ser exercido em até 05(cinco) dias úteis a contar da sua notificação da penalidade, podendo ocorrer a juntada de documentos e serem arroladas até 03 (três) testemunhas.


14.4. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério da Câmara Municipal de Governador Archer/MA que deverá examinar a legalidade da conduta da empresa.

14.5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Câmara Municipal de Governador Archer/MA, conforme procedimento esboçado no subitem anterior, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos subitens anteriores.

## 15. RELAÇÃO E QUANTITATIVO DOS MATERIAIS

SALGADOS					
Item	Descrição dos serviços / produtos	Und	Qtde	V. Unit.	Total
1	Salgados diversos p/ eventos	cento	200	R\$ 40,00	R\$ 8.000,00
2	bolos simbolico/ confeitados	und	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
3	Bolos em fatias	und	300	R\$ 2,00	R\$ 600,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 9.000,00</b>

Governador Archer – MA, 21 de janeiro de 2022

  
\_\_\_\_\_  
Maria de Jesus Gomes Brito  
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA  
CNPJ : 01.210.698/0001-32  
AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO, GOVERNADOR ARCHER - MA

01.2801.001/2022  
Processo Administrativo

Fls nº \_\_\_\_\_

<b>estabelecido.</b>	aplicada sobre o valor do material não fornecido, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia, a critério da Administração, poderá ser considerada a inexecução total ou parcial do objeto.
<b>Não efetuar a troca do objeto, quando notificado.</b>	4. Impedimento de licitar com a Câmara Municipal de Governador Archer/MA pelo período de 1 (um) ano. 5. Multa de 05% (cinco por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
<b>Substituir o objeto fora do prazo estabelecido</b>	6. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não substituído, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia, a critério da Administração, poderá ser considerada a inexecução total ou parcial do objeto.
<b>Deixar de entregar documentação exigida neste Termo de Referência.</b>	7. Impedimento de licitar com a Camara Municipal de Governador Archer/MA pelo período de 1 (ano) ano. 8. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato/nota de empenho/valor total estimado para o item ou lote.
<b>Não manter a proposta ou desistir do lance.</b>	9. Impedimento de licitar com a Camara Municipal de Governador Archer/MA pelo período de 1 (um) ano. 10. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
<b>Comportar-se de modo inidôneo.</b>	11. Impedimento de licitar com a Camara Municipal de Governador Archer/MA pelo período de 2 (dois) anos. 12. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
<b>Fizer declaração falsa.</b>	13. Impedimento de licitar com a Camara Municipal de Governador Archer/MA pelo período de 2 (dois) anos. 14. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
<b>Apresentar documentação falsa.</b>	15. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 05 (cinco) anos. 16. Multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho. 17. Comunicado ao Ministério Público.
<b>Cometer fraude fiscal.</b>	18. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 05 (cinco) anos. 19. Multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho. 20. Comunicado ao Ministério Público.
<b>Deixar de executar qualquer obrigação pactuada ou prevista</b>	21. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do contrato/nota de empenho,



ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA  
CNPJ : 01.210.698/0001-32

OL - 2801 - 02/2022  
Processo Administrativo

Fls nº \_\_\_\_\_

AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO, GOVERNADOR ARCHER - MA

11.6. A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do material, que será realizado exclusivamente pelo recebedor, através da aposição, data e assinatura do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura.

11.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilização civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita entrega do objeto pactuado, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

11.8. Caso a data do recebimento coincida com dia em que não haja expediente na Secretaria solicitante, o mesmo se fará no primeiro dia útil imediatamente posterior.

11.9. A empresa fornecedora efetuará a qualquer tempo e sem ônus para o CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA, independentemente de ser ou não o fabricante do produto, a substituição de toda unidade que apresentar imperfeições, defeito de fabricação, quaisquer irregularidades ou divergência com as especificações constantes neste Termo de Referência, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.

## 12 – FISCAL DE CONTRATO

12.1 ACONTRATANTE designará um FISCAL DE CONTRATO ou EQUIPE DE FISCAIS, conforme o caso, o qual promoverá o acompanhamento do fornecimento dos produtos e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma, conforme Artigo 58, inciso III, c/c Artigo 67, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93.

12.2. Aplicam-se, subsidiariamente as disposições constantes da SEÇÃO V da Lei nº 8.666/93, que versa sobre inexecução e rescisão dos contratos administrativos celebrados com a Administração Pública.

12.3. Ficam ressalvadas as demais sanções administrativas aplicáveis aos Contratos Administrativos, conforme disciplinam aos arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.

## 13 - DO VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato a ser firmado com a empresa vencedora do certame terá a sua vigência a partir da data de sua assinatura, limitando-se o fornecimento/serviços em 31/12/2022.

## 14 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1. O desatendimento às obrigações previstas neste Termos de Referência sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

<b>OCORRÊNCIA</b>	<b>OCORRÊNCIA PENALIDADES QUE PODERÃO SER APLICADAS</b>
<b><i>Não retirar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.</i></b>	1. Impedimento de licitar com a Camara Municipal de Governador Archer/MA pelo período de 1 (um) ano. 2. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.
<b><i>Entregar o objeto fora do prazo</i></b>	3. Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso,



ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA  
CNPJ : 01.210.698/0001-32  
AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO, GOVERNADOR ARCHER - MA

01.2801.001/2022  
Processo Administrativo

Fls nº \_\_\_\_\_  
VISTO \_\_\_\_\_

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

#### **10.4 – COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS**

10.4.1 - No caso de eventual antecipação de pagamento, o valor devido poderá ser descontado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo– IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$ , onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

#### **11 - CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS**

11.1 Os produtos/serviço deverão serem entregues diretamente na Câmara Municipal e/ou em locais determinados pela mesma, na Cidade de Governador Archer /MA, obedecendo os prazos:

11.1.1. Prazo de entrega dos materiais: BOLOS E SALGADOS: Imediato, sendo solicitado diretamente na sede da contratada a partir das 09:00 horas da manhã, contados a partir do recebimento da Nota de Pedido ou Empenho.

11.2 Os pedidos dos serviços/produtos licitados serão feitos pela Câmara Municipal conforme a necessidade de cada uma, a quantidade estimada no Termo de Referência é apenas uma estimativa, não tendo obrigação de ser consumido toda a quantidade indicada.

11.3 O prazo de entrega dos produtos/serviços é considerado imediato, obedecendo o prazo citado nos itens, após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Pedido/Empenho emitidos pelas Secretarias Municipais que necessitarem dos produtos/serviços.

11.4 Qualquer desconformidade em relação ao Termo de Referência será comunicada pela Comissão de Recebimento/Fiscal de Contrato, obrigando-se a empresa a substituir o produto ou a totalidade do produto no prazo máximo de 02 (dois) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato, ficando o custo do transporte por conta da empresa contratada.

11.5 No ato da entrega das mercadorias no almoxarifado Central e/ou próprio da Camara, de posse da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, o recebedor fará o seu RECEBIMENTO PROVISÓRIO através da assinatura do canhoto de recebido da Nota Fiscal/Fatura, representando esse ato a conferência do produto entregue pela contratada, como a quantidade, valor unitário e o total dos mesmos.

11.5.1 Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos/serviços fornecidos estão em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.



ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA  
CNPJ : 01.210.698/0001-32

AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO, GOVERNADOR ARCHER - MA

01.2801.001/2022  
Processo Administrativo

Fls nº \_\_\_\_\_

Visto \_\_\_\_\_

9.5. Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

9.6. A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;

b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela contratante;

c) descumprir os prazos e condições previstas neste Pregão.

9.7. As multas deverão ser recolhidas no prazo de **15 (quinze) dias consecutivos** contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

9.8. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

9.9. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

## 10 – PAGAMENTO, ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

10.1 O pagamento mensal será feito em favor da empresa em até 30 (trinta) dias após o fornecimento por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverão ser discriminados os números das respectivas requisições.

10.2 Os pagamentos serão efetuados pela Câmara Municipal conforme solicitação e entrega dos materiais licitados.

### 10.3 – ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

10.3.1 - No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$ , onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;



ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA  
CNPJ : 01.210.698/0001-32

AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO, GOVERNADOR ARCHER - MA

OL.2801: 01/2022  
Processo Administrativo

Fls nº \_\_\_\_\_

Visto \_\_\_\_\_

**8.1.9.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

**8.1.10.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

## **9 – DAS PENALIDADES CONTRATUAIS**

**9.1.** Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o instrumento contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

a) impedimento de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Governador Archer/MA, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos;

b) multa de **20% (vinte por cento)** do valor global da proposta, devidamente atualizada.

**9.2.** O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

a) **0,33% (trinta e três centésimos por cento)** ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;

b) **0,66% (sessenta e seis centésimos por cento)** ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar **20% (vinte por cento)** do valor do contrato.

**9.3.** Além das multas aludidas no item anterior, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

a) advertência escrita;

b) impedimento para participar de licitação e assinar contratos com Câmara Municipal de Governador Archer/MA.

c) declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que o contratado cumpra as condições de reabilitação;

d) multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor total do Contrato;

**9.4.** As sanções previstas nas alíneas "a", "b" e "c" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "d".



ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER  
CNPJ : 01.210.698/0001-32  
AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO, GOVERNADOR ARCHER - MA

02.2801.001/2022  
Processo Administrativo  
Fls nº \_\_\_\_\_  
Visto \_\_\_\_\_

- 7.1.2. Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 7.1.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a contratada entregar fora das especificações do Termo de Referência;
- 7.1.4. Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;
- 7.1.5. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
- 7.1.6. Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Termo de Referência e em seus anexos, inclusive, no contrato;
- 7.1.7. Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

## **8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 8.1. Além das obrigações previstas na Lei Federal nº 8.666/1993 e nos demais normativos de regência, se obriga ainda a contratada a:
- 8.1.1. Entregar o objeto licitado, conforme especificações do Termo de Referência e em consonância com a proposta de preços;
- 8.1.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
- 8.1.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- 8.1.5. Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;
- 8.1.6. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;
- 8.1.7. Substituir eventuais produtos que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o termo de referência e proposta de preços, com as mesmas especificações.
- 8.1.8. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA  
CNPJ : 01.210.698/0001-32  
AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO, GOVERNADOR ARCHER - MA

OL.2801.001/2022  
Processo Administrativo  
Fls nº \_\_\_\_\_

Visto \_\_\_\_\_

## TERMO DE REFERENCIA

### 1. APRESENTAÇÃO

O presente Termo de Referência tem por finalidade o fornecimento de bolos e salgados diversos para atender as necessidades da Câmara Municipal, sob demanda, incluindo o serviço de entrega, conforme especificações constantes deste Termo de Referência.

### 2. FUNDAMENTO LEGAL

O fornecimento de bolos e salgados diversos para atender as necessidades da Câmara Municipal, tem amparo legal, integralmente, na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, no Decreto Municipal nº 456/2014 de 02 de janeiro de 2014 e, subsidiariamente, na Lei nº 8666/93 e suas alterações.

### 3. JUSTIFICATIVA

A Câmara Municipal tem como atribuição oferecer serviços públicos de qualidade a população, dentre outras funções organizacionais, funções estas que em todas as sessões que acontece todas as sextas feiras é oferecido um lance aos participantes presentes por isso faz-se necessário o fornecimento de bolos e salgados.

### 4. OBJETO

Fornecimento de bolos e salgados diversos para atender as necessidades da Câmara Municipal.

### 5. DA PROPOSTA E DO PREÇO

Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional e já incluídos todos os custos diretos e indiretos relativos ao Objeto do Termo de Referência, inclusive com as despesas de transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, securitárias ou outros decorrentes, ou que venham a ser desenvolvidos em razão do Termo de Referência, não cabendo à CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA quaisquer custos adicionais.

### 6 – AQUISIÇÃO DO OBJETO

A Solicitação do objeto ocorrerá por meio de “Ordem de Fornecimento”, a ser assinada pelo Ordenador de Despesas/Presidente da Câmara Municipal da CONTRATANTE, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais.

### 7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

#### 7.1. São obrigações da CONTRATANTE:

7.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;





ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA  
CNPJ : 01.210.698/0001-32  
AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO, GOVERNADOR ARCHER - MA

OL. 2801.001/2022  
Processo Administrativo  
Fls nº \_\_\_\_\_  
Visto \_\_\_\_\_

## **CAMARA MUNICIPAL**

### **AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO**

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

Senhora Presidente,

Na qualidade de ordenador de despesa desta Municipalidade, autorizo Vossas Senhorias para que tomem as devidas providências, no sentido de realizar procedimento licitatório para o fornecimento de bolos e salgados diversos para atender as necessidades da Câmara

Informo que as despesas oriundas deste processo licitatório conforme o caso e necessidade desta Câmara municipal estão previstas e asseguradas no Orçamento Anual do Município no corrente exercício.

Solicito ainda que sejam obedecidos os dispositivos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei 8.883 de 06 de junho de 1994 e suas alterações e obedecidos as disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002.

Governador Archer (MA) em 26 de janeiro de 2022

Atenciosamente,

---

**Maria de Jesus Gomes Brito**  
Presidente da Câmara Municipal

aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie; **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a aquisição de material gráfico em conformidade com as especificações técnicas e quantitativas do Termo de Referência do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/ 2021 SARP/MA; **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Contrato nº 009/2022 – MOB é 12 (doze) meses, com início na data de 17 de março de 2022. **ASSINATURAS:** **CONTRATANTE** DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO – Presidente da MOB; **CONTRATADO:** SÉRGIO LUIZ MONTEIRO FERREIRA Responsável legal da NOVA INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP; **DATA:** 17/03/2022. DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO - Presidente Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos - MOB.

**RESENHA DO CONTRATO N.º 010/2022-MOB. PROCESSO** nº 0048829/2022 - MOB; **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021 – SARP/ MA; **CONTRATANTE:** Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos – MOB, autarquia estadual, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.578.592/0001-35, com sede nesta Capital, na Rua Chapadinha, nº 03, Quadra 41, Quintas do Calhau, Edifício Caracas, 1º andar, CEP: 65.046.720, representada por seu Presidente, Sr. DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF sob o n.º 958.646.523-34 e RG de n.º 000040423995-1 SSP-MA; **CONTRATADO:** NOVA INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 86.863.412/0001-70, localizada na Rua 54, nº100, Bairro Bequimão, São Luis-Ma, CEP: 65.062-690, neste ato representada pelo Sr. SÉRGIO LUIZ MONTEIRO FERREIRA, RG nº 016416022001-9 SSP/MA, CPF nº 261.826.101-15. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019, do Decreto Estadual nº 36.184, de 21 de setembro de 2020, da Lei Complementar nº 123/2006, da Lei Estadual Nº 11.067, de 15 de julho de 2019, da Lei Estadual nº 9.529, de 23 de dezembro de 2011 e da Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie; **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a aquisição de material gráfico em conformidade com as especificações técnicas e quantitativas do Termo de Referência do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/ 2021 SARP/MA; **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Contrato nº 010/2022 – MOB é 12 (doze) meses, com início na data de 17 de março de 2022. **ASSINATURAS:** **CONTRATANTE** DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO – Presidente da MOB; **CONTRATADO:** SÉRGIO LUIZ MONTEIRO FERREIRA Responsável legal da NOVA INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP; **DATA:** 17/03/2022. DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO - Presidente Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos - MOB.

**RESENHA DO CONTRATO N.º 011/2022-MOB. PROCESSO** nº 0022756/2022 - MOB; **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021 – SARP/ MA; **CONTRATANTE:** Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos – MOB, autarquia estadual, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.578.592/0001-35, com sede nesta Capital, na Rua Chapadinha, nº 03, Quadra 41, Quintas do Calhau, Edifício Caracas, 1º andar, CEP: 65.046.720, representada por seu Presidente, Sr. DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF sob o n.º 958.646.523-34 e RG de n.º 000040423995-1 SSP-MA; **CONTRATADO:** E. G. ARAÚJO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 25.252.251/0001-94, localizada na Avenida dos Holandeses, nº 28, Sala 2, Bairro Calhau, São Luis- Ma, CEP: 65.071-380, neste ato representada pelo Sr. ERIC GUIMARÃES ARAÚJO. RG nº 038824482010-6 SSP/MA, CPF nº 012.258.721-97. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019, do Decreto Estadual nº 36.184, de 21 de setembro de 2020, da Lei Complementar nº 123/2006, da Lei Estadual Nº 11.067 de 15 de julho de 2019, da Lei Estadual nº

9.529, de 23 de dezembro de 2011 e da Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie; **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a aquisição de material gráfico em conformidade com as especificações técnicas e quantitativas do Termo de Referência do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/ 2021 SARP/MA; **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Contrato nº 011/2022 – MOB é 12 (doze) meses, com início na data de 17 de março de 2022. **ASSINATURAS:** **CONTRATANTE** DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO – Presidente da MOB; **CONTRATADO:** ERIC GUIMARÃES ARAÚJO Responsável legal da E. G. ARAÚJO EIRELI - ME; **DATA:** 17/03/2022. DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO - Presidente Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos - MOB.

#### CÂMARA MUNICIPAL DE BACURITUBA - MA

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 0601/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022** Processo Administrativo nº 06.01.5/2022. **PARTES:** A Câmara Municipal de Bacurituba, CNPJ nº 01.620.669/0001-49 e a empresa J FERREIRA FILHO - PAPELARIA, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 13.716.503/0001-00. **OBJETO:** Aquisição de material de consumo (limpeza e gêneros alimentícios) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bacurituba. **DATA DE ASSINATURA:** 21/03/2022. **Dotações Orçamentárias:** 01.01 – CÂMARA: 01.031.0001.2001.0000 - Manutenção e Func. da Câmara de Vereadores; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. **BASE LEGAL:** artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. **VALOR TOTAL: R\$ 17.462,40** (dezesete mil quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos). **GRUPO 01 – MATERIAL DE LIMPEZA-R\$ 11.563,70** (onze mil quinhentos e sessenta e três reais e setenta centavos); **GRUPO 02 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - R\$ 5.898,70** (cinco mil oitocentos e noventa e oito reais e setenta centavos). **VIGÊNCIA:** até 31/12/2022, contados da data da assinatura do contrato, com sua eficácia condicionada a publicação no Diário do Estado do Maranhão. **FORO:** Comarca de São Bento – MA. **ASSINATURAS:** Jorge Miguel Leite Costa e João Ferreira Filho. Jorge Miguel Leite Costa – Presidente.

#### CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER - MA

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.0303.2022.DP.002/2022. DISPENSA: Nº 002/2022. CONTRATANTE:** Câmara municipal de Governador Archer- MA, **OBJETO:** fornecimento de salgados diversos para atender as necessidades da câmara municipal. **DATA DA ASSINATURA:** 03/03/2022. **CONTRATADO:** FRANCISCO DE ASSIS MONTEIRO, tv. Sta Quitéria /N, Bela Vista, Governador Archer – MA, CPF:453.822.018-38, **REPRESENTANTE:** Francisco de Assis Monteiro CPF: 453.822.018-38. **VALORES DO CONTRATO: R\$: 9.000,00** (nove mil reais), **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** PODER 01 Poder Legislativo ORGÃO 01 Câmara Municipal de Gov. Archer FUNÇÃO 01 Legislativa SUBFUNÇÃO 031 Ação Legislativa PROGRAMA 0011 Gestão Legislativa ATIVIDADE 2.002 – Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal de Gov. Archer 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 3.3.90.36.00 -Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física) **Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física. VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Maria de Jesus Gomes Brito, CPF: 914.725.553-68 – Presidentes da Câmara Municipal.

#### CÂMARA MUNICIPAL DE PERI-MIRIM/MA

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2022. CARTA CONVITE Nº 001/2022** Proc. Adm. nº 2022008/2022. **PARTES:** Câmara Municipal de Peri-Mirim/MA. **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Peri -Mirim - MA, representada pelo seu Presidente o Senhor IURY NUNES SERRÃO, CPF nº. 936.243.013-49, e de outro lado a empresa **GLOBAL EMPREENDIMENTOS E ACESSORIA EIRE-**

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**DIÁRIO OFICIAL****PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS**

ANO XLIV Nº 059 SÃO LUIS TERÇA - FEIRA 29 DE MARÇO DE 2022 EDIÇÃO DE HOJE: 82 PÁGINAS

**SUMÁRIO**

<b>ADESÃO</b>	
Defensoria Pública do Estado .....	01
<b>ADITIVOS</b>	
Secretaria de Estado de Governo e Outros .....	01
<b>APOSTILA</b>	
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Outro .....	04
<b>ATAS</b>	
Secretaria de Estado da Saúde e Outras .....	05
<b>AVISOS</b>	
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Energia e Outros .....	47 e 81
<b>COMUNICAÇÕES</b>	
Secretaria de Estado da Infraestrutura e Outras .....	59
<b>CONTRATOS</b>	
Secretaria de Estado da Educação e Outros .....	60
<b>CONVOCAÇÕES</b>	
Conselho de Administração da Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão – CAEMA e Outra .....	72
<b>DISTRATO</b>	
Prefeitura Municipal de Zé Doca - MA e Outros .....	73
<b>EDITAL</b>	
Defensoria Pública do Estado .....	73
<b>ERRATAS</b>	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outras .....	73
<b>ESTATUTO</b>	
Creche Escola Mundial .....	74
<b>PORTARIAS</b>	
Defensoria Pública do Estado .....	74
<b>PROCESSOS ADMINISTRATIVOS</b>	
Vigilância Sanitária Estadual - SUVISA .....	74
<b>TERMO DE APOSTILAMENTO</b>	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária .....	78
<b>TERMO DE COOPERAÇÃO</b>	
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais .....	78
<b>TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO</b>	
Secretaria de Estado da Saúde e Outros .....	78
<b>TERMO DE PERMISSÃO</b>	
Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores .....	79
<b>TERMOS DE RATIFICAÇÃO</b>	
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH .....	80
<b>TERMO DE RERRATIFICAÇÃO</b>	
Secretaria de Estado da Educação .....	80
<b>TERMO DE RESCISÃO</b>	
Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano .....	81

**ADESÃO****DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**

**EXTRATO ADESÃO A ATA SRP. Processo Administrativo nº 0256/2022-DPE/MA.** A Defensoria Pública do Estado vem a público divulgar adesão a Ata de Registro de Preços nº 0105/2021-PRESIDÊNCIA-DIGER-DIADM-DCC, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 011/2021-Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, destinado a aquisição de móveis (sofá e poltrona). Contratada MB ESCRITÓRIOS INTELIGENTES LTDA CNPJ nº 05.011.479/0001-85. ITENS ADERIDOS: 08 - Sofá 03 lugares, no valor total de R\$ 13.600,00 e 19 - Poltrona giratória tipo diretor, no valor total de R\$ 11.250,00. A íntegra do ato de adesão e demais documentos encontram-se nos autos do processo supracitado. Amparo legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 7.892/2013. Data da assinatura do Termo de Adesão: 24/03/2022 - Alberto Pessoa Bastos-Defensor Público Geral do Estado do Maranhão. Comissão Permanente de Licitação/DPE-MA.

**ADITIVOS****SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO. EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 42/2021/SEGOV/MA. PROCESSO N.º 43432/2022. CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO-SEGOV/MA, CNPJ n.º 24.393.108/0001-50, representado por sua Secretária, MARCELA GALVÃO MENDES FROTA, CPF n.º 027.351.113-00. CONTRATADA: PESE PERFURAÇÕES DE POÇOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n.º 02.279.005/0001-20, representada por JOSÉ RIBAMAR AROUCHA FILHO, CPF n.º 064.034.253-15. OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar o prazo constante na Cláusula Décima Segunda do Contrato n.º 42/2021/SEGOV/MA. DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias o prazo constante na Cláusula Décima Segunda do Contrato n.º 42/2021/SEGOV/MA, passando o prazo total da vigência do objeto contratado a ser de 12 (doze) meses e 180 (cento e oitenta) dias. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: 25/03/2022. São Luís - MA, 25 de março de 2022. MARCELA GALVÃO MENDES FROTA-SECRETÁRIA DE ESTADO DE GOVERNO.**

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

**RESENHA DE TERMO ADITIVO. Ref.: PROCESSO Nº 0167084/2020- SEAP/MA; ESPÉCIE: Resenha do segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2021 - SEAP de 17/03/2022, que tem como objeto a aquisição de insumos para as fábricas de blocos (cimento, areia, pedra brita, pedra granítica e barro) gerenciada pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária; PARTES: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, CNPJ nº 13.127.340/0001-20 e a empresa DISTRIBUIDORA COSTA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.315.383/0001-48; OBJETO: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O presente Termo Aditivo tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do contrato nº 09/2021-SEAP,**


Assinado de forma digital por  
TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA  
FIALHO:45215170304



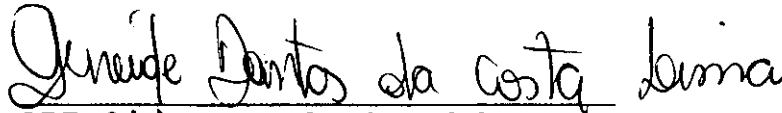
ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER  
CNPJ : 01.210.698/0001-32  
AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO, GOVERNADOR ARCHER - MA

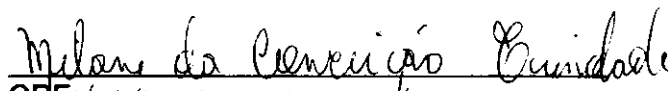
01.2801.001/2022  
Processo Administrativo  
Fls nº \_\_\_\_\_  
Visto \_\_\_\_\_

  
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER - MA  
Presidente da Câmara Municipal  
MARIA DE JESUS GOMES BRITO  
**CONTRATANTE**

  
FRANCISCO DE ASSIS MONTEIRO  
CPF: 453.822.018-38  
Representante: Francisco de Assis Monteiro : 453.822.018-38  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

  
CPF: 011.288.053-32

  
CPF: 659.714.433-60



ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA  
CNPJ : 01.210.698/0001-32  
AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO, GOVERNADOR ARCHER - MA

01.2801.001/2022  
Processo Administrativo

Fls nº \_\_\_\_\_

Msto \_\_\_\_\_

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA HABILITAÇÃO**

A CONTRATADA terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS COMUNICAÇÕES**

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente Contrato será publicado pela CONTRATANTE na imprensa oficial, obedecendo ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NOVA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO**

O presente contrato vincula-se ao Processo do DISPENSA Nº 005/2021 e à proposta vencedora, conforme exposto no inciso XI do artigo 55 da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL**

A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros, razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais, a que estiver sujeita.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Cidade de Santo Antonio dos Lopes – MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos.

Governador Archer- MA, em 03 de março de 2022



ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MARANHÃO  
CNPJ : 01.210.698/0001-32  
AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO, GOVERNADOR ARCHER - MA

01.2801.001/2022  
Processo Administrativo  
Fls nº \_\_\_\_\_

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

### **COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS**

No caso de eventual antecipação de pagamento, o valor devido poderá ser descontado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$ , onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FISCAL DE CONTRATO**

ACONTRATANTE designará um FISCAL DE CONTRATO ou EQUIPE DE FISCAIS, conforme o caso, o qual promoverá o acompanhamento do fornecimento dos produtos e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma, conforme Artigo 58, inciso III, c/c Artigo 67, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93.

Aplicam-se, subsidiariamente as disposições constantes da SEÇÃO V da Lei nº 8.666/93, que versa sobre inexecução e rescisão dos contratos administrativos celebrados com a Administração Pública.

Ficam ressalvadas as demais sanções administrativas aplicáveis aos Contratos Administrativos, conforme disciplinam os arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 05 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUBCONTRAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS**



ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA  
CNPJ : 01.210.698/0001-32  
AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO, GOVERNADOR ARCHER - MA

01.2801.001/2022  
Processo Administrativo

Fls nº \_\_\_\_\_  
Visto \_\_\_\_\_

No ato da entrega das mercadorias no almoxarifado Central e/ou próprio da Secretaria, de posse da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, o receptor fará o seu RECEBIMENTO PROVISÓRIO através da assinatura do canhoto de recebido da Nota Fiscal/Fatura, representando esse ato a conferência do produto entregue pela contratada, como a quantidade, valor unitário e o total dos mesmos.

Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos fornecidos estão em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do material, que será realizado exclusivamente pelo receptor, através da aposição, data e assinatura do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita entrega do objeto pactuado, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

Os produtos deverão ser entregues nos locais citados acima, em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas. Caso seja necessária a entrega fora do horário estipulado, a contratada deverá comunicar a Contratante/receptor do horário e possibilidade de entrega em comum acordo.

Caso a data do recebimento coincida com dia em que não haja expediente na Camara, o mesmo se fará no primeiro dia útil imediatamente posterior.

A empresa fornecedora efetuará a qualquer tempo e sem ônus para o MUNICÍPIO DE GOVERNADOR ARCHER/MA, independentemente de ser ou não o fabricante do produto, a substituição de toda unidade que apresentar imperfeições, defeito de fabricação, quaisquer irregularidade ou divergência com as especificações constantes neste Termo de Referência, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.

### CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

#### **ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA**

No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$ , onde:

AF = atualização financeira;



ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA  
CNPJ : 01.210.698/0001-32  
AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO, GOVERNADOR ARCHER - MA

OL. 2801-001/2022  
Processo Administrativo

Fls nº \_\_\_\_\_

Visto \_\_\_\_\_

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela CONTRATANTE;
- c) descumprir os prazos e condições previstas neste Contrato.

**PARÁGRAFO QUINTO** - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO SEXTO** - O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição e até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

#### **CLÁUSULA NONA — DA RESCISÃO**

A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem motivos para rescisão de pleno direito do presente Contrato, as hipóteses elencadas no art. 78 da Lei 8.666/93 e ocorrerá nos termos do art. 79, do mesmo diploma legal.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A rescisão do presente Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93, devendo ser procedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.





ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA  
CNPJ : 01.210.698/0001-32  
AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO, GOVERNADOR ARCHER - MA

OL. 2801.001/2022  
Processo Administrativo  
Fls nº \_\_\_\_\_

Visto \_\_\_\_\_

Os pagamentos serão efetuados pela Câmara Municipal conforme suas solicitações e entrega dos materiais.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO**

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos próprios do município da seguinte dotação orçamentária:

PODER ..... 01 Poder Legislativo  
ORGÃO ..... 01 Câmara Municipal de Gov. Archer  
FUNÇÃO ..... 01 Legislativa  
SUBFUNÇÃO ..... 031 Ação Legislativa  
PROGRAMA ..... 0011 Gestão Legislativa  
ATIVIDADE ..... 2.002 – Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal de Gov. Archer  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
3.3.90.36.00 -Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física)

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES**

O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a CONTRATADA à aplicação das seguintes multas de mora:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;
- b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Além das multas aludidas no item anterior, a CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções à CONTRATADA, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

- a) advertência escrita;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Município de GOVERNADOR ARCHER pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que a CONTRATADA cumpra as condições de reabilitação;

PARÁGRAFO SEGUNDO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".



ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA  
CNPJ : 01.210.698/0001-32  
AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO, GOVERNADOR ARCHER - MA

01.2801.001/2022  
Processo Administrativo  
Fls nº \_\_\_\_\_  
Visto \_\_\_\_\_

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Este Contrato poderá ser rescindido por convenção das partes, sem qualquer sanção ou penalidade, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Fica ainda assegurado à CONTRATANTE, o direito à rescisão unilateral deste Contrato independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos seguintes casos:

- a) Para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seja efetuado o pagamento do produto efetivamente entregue até a data da rescisão;
- b) descumprimento de qualquer determinação da CONTRATANTE, feita em base contratual;
- c) transferência do objeto deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;
- d) desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela CONTRATANTE para acompanhar, na qualidade de fiscal, a entrega do objeto;
- e) cometimento reiterado de falhas causadas na entrega do objeto.

**PARÁGRAFO QUINTO:** Em caso de rescisão Administrativa ficam reconhecidos os direitos da Administração, prevista no art. 77 da Lei 8666/93, bem como na legislação especial no que couber.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES**

A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fazem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO**

Os produtos deverão ser entregues diretamente na sede na Câmara Municipal de Governador Archer/MA.

O prazo de entrega dos Materiais será imediato, em até 03 (três) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Pedido/Empenho.

Qualquer desconformidade em relação ao Edital será comunicada pela Comissão de Recebimento/Fiscal de Contrato, obrigando-se a empresa a substituir o produto ou a totalidade do produto no prazo máximo de 02 (dois) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato, ficando o custo do transporte por conta da empresa contratada.



ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER  
CNPJ : 01.210.698/0001-32  
AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO, GOVERNADOR ARCHER - MA

01.2801.001/2022  
Processo Administrativo

Fls nº \_\_\_\_\_

Visto \_\_\_\_\_

j) Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do Contrato.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

b) Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas;

c) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a CONTRATADA entregar fora das especificações;

d) Comunicar à CONTRATADA após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;

e) Fiscalizar a execução do Contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

f) Efetuar o pagamento da CONTRATADA no prazo determinado inclusive, no Contrato;

g) Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

A CONTRATADA se obriga a se dispôr a iniciar a execução do contrato, a partir da assinatura deste juntamente com a ordem de fornecimento até o necessário atendimento total do material cotado limitando-se o fornecimento é de 30 (trinta) dias, consoante dispõe o art. 57 da Lei n. 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento mensal será feito em favor da empresa em até 10 (dez) dias após o fornecimento por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverão ser discriminados os números das respectivas requisições.



ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA  
CNPJ : 01.210.698/0001-32  
AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO, GOVERNADOR ARCHER - MA

01.2801.001/2022  
Processo Administrativo  
Fls nº \_\_\_\_\_  
Visto \_\_\_\_\_

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** O preço aqui contratado não sofrerá reajuste e inclui todas as despesas com impostos, transporte, seguros, taxas ou outros tributos eventualmente incidentes sobre os materiais.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Para a execução deste contrato, entre outras, constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar os materiais diretamente no almoxarifado da Câmara Municipal de Governador Archer localizado na sede do Município, de acordo com a solicitação de fornecimento feito pelas mesmas sob pena de rescisão de contrato;
- b) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação
- c) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- d) Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do Contrato;
- e) Obedecer aos prazos de entrega, recebimento e substituição
- f) Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros quando da execução do Contrato;
- g) Substituir eventuais produtos que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o termo de referência e proposta de preços, com as mesmas especificações;
- h) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- i) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no Termo de Contrato;



ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA  
CNPJ : 01.210.698/0001-32

AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO, GOVERNADOR ARCHER - MA

01.2801: 001/2022  
Processo Administrativo  
Fls nº \_\_\_\_\_

Visto \_\_\_\_\_

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2022

## CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.0303.2022.DP.002/2022

**QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER-MA E A PESSOA FISICA FRANCISCO DE ASSIS MONTEIRO, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.**

Aos 02(dois) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois de lado a CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER - MA, com sede a Av. Manoel Paciência nº826, Centro, CEP: 65.770-000, GOVERNADOR ARCHER - MA, adiante denominada CONTRATANTE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.º 01.210.698/0001-32, neste ato representado pela Sra. Maria de Jesus Gomes Brito Presidente da Câmara Municipal, brasileira, casada, RG: 3694793-8, SSP/MA, CPF sob nº 914.725.553-68, residente nesta cidade, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e do outro lado a pessoa física FRANCISCO DE ASSIS MONTEIRO, TV. STA. QUITERIA S/N, Bela Vista Governador Archer – MA, CPF: 453.822.018-38, neste ato representa pelo Senhor Francisco de Assis Monteiro, portador do CPF Nº453.822.018-38, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.0303.2022.DP.002/2022**, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato o fornecimento de bolos e salgados diversos para atender as necessidades da Câmara Municipal, de acordo com a planilha vencedora em independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais. O presente Contrato está consubstanciando no procedimento licitatório realizado na forma da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL

O valor do presente contrato é de **R\$ 9.000,00(nove mil reais)**, conforme planilha abaixo descrita, extraída da proposta de preços vencedora do certame:

SALGADOS					
Item	Descrição dos serviços / produtos	Und	Qtde	V. Unit.	Total
1	Salgados diversos p/ eventos	cento	200	R\$ 40,00	R\$ 8.000,00
2	bolos simbolico/ confeitados	und	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
3	Bolos em fatias	und	300	R\$ 2,00	R\$ 600,00
VALOR TOTAL					R\$ 9.000,00



ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA  
CNPJ : 01.210.698/0001-32

AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO, GOVERNADOR ARCHER - MA

01.2801.001/2022  
Processo Administrativo

Fls nº \_\_\_\_\_

Visto \_\_\_\_\_

## DESPACHO DE INDICAÇÃO DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO

A Exmo. Senhora  
Maria de Jesus Gomes Brito  
Presidente da Câmara Municipal de Governador Archer-MA

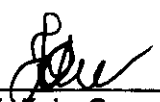
Senhora Presidente,

Em atendimento ao Art. 14 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, venho através deste informar que o objeto do Processo Licitatório pretendido, que trata do fornecimento de bolos e salgados diversos para atender as necessidades da Câmara, está devidamente assegurado através da seguinte dotação orçamentária:

PODER ..... 01 Poder Legislativo  
ORGÃO ..... 01 Câmara Municipal de Gov. Archer  
FUNÇÃO ..... 01 Legislativa  
SUBFUNÇÃO ..... 031 Ação Legislativa  
PROGRAMA ..... 0011 Gestão Legislativa  
ATIVIDADE ..... 2.002 – Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal de Gov. Archer  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
3.3.90.36.00 –Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física)

Aproveito a oportunidade para reiterar votos de elevada estima e consideração.

Governador Archer, 25 de janeiro de 2022

  
\_\_\_\_\_  
Fécia Carvalho Oliveira  
Assessora Técnica Contábil  
CRC 013740/O-2



ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER  
CNPJ : 01.210.698/0001-32  
AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO, GOVERNADOR ARCHER - MA

01.2801.001/2022  
Processo Administrativo

Fls nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

## CAMARA MUNICIPAL

Governador Archer - MA, 24 de janeiro de 2022

A Ilma. Senhora  
**FELICIA CARVALHO OLIVEIRA**  
Responsável pelo Setor de Contabilidade

Prezada Senhora,

Venho através deste solicitar informação sobre a existência de dotação orçamentária em virtude de abertura de Processo Licitatório para o fornecimento de bolos e salgados diversos para atender as necessidades da Câmara municipal.

Aproveito a oportunidade para reiterar votos de elevada estima e consideração

Atenciosamente,

---

Maria de Jesus Gomes Brito  
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER  
CNPJ : 01.210.698/0001-32  
AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO, GOVERNADOR ARCHER - MA

OL. 2801.001/2022  
Processo Administrativo

Fls nº \_\_\_\_\_

Visto \_\_\_\_\_

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

**ASSUNTO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO

**OBJETO:** O FORNECIMENTO DE BOLOS E SALGADOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

**AMPARO LEGAL:** Art. 24 Inciso I, da Lei 8.666/93 e Decreto Presidencial nº 9.412 de 18 de junho de 2018

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, no uso das atribuições que lhes são conferidas, vem adjudicar o objeto acima especificado à empresa:

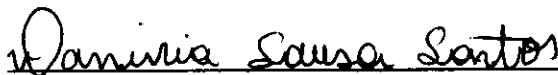
### CONTRATADO

**FRANCISCO DE ASSIS MONTEIRO**  
TV. STA QUIERIA S/N  
BAIRRO: BELA VISTA  
GOVERNADOR ARCHER – MA  
CPF: 453.822.018-38

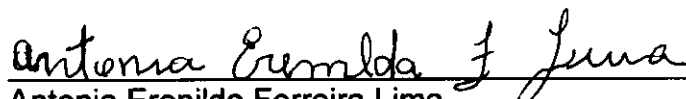
**VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**

Governador Archer-MA, em 04 de fevereiro de 2022

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:



Danivã Sousa Santos  
Presidente da CPL



Antonia Erenilda Ferreira Lima  
Secretária da CPL



Wane Dias Andrade  
Membro da CPL





## FRANCISCO DE ASSIS MONTEIRO

CPF:453.822.018-38 – RG:56.261.223-3  
END: TV. SANTA QUITERIA S/N BELA VISTA  
GOVERNADOR ARCHER/MA

### A DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO  
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2022.

Prezados senhores,

FRANCISCO DE ASSIS MONTEIRO, CPF: nº 453.822.018-38, sediada em TV. SANTA QUITERIA S/N BELA VITA, GOVERNADOR ARCHER/MA, por intermédio de seu representante legal Sr FRANCISCO DE ASSIS MONTEIRO, portador da cédula de identidade nº 56.261.223-3 SSP/MA e do CPF nº 453.822.018-38, declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

(x) Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.  
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Declara ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

Governador Archer 02 de fevereiro de 2022.

*Francisco de Assis Monteiro*

Francisco de Assis Monteiro  
CPF:453.822.018-38





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FRANCISCO DE ASSIS MONTEIRO

CPF: 453.822.018-38

Certidão nº: 4181943/2022

Expedição: 02/02/2022, às 09:56:52

Validade: 31/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FRANCISCO DE ASSIS MONTEIRO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **453.822.018-38**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



OL. 2801. 001/2022  
Processo Administrativo

Fis nº \_\_\_\_\_

Visto \_\_\_\_\_

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 007487/22

Data da Certidão: 02/02/2022 09:52:16

CPF/CNPJ CONSULTADO: 45382201838

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 02/06/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



01.2801.001/2022  
Processo Administrativo

Fls nº \_\_\_\_\_

Visto \_\_\_\_\_

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

**Nº Certidão:** 012939/22

**Data da Certidão:** 02/02/2022 09:50:04

CPF/CNPJ 45382201838 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE  
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 02/06/2022.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 02/02/2022 09:50:04



Ph. 2801.001/2022  
Processo Administrativo

Fls nº \_\_\_\_\_

Visto \_\_\_\_\_

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 012939/22

Data da Certidão: 02/02/2022 09:50:04

CPF/CNPJ 45382201838 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE  
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 02/06/2022.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 02/02/2022 09:50:04

06.2801.001/2022  
Processo Administrativo

Fls nº \_\_\_\_\_

Visto \_\_\_\_\_



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FRANCISCO DE ASSIS MONTEIRO**  
**CPF: 453.822.018-38**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:49:25 do dia 02/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/08/2022.

Código de controle da certidão: **3553.E934.AEAF.44EF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.**  
 Alameda A. Cel. SCS, nº 100,  
 Loteamento Quilômetro Altos do Cuiabá, São Luís - MA  
 CEP: 65.070-900  
 Ins. Estadual 120.515.11-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

**ENERGIA**

SUB GRUPO: 01  
 TIPO DE TARIFFA: CONVENCIONAL - UNIDITIA TENSÃO NOMINAL: 220 V - 60  
 CLASSIFICAÇÃO: Residencial Pleno  
 SUBCLASSE: RESIDENCIAL NORMAL

TIPO DE FORNECIMENTO:  
 MONOFÁSICO  
 INSTALAÇÃO: 200023776  
 UL/SEQ: GAL48002-3090

**CLENILDA DA SILVA SOUZA FARIAS**

TV STA QUILTERIA S/N BELA VISTA 65770 000 GOVERNADOR  
 ARCHER 164  
 CPT: 22.279.574

Para atendimento,  
 informe este número

39951211

12/2021

30/12/2021

Nota Fiscal | fatura de energia elétrica | serie B: 0020/1081  
 Numero da fatura: 0202112002071081 | CPOP: 5258740  
 Data de emissão: 23/12/2021

redução de consumo conforme RES CRBG n. 02, com meta de consumo mensal de até 185,95 kWh.  
 Sua média de consumo apurado até DEZ/21 é de 27,87 kWh. \* DEBITOS: 11/2021 R\$26,75 \*  
 Períodos: Band. Tarif.: Vermelha: 23/11 - 23/12 \* Bandeira Tarifaria Escassez Hídrica  
 DEZ/21 custo adicional de R\$ 14,26 a cada 100 kWh.

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Preço da Leitura
Itens de fatura		Quantidade	Tarifa	Valor
Forneimento		117	0,642070	75,11
CONSUMO				16,61
Adicional Bandeira				24,57
ICMS				1,16
PIS				1,88
COFINS				
Itens Financeiros				9,55
Cap. Finan.Pub.Préf. Jamis				0,70
Credito DIC/11/02/10/2021				1,12
Multa				0,56
Correção Bancária				0,72
Juros				

Consumo kWh	Nº DE FAT	Valor	Base de Cálculo (R\$)	Valor	Valor
			ICMS 177,83	20,3000	3,59
			PIS 98,26	1,1884	1,16
			COFINS 98,26	5,4734	5,38

60811 160481 AT 704782 48/00054 BF-68

Consumo	Consumo	Consumo	Consumo	Consumo	Consumo

**CONFERE COM ORIGINAL**  
 Câmara Municipal  
 Membro de CC

suspensão do fornecimento, de acordo com Res.414/10 art.172 e 185  
 8907/95, art.6 3, incluso SPC/SERASA e outras medidas de cobrança.  
 Em caso de suspensão, sera condicionado a quitacao de todos os debitos.  
 Caso ja tenha pago, favor desconsiderar esta revisao.

Informações para o cliente

**REAVISO DE VENCIMENTO**

Parque das Indústrias  
 Av. ...

Composição do Consumo (R\$)

Compra de Energia Transmissão	Distribuição	Encargos Setoriais	Perdas	Tributos	Outros
41,80	6,29	28,74	9,26	6,43	31,11 11,25

C. Contrato: 3006319318 Data de Emissão: 23/12/2021 V: 2.9.9.1

*(Handwritten signatures and initials)*



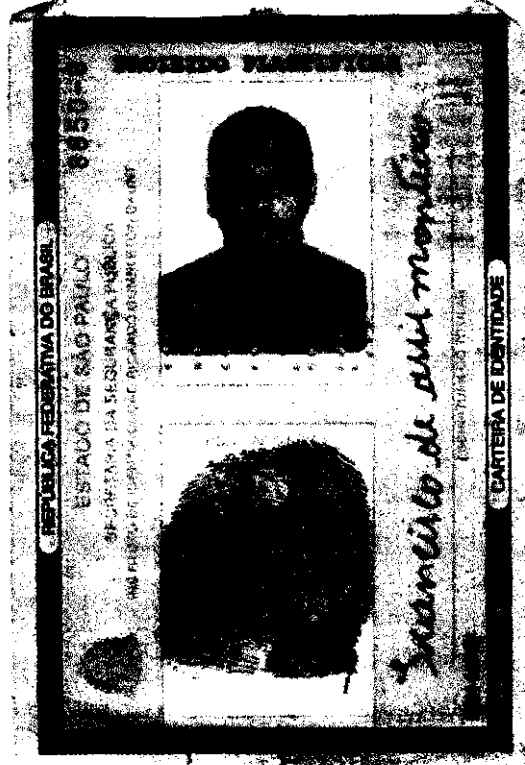
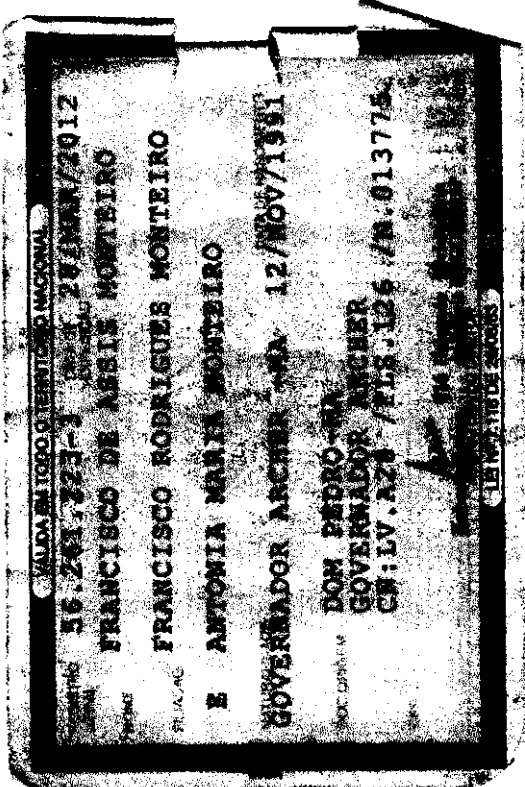
Pl. 2801. 001/2022  
Processo Administrativo

Fls nº \_\_\_\_\_

Visto \_\_\_\_\_



CONFERE COM ORIGINAL  
Câmara Municipal  
Membro da CPE



CONFERE COM ORIGINAL  
Câmara Municipal  
Membro de CPL

*(Handwritten signatures and initials)*

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**

**ATO Nº 6800, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020**

O GERENTE DE OUTORGA E LICENCIAMENTO DE ESTAÇÕES DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 183, do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013, e

CONSIDERANDO o disposto na Portaria n.º 1.919, de 20 de setembro de 2019, que delega competência à Gerência de Outorga e Licenciamento de Estações para outorgar autorização para exploração de serviços de telecomunicações e de autorização de uso de radiofrequências, não decorrentes de procedimentos licitatórios, bem como decidir pela adaptação, prorrogação e extinção, exceto por caducidade, e

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento dos Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução nº 73, de 25 de novembro de 1998;

CONSIDERANDO que, conforme dispõe o § 1º do art. 3º do Regulamento Geral de Outorgas, aprovado pela Resolução nº 720, de 10 de fevereiro de 2020, a autorização para a exploração de serviço de telecomunicações será expedida por prazo indeterminado e a título oneroso, e independará de licitação, salvo em caso de impossibilidade técnica ou, excepcionalmente, quando o excesso de competidores puder comprometer a prestação de uma modalidade de serviço de interesse coletivo;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 53500.047351/2020-61,

**RESOLVE:**

Art. 1º Expedir autorização à F. A. ROCHA COMERCIO EIRELI, CNPJ/MF nº 05.988.214/0001-31, para explorar Serviços de Telecomunicações de Interesse Coletivo e de Interesse Restrito, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

Parágrafo único. O uso de radiofrequência, quando necessário, tendo ou não caráter de exclusividade, dependerá de prévia outorga da Agência, mediante autorização, nos termos da regulamentação e da respectiva consignação, que se dará mediante ato da Superintendência de Outorga e Recursos à Prestação desta Agência.

Art. 2º Estabelecer que o preço devido pelo direito de exploração do serviço de que trata o art. 1º deste Ato é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), de acordo com a Resolução nº 720, de 10 de fevereiro de 2020, da Anatel.

Art. 3º Estabelecer que os equipamentos que compõem as estações de telecomunicações do serviço devem ter certificação expedida ou aceita pela Anatel, segundo as normas vigentes.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.



Documento assinado eletronicamente por Renato Sales Bizerra Aguiar, Gerente de Outorga e Licenciamento de Estações, em 18/11/2020, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da Portaria nº 912/2017 da Anatel.



A autenticidade deste documento pode ser conferida em <http://www.anatel.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador 6180023 e o código CRC 83968213.

01.2212.001/2021

LIVRO DIÁRIO

Fls. nº

F A ROCHA COMERCIO EIRELI - ME

Visto \_\_\_\_\_ 0012

AV PRESIDENTE VARGAS, 322 - CENTRO CEP : 65730-000

SANTO ANTONIO DOS LOPES / MA

CNPJ / CEI : 05.988.214/0001-31

Inscrição Estadual: 122103017

Local de Registro : JUCEMA

Data do Registro : 11/11/2003 N° do Registro : 21600061130

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

LIVRO : 0003

FOLHA: 17

Data	Lançamento	Código Débito Código Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte</b> → <b>Débitos</b> : 2.332.836,95	<b>Créditos</b> : 2.332.836,95
18/08	696.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês	638,72
		Total Débitos	638,72
		Total Créditos	638,72
20/08	761.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: PAGAMENTO DARF SIMPLES 072020	10.509,81
		Total Débitos	10.509,81
		Total Créditos	10.509,81
30/08	519.0000	4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme	1.372,94
		Total Débitos	1.372,94
		Total Créditos	1.372,94
31/08	463.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NF, 55, 82345	110.456,90
31/08	464.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFC, D, 97	143.825,79
31/08	465.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 08/2019	11.604,56
		Total Débitos	265.887,25
		Total Créditos	265.887,25
<b>Total do Mês</b> →		<b>Débitos</b> : 2.611.245,67	<b>Créditos</b> : 2.611.245,67

		<b>A Transportar</b> → <b>Débitos</b> : 2.611.245,67	<b>Créditos</b> : 2.611.245,67
--	--	--	--------------------------------

**LIVRO DIÁRIO** **Processo Administrativo**

Fis nº \_\_\_\_\_

0012

**F A ROCHA COMERCIO EIRELI - ME**

Visto \_\_\_\_\_

AV PRESIDENTE VARGAS, 322 - CENTRO CEP : 65730-000  
 SANTO ANTONIO DOS LOPES / MA  
 CNPJ / CEI : 05.988.214/0001-31  
 Local de Registro : JUCEMA  
 Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

Inscrição Estadual: 122103017  
 Data do Registro : 11/11/2003 N° do Registro : 21600061130  
 LIVRO : 0003 FOLHA: 16

Data	Lançamento	Conta Débito		Valor
		Número	Descrição	
		<b>Do Transporte</b>	<b>Débitos</b>	<b>2.172.874,52</b>
			<b>Créditos</b>	<b>2.172.874,52</b>
01/08	494.0000	1.02.03.01.0002 - EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		1.682,91
		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		
		201 - Compra de Equipamento de Informatica ref		
			Total Débitos	1.682,91
			Total Créditos	1.682,91
02/08	694.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET		90,00
		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		
		015 - Valores Pagos referentes		
			Total Débitos	90,00
			Total Créditos	90,00
05/08	691.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS		7.984,00
		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		
		018 - Pagamento de Salários ref. o mês:		
05/08	692.0000	4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS		1.000,00
		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		
		040 - Pagamento efetuado conforme		
05/08	693.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS		998,00
		2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR		
		186 - Provisão de Honorarios a pagar ref. mês		
			Total Débitos	9.982,00
			Total Créditos	9.982,00
07/08	695.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS		638,72
		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		
		070 - Pagamento do FGTS ref. o mês		
			Total Débitos	638,72
			Total Créditos	638,72
10/08	483.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO		81,30
		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		
		033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês:		
10/08	484.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA		739,32
		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		
		032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês:		
10/08	485.0000	1.02.03.01.0006 - MOVEIS E UTENSILIOS		1.303,00
		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		
		042 - Compra de Móveis e Utensílios		
10/08	486.0000	1.01.02.02.0001 - DUPLICATAS A RECEBER		5.382,00
		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		
		040 - Pagamento efetuado conforme		
10/08	487.0000	4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA		63,18
		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		
		040 - Pagamento efetuado conforme		
			Total Débitos	7.568,80
			Total Créditos	7.568,80
12/08	545.0000	4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)		140.000,00
		1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS		
		011 - Custo de Mercadorias Vendidas		
			Total Débitos	140.000,00
			Total Créditos	140.000,00
		<b>A Transportar</b>	<b>Débitos</b>	<b>2.332.836,95</b>
			<b>Créditos</b>	<b>2.332.836,95</b>

*(Handwritten signatures and initials)*

OL. 22/2.001/2021

LIVRO DIÁRIO

Processo Administrativo  
PIS nº \_\_\_\_\_

F A ROCHA COMERCIO EIRELI - ME

Visto \_\_\_\_\_ 0012

AV PRESIDENTE VARGAS, 322 - CENTRO CEP : 65730-000

SANTO ANTONIO DOS LOPES / MA

CNPJ / CEI : 05.988.214/0001-31

Inscrição Estadual: 122103017

Local de Registro : JUCEMA

Data do Registro : 11/11/2003 Nº do Registro : 21600061130

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

LIVRO : 0003

FOLHA: 15

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Resumo / Complemento	Valor	
			Débito	Crédito
		De Transporte	1.317.041,09	1.317.041,09
31/07	460.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NF, 55, 438384		106.387,10
31/07	461.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFC, D, 96		138.936,52
31/07	462.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 07/2019		10.509,81
			Total Débitos	255.833,43
			Total Créditos	255.833,43
<b>Total do Dia</b>			<b>Débito</b>	<b>2.172.874,52</b>
			<b>Crédito</b>	<b>2.172.874,52</b>

		De Transporte	Débito	2.172.874,52	Crédito	2.172.874,52
--	--	---------------	--------	--------------	---------	--------------

Handwritten signatures and initials, including a large scribble and initials 'AH'.

01.2212.001/2021

LIVRO DIÁRIO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

F A ROCHA COMERCIO EIRELI - ME

FIS Nº \_\_\_\_\_ Visto \_\_\_\_\_ 0012

AV PRESIDENTE VARGAS, 322 - CENTRO CEP : 65730-000  
 SANTO ANTONIO DOS LOPES / MA  
 CNPJ / CEI : 05.988.214/0001-31  
 Local de Registro : JUCEMA  
 Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

Inscrição Estadual: 122103017  
 Data do Registro : 11/11/2003 Nº do Registro : 21600061130  
 LIVRO : 0003 FOLHA: 14

Data	Lançamento	Código Débito Código Crédito Histórico / Complemento	Valor		
			Débitos	Créditos	
		De Respostas	1.777.568,50	Créditos	1.777.568,50
02/07	688.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes			90,00
			Total Débitos		90,00
			Total Créditos		90,00
05/07	685.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês:			7.984,00
05/07	686.0000	4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme			1.000,00
05/07	687.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 186 - Provisão de Honorarios a pagar ref. mês			998,00
			Total Débitos		9.982,00
			Total Créditos		9.982,00
07/07	689.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês			638,72
			Total Débitos		638,72
			Total Créditos		638,72
11/07	491.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês:			87,10
11/07	492.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês:			852,76
11/07	493.0000	1.02.03.01.0006 - MOVEIS E UTENSILIOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 042 - Compra de Móveis e Utensílios			339,90
			Total Débitos		1.279,76
			Total Créditos		1.279,76
18/07	690.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês			638,72
			Total Débitos		638,72
			Total Créditos		638,72
20/07	760.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: PAGAMENTO DARF SIMPLES 062020			9.956,48
			Total Débitos		9.956,48
			Total Créditos		9.956,48
30/07	546.0000	4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 011 - Custo de Mercadorias Vendidas			116.896,91
			Total Débitos		116.896,91
			Total Créditos		116.896,91
		A Transferir	1.817.041,09	Créditos	1.817.041,09

LIVRO DIÁRIO

F A ROCHA COMERCIO EIRELI - ME

Visto \_\_\_\_\_ 0012

AV PRESIDENTE VARGAS, 322 - CENTRO CEP : 65730-000

SANTO ANTONIO DOS LOPES / MA

CNPJ / CEI : 05.988.214/0001-31

Inscrição Estadual: 122103017

Local de Registro : JUCEMA

Data do Registro : 11/11/2003 N° do Registro : 21600061130

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

LIVRO : 0003

FOLHA: 13

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte - Débito	1.815.521,92
			Créditos: 1.815.521,92
		Total Créditos	111.893,58
30/06	455.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N°	1.200,00
30/06	456.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NF, 55, 71	140.380,10
30/06	457.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie NFS, Série 55, N° 35	10.000,00
30/06	458.0000	4.01.01.03.0002 - ISS 2.01.03.01.0003 - ISS A RECOLHER 075 - Provisão de ISS ref. mês: 06/2019	500,00
30/06	459.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 06/2019	9.956,48
		Total Débitos	162.036,58
		Total Créditos	162.036,58
		Total do Mês - Débito	1.777.558,50
			Créditos: 1.777.558,50

		A Transportar - Débito	1.777.558,50	Créditos:	1.777.558,50
--	--	------------------------	--------------	-----------	--------------

Handwritten signatures and initials, including a large scribble and initials 'AH'.



01.2212.001/2021

Processo Administrativo nº 12 de 25

LIVRO DIÁRIO Fls nº

F A ROCHA COMERCIO EIRELI - ME

Visto \_\_\_\_\_ 0012

AV PRESIDENTE VARGAS, 322 - CENTRO CEP : 65730-000

SANTO ANTONIO DOS LOPES / MA

CNPJ / CEI : 05.988.214/0001-31

Inscrição Estadual: 122103017

Local de Registro : JUCEMA

Data do Registro : 11/11/2003 N° do Registro : 21600061130

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

LIVRO : 0003

FOLHA: 12

Data	Lançamento	Código Débito Código Crédito Histórico / Complemento	Valor	
			Débitos	Créditos
			1.380.840,26	1.380.840,26
02/06	682.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes		90,00
			Total Débitos	90,00
			Total Créditos	90,00
05/06	679.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês:		7.984,00
05/06	680.0000	4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme		1.000,00
05/06	681.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 186 - Provisão de Honorarios a pagar ref. mês		998,00
			Total Débitos	9.982,00
			Total Créditos	9.982,00
07/06	683.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês		638,72
			Total Débitos	638,72
			Total Créditos	638,72
10/06	490.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês:		736,98
			Total Débitos	736,98
			Total Créditos	736,98
11/06	489.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês:		138,10
			Total Débitos	138,10
			Total Créditos	138,10
15/06	454.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NF, 55, 67308		101.937,10
			Total Débitos	101.937,10
			Total Créditos	101.937,10
18/06	684.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês		638,72
			Total Débitos	638,72
			Total Créditos	638,72
20/06	759.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: PAGAMENTO DARF SIMPLES 052020		8.626,46
			Total Débitos	8.626,46
			Total Créditos	8.626,46
28/06	547.0000	4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 011 - Custo de Mercadorias Vendidas		111.893,58
			Total Débitos	111.893,58
			<b>A Transportar</b>	<b>Débitos: 1.615.521,92</b>
			<b>Créditos:</b>	<b>1.615.521,92</b>

01.2212.001/2021

ENTRADA DE CONTAS ADMINISTRATIVAS

**F A ROCHA COMERCIO EIRELI - ME** Visto \_\_\_\_\_ **0012**  
 AV PRESIDENTE VARGAS, 322 - CENTRO CEP : 65730-000  
 SANTO ANTONIO DOS LOPES / MA  
 CNPJ / CEI : 05.988.214/0001-31 Inscrição Estadual: 122103017  
 Local de Registro : JUCEMA Data do Registro : 11/11/2003 N° do Registro : 21600061130  
 Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020 LIVRO : 0003 FOLHA: 11

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Natureza / Complemento	Valor	
			Débito	Crédito
		De Transporte	1.060.465,59	1.060.465,59
			Total Créditos	17.374,80
20/05	758.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: PAGAMENTO DARF SIMPLES 042020		6.973,09
			Total Débitos	6.973,09
			Total Créditos	6.973,09
21/05	432.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NF, 55, 92376		9.371,47
			Total Débitos	9.371,47
			Total Créditos	9.371,47
22/05	433.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NF, 55, 3829		7.278,10
22/05	434.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NF, 55, 894891		15.342,39
			Total Débitos	22.620,49
			Total Créditos	22.620,49
29/05	435.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NF, 55, 13938		19.388,25
			Total Débitos	19.388,25
			Total Créditos	19.388,25
30/05	442.0000	4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 011 - Custo de Mercadorias Vendidas		106.759,80
			Total Débitos	106.759,80
			Total Créditos	106.759,80
31/05	436.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFC, D, 95		135.876,10
31/05	437.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 05/2019		8.626,46
31/05	440.0000	4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme		1.739,01
			Total Débitos	146.241,57
			Total Créditos	146.241,57
<b>Total do mês</b>			<b>Débitos</b>	<b>1.388.840,26</b>
			<b>Créditos</b>	<b>1.388.840,26</b>

		<b>A Transporte</b>	<b>Débitos</b>	<b>1.388.840,26</b>	<b>Créditos</b>	<b>1.388.840,26</b>
--	--	---------------------	----------------	---------------------	-----------------	---------------------

**LIVRO DIÁRIO** nº \_\_\_\_\_

**F A ROCHA COMERCIO EIRELI - ME** Visto \_\_\_\_\_ **0012**  
 AV PRESIDENTE VARGAS, 322 - CENTRO CEP : 65730-000  
 SANTO ANTONIO DOS LOPES / MA  
 CNPJ / CEI : 05.988.214/0001-31 Inscrição Estadual: 122103017  
 Local de Registro : JUCEMA Data do Registro : 11/11/2003 Nº do Registro : 21600061130  
 Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020 LIVRO : 0003 FOLHA: 10

Data	Lançamento	Conta Débito		Conta Crédito		Valor
		Histórico / Complemento				
		De Transporte		Débitos		1.011.628,80
				Créditos		1.011.628,80
02/05	428.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS				5.267,61
		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ				
		129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NF, 55, 23728				
02/05	676.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET				90,00
		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ				
		015 - Valores Pagos referentes				
				Total Débitos		5.357,61
				Total Créditos		5.357,61
05/05	673.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS				7.984,00
		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ				
		018 - Pagamento de Salários ref. o mês:				
05/05	674.0000	4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS				1.000,00
		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ				
		040 - Pagamento efetuado conforme				
05/05	675.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS				998,00
		2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR				
		186 - Provisão de Honorarios a pagar ref. mês				
				Total Débitos		9.982,00
				Total Créditos		9.982,00
07/05	677.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS				638,72
		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ				
		070 - Pagamento do FGTS ref. o mês				
				Total Débitos		638,72
				Total Créditos		638,72
10/05	429.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS				13.387,10
		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ				
		129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NF, 55, 554219				
				Total Débitos		13.387,10
				Total Créditos		13.387,10
11/05	438.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO				97,03
		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ				
		033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês:				
11/05	439.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA				736,17
		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ				
		032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês:				
				Total Débitos		833,20
				Total Créditos		833,20
14/05	430.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS				10.283,36
		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ				
		129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NF, 55, 98211				
				Total Débitos		10.283,36
				Total Créditos		10.283,36
18/05	431.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS				16.736,08
		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ				
		129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NF, 55, 83983				
18/05	678.0000	4.01.01.01.0011 - INSS				638,72
		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ				
		055 - Pagamento de INSS ref. mês				
				Total Débitos		17.374,80
		A Transporte		Débitos		1.069.485,59
				Créditos		

*(Handwritten signatures and initials)*

**LIVRO DIÁRIO** Fls nº \_\_\_\_\_

**F A ROCHA COMERCIO EIRELI - ME** Visto \_\_\_\_\_ **0012**  
 AV PRESIDENTE VARGAS, 322 - CENTRO CEP : 65730-000  
 SANTO ANTONIO DOS LOPES / MA  
 CNPJ / CEI : 05.988.214/0001-31 Inscrição Estadual: 122103017  
 Local de Registro : JUCEMA Data do Registro : 11/11/2003 Nº do Registro : 21600061130  
 Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020 LIVRO : 0003 FOLHA: 9

Data	Lançamento	Conta Débito		Conta Crédito		Valor
		Nº / Complemento		Nº / Complemento		
		De Transporte	Débitos	321.009,13	Créditos	321.009,13
18/04	672.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês				638,72
				Total Débitos		638,72
				Total Créditos		638,72
19/04	420.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme				210,00
				Total Débitos		210,00
				Total Créditos		210,00
20/04	757.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: PAGAMENTO DARF SIMPLES 032020				4.660,55
				Total Débitos		4.660,55
				Total Créditos		4.660,55
21/04	424.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NF, 55, 85472				28.937,00
				Total Débitos		28.937,00
				Total Créditos		28.937,00
28/04	425.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NF, 55, 862297				19.736,17
				Total Débitos		19.736,17
				Total Créditos		19.736,17
30/04	426.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFC, D, 94				129.464,14
30/04	427.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 04/2019				6.973,09
				Total Débitos		136.437,23
				Total Créditos		136.437,23
<b>Total do mês</b>		<b>Débitos</b>		<b>1.011.628,80</b>	<b>Créditos</b>	<b>1.011.628,80</b>

		<b>A Transportar</b>	<b>Débitos</b>	<b>1.011.628,80</b>	<b>Créditos</b>	<b>1.011.628,80</b>
--	--	----------------------	----------------	---------------------	-----------------	---------------------

**LIVRO DIÁRIO**

**F A ROCHA COMERCIO EIRELI - ME**

Visto \_\_\_\_\_ **0012**

AV PRESIDENTE VARGAS, 322 - CENTRO CEP : 65730-000  
 SANTO ANTONIO DOS LOPES / MA  
 CNPJ / CEI : 05.988.214/0001-31  
 Local de Registro : JUCEMA  
 Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

Inscrição Estadual: 122103017  
 Data do Registro : 11/11/2003 N° do Registro : 21600061130  
 LIVRO : 0003 FOLHA: 8

Data	Lançamento	Conta Débito		Complemento	Valor
		De	Crédito		
		<b>De</b>	<b>Crédito</b>		<b>758.462,03</b>
01/04	421.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS			23.872,07
		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ			
		129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NF, 55, 8933			
01/04	422.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS			18.420,71
		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ			
		129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NF, 55, 55672			
			Total Débitos		42.292,78
			Total Créditos		42.292,78
02/04	670.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET			90,00
		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ			
		015 - Valores Pagos referentes			
			Total Débitos		90,00
			Total Créditos		90,00
05/04	667.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS			7.984,00
		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ			
		018 - Pagamento de Salários ref. o mês:			
05/04	668.0000	4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS			1.000,00
		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ			
		040 - Pagamento efetuado conforme			
05/04	669.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS			998,00
		2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR			
		186 - Provisão de Honorarios a pagar ref. mês			
			Total Débitos		9.982,00
			Total Créditos		9.982,00
07/04	671.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS			638,72
		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ			
		070 - Pagamento do FGTS ref. o mês			
			Total Débitos		638,72
			Total Créditos		638,72
10/04	423.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS			8.621,85
		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ			
		129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NF, 55, 73826			
			Total Débitos		8.621,85
			Total Créditos		8.621,85
11/04	417.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO			124,19
		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ			
		033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês:			
11/04	418.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA			742,39
		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ			
		032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês:			
			Total Débitos		866,58
			Total Créditos		866,58
15/04	419.0000	4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA			55,17
		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ			
		040 - Pagamento efetuado conforme			
			Total Débitos		55,17
			Total Créditos		55,17
		<b>A Transportar</b>			<b>521.009,13</b>

**LIVRO DIÁRIO**

**F A ROCHA COMERCIO EIRELI - ME** Visto \_\_\_\_\_ **0012**  
 AV PRESIDENTE VARGAS, 322 - CENTRO CEP : 65730-000  
 SANTO ANTONIO DOS LOPES / MA  
 CNPJ / CEI : 05.988.214/0001-31 Inscrição Estadual: 122103017  
 Local de Registro : JUCEMA Data do Registro : 11/11/2003 Nº do Registro : 21600061130  
 Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020 LIVRO : 0003 FOLHA: 7

Data	Empenho	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor	
			Débitos	Créditos
		<b>Do Transporte</b>	<b>804.407,83</b>	<b>804.407,83</b>
18/03	666.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês		638,72
			Total Débitos	638,72
			Total Créditos	638,72
19/03	534.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NF, 55, 89232		24.746,98
			Total Débitos	24.746,98
			Total Créditos	24.746,98
20/03	755.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: PAGAMENTO DARF SIMPLES 022020		4.549,02
			Total Débitos	4.549,02
			Total Créditos	4.549,02
26/03	535.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NF, 55, 7221		13.820,00
			Total Débitos	13.820,00
			Total Créditos	13.820,00
31/03	536.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFC, D, 93		105.638,93
31/03	537.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 03/2019		4.660,55
			Total Débitos	110.299,48
			Total Créditos	110.299,48
<b>Total do Mês</b>			<b>788.462,03</b>	<b>788.462,03</b>

		<b>A Transporte</b>	<b>788.462,03</b>	<b>788.462,03</b>
--	--	---------------------	-------------------	-------------------

01.2212.001/2021

LIVRO DIÁRIO

Fis nº

F A ROCHA COMERCIO EIRELI - ME

Visto \_\_\_\_\_ 0012

AV PRESIDENTE VARGAS, 322 - CENTRO CEP : 65730-000

SANTO ANTONIO DOS LOPES / MA

CNPJ / CEI : 05.988.214/0001-31

Inscrição Estadual: 122103017

Local de Registro : JUCEMA

Data do Registro : 11/11/2003 Nº do Registro : 21600061130

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

LIVRO : 0003

FOLHA: 6

Data	Lançamento	Conta Débito		Valor
		Conta Crédito	Histórico / Complemento	
		De Transporte	Créditos	550.543,77
01/03	530.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NF, 55, 7231		6.293,10
			Total Débitos	6.293,10
			Total Créditos	6.293,10
02/03	664.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes		90,00
			Total Débitos	90,00
			Total Créditos	90,00
04/03	531.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NF, 55, 7826		17.362,86
04/03	532.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NF, 55, 24097		8.938,99
			Total Débitos	26.301,75
			Total Créditos	26.301,75
05/03	661.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês:		7.984,00
05/03	662.0000	4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme		1.000,00
05/03	663.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 186 - Provisão de Honorarios a pagar ref. mês		998,00
			Total Débitos	9.982,00
			Total Créditos	9.982,00
07/03	665.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês		638,72
			Total Débitos	638,72
			Total Créditos	638,72
11/03	540.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês:		78,83
11/03	541.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês:		752,48
			Total Débitos	831,31
			Total Créditos	831,31
14/03	533.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NF, 55, 93719		9.727,18
			Total Débitos	9.727,18
			Total Créditos	9.727,18
		A Transportar	Créditos	604.407,83

01.2212.001/2021

Processo Administrativo nº 5 de 25

LIVRO DIÁRIO nº

F A ROCHA COMERCIO EIRELI - ME		Visto _____ 0012	
AV PRESIDENTE VARGAS, 322 - CENTRO CEP : 65730-000		Inscrição Estadual: 122103017	
SANTO ANTONIO DOS LOPES / MA		Data do Registro : 11/11/2003 N° do Registro : 21600061130	
CNPJ / CEI : 05.988.214/0001-31		LIVRO : 0003	
Local de Registro : JUCEMA		FOLHA: 5	
Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020			
Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte</b>	<b>361.181,25</b>
11/02	448.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NF, 55, 10926	11.431,55
		Total Débitos	12.062,20
		Total Créditos	12.062,20
15/02	449.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NF, 55, 903221	18.746,04
		Total Débitos	18.746,04
		Total Créditos	18.746,04
18/02	356.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes	160,00
18/02	660.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês	638,72
		Total Débitos	798,72
		Total Créditos	798,72
19/02	450.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NF, 55, 384248	23.984,20
		Total Débitos	23.984,20
		Total Créditos	23.984,20
20/02	754.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: PAGAMENTO DE SIMPLES 01/2020	3.640,00
		Total Débitos	3.640,00
		Total Créditos	3.640,00
27/02	451.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NF, 55, 24196	9.473,58
		Total Débitos	9.473,58
		Total Créditos	9.473,58
28/02	355.0000	4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme	3.013,71
28/02	452.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFC, D, 92	113.725,70
28/02	453.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 02/2019	4.549,02
		Total Débitos	121.288,43
		Total Créditos	121.288,43
<b>Total do Mês</b>		<b>Débitos</b>	<b>550.543,77</b>
		<b>Créditos</b>	<b>550.543,77</b>

		<b>A Transporte</b>	<b>Débitos</b>	<b>550.543,77</b>	<b>Créditos</b>	<b>550.543,77</b>
--	--	---------------------	----------------	-------------------	-----------------	-------------------



**LIVRO DIÁRIO**

**F A ROCHA COMERCIO EIRELI - ME**

Visto \_\_\_\_\_ **0012**

AV PRESIDENTE VARGAS, 322 - CENTRO CEP : 65730-000  
 SANTO ANTONIO DOS LOPES / MA  
 CNPJ / CEI : 05.988.214/0001-31  
 Local de Registro : JUCEMA  
 Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

Inscrição Estadual: 122103017  
 Data do Registro : 11/11/2003 Nº do Registro : 21600061130  
 LIVRO : 0003 FOLHA: 4

Data	Lançamento	Conta Débito		Conta Crédito		Valor
		Número / Complemento		Número / Complemento		
		De Transporte	Débitos	315.115,56	Créditos	315.115,56
01/02	445.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NF, 55, 13101				19.381,47
				Total Débitos		19.381,47
				Total Créditos		19.381,47
02/02	658.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes				90,00
				Total Débitos		90,00
				Total Créditos		90,00
05/02	353.0000	4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme				88,15
05/02	354.0000	4.01.01.04.0008 - DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme				360,00
05/02	655.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês:				7.984,00
05/02	656.0000	4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme				1.000,00
05/02	657.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 186 - Provisão de Honorarios a pagar ref. mês				998,00
				Total Débitos		10.430,15
				Total Créditos		10.430,15
06/02	446.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NF, 55, 38183				6.420,83
				Total Débitos		6.420,83
				Total Créditos		6.420,83
07/02	659.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês				638,72
				Total Débitos		638,72
				Total Créditos		638,72
08/02	447.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NF, 55, 103408				8.473,87
				Total Débitos		8.473,87
				Total Créditos		8.473,87
11/02	351.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês:				103,38
11/02	352.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês:				527,27
		A Transportar	Débitos	361.181,25	Créditos	361.181,25

*[Handwritten signatures and initials]*

**LIVRO DIÁRIO**

**Processo Administrativo**

**F A ROCHA COMERCIO EIRELI - ME**  
 AV PRESIDENTE VARGAS, 322 - CENTRO CEP : 65730-000  
 SANTO ANTONIO DOS LOPES / MA  
 CNPJ / CEI : 05.988.214/0001-31  
 Local de Registro : JUCEMA  
 Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

Fls nº \_\_\_\_\_  
 Visto \_\_\_\_\_ **0012**  
 Inscrição Estadual: 122103017  
 Data do Registro : 11/11/2003 N° do Registro : 21600061130  
 LIVRO : 0003 FOLHA: 3

Data	Lançamento	Conta Débito		Conta Crédito		Valor
		Histórico / Complemento				
		<b>De Transporte</b>		<b>Débitos</b>		<b>119.588,17</b>
				<b>Créditos</b>		<b>119.588,17</b>
21/01	327.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS				6.938,09
		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ				
		129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NF, 55, 7320				
				Total Débitos		6.938,09
				Total Créditos		6.938,09
24/01	328.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS				8.541,10
		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ				
		129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NF, 55, 5271				
				Total Débitos		8.541,10
				Total Créditos		8.541,10
26/01	329.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS				14.208,83
		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ				
		129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NF, 55, 4251				
				Total Débitos		14.208,83
				Total Créditos		14.208,83
28/01	330.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS				5.383,28
		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ				
		129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NF, 55, 4220				
				Total Débitos		5.383,28
				Total Créditos		5.383,28
31/01	331.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS				3.176,09
		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ				
		129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NF, 55, 9081				
31/01	332.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ				91.000,00
		3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS				
		001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFC, D, 91				
31/01	333.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES				3.640,00
		2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER				
		140 - Provisão do Simples ref. mês: 01/2019				
31/01	551.0000	4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)				62.640,00
		1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS				
		011 - Custo de Mercadorias Vendidas				
				Total Débitos		160.456,09
				Total Créditos		160.456,09
<b>Total do Mês</b>		<b>Débitos</b>		<b>Créditos</b>		<b>315.115,56</b>

		<b>A Transportar</b>		<b>Débitos</b>		<b>315.115,56</b>
				<b>Créditos</b>		<b>315.115,56</b>

**LIVRO DIÁRIO**

Fis nº \_\_\_\_\_  
 Visto \_\_\_\_\_ **0012**

**F A ROCHA COMERCIO EIRELI - ME**  
 AV PRESIDENTE VARGAS, 322 - CENTRO CEP : 65730-000  
 SANTO ANTONIO DOS LOPES / MA  
 CNPJ / CEI : 05.988.214/0001-31  
 Local de Registro : JUCEMA  
 Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

Inscrição Estadual: 122103017  
 Data do Registro : 11/11/2003 Nº do Registro : 21600061130  
 LIVRO : 0003 FOLHA: 2

Data	Lançamento	Código Débito Código Crédito Histórico / Complemento	Valor
		Total Saldo de Abertura do ATIVO ==>	0,00
		Total Saldo de Abertura do PASSIVO ==>	0,00
01/01	325.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NF, 55, 4727	9.289,01
		Total Débitos	9.289,01
		Total Créditos	9.289,01
02/01	724.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes	90,00
		Total Débitos	90,00
		Total Créditos	90,00
05/01	721.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês:	7.984,00
05/01	722.0000	4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme	1.000,00
05/01	723.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 186 - Provisão de Honorarios a pagar ref. mês	998,00
		Total Débitos	9.982,00
		Total Créditos	9.982,00
07/01	480.0000	1.01.02.02.0001 - DUPLICATAS A RECEBER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme	5.000,00
07/01	481.0000	1.02.03.01.0001 - VEICULOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 200 - Compra de Veiculos ref. NF	70.000,00
07/01	725.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês	638,72
		Total Débitos	75.638,72
		Total Créditos	75.638,72
10/01	334.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme	102,00
		Total Débitos	102,00
		Total Créditos	102,00
15/01	326.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NF, 55, 8726	23.847,72
		Total Débitos	23.847,72
		Total Créditos	23.847,72
18/01	726.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês	638,72
		Total Débitos	638,72
		Total Créditos	638,72
		<b>A Transportar</b>	<b>119.588,17</b>
		<b>Débitos</b>	<b>119.588,17</b>
		<b>Créditos</b>	<b>119.588,17</b>

*(Handwritten signatures and initials)*

**LIVRO DIÁRIO**

LIVRO Nº 03

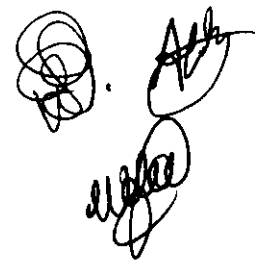
**TERMO DE ABERTURA**

Contém o presente livro 24 (Vinte e Quatro) páginas tipograficamente numeradas, compondo o livro diário número 03 (Três), que servirá para lançamentos das operações no período de 01 de Janeiro de 2020 a 31/12/2020 da empresa **F A ROCHA COMERCIO EIRELI – ME**, sediada na **Av Presidente Vargas Nº 322 – Centro, 65.730-000, Santo Antonio dos Lopes, Estado do Maranhão**, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial deste Estado sob número 21600061130 em 11/11/2003, inscrita no CNPJ sob número **05.988.214/0001-31**

**SANTO ANTONIO DOS LOPES – MA, 01 DE JANEIRO DE 2020**

FRANCYENE ALENCAR ROCHA DE SOUSA  
CPF 856.171.993-15  
TITULAR/ADMINISTRADOR (A)

LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO  
CPF: 106.589.713-87  
CONTADOR





### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12108052808 em 03/11/2021, protocolo 211336203. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	F. A. ROCHA COMÉRCIO EIRELI - ME
Número de Registro:	21600061130
CNPJ:	05988214000131
Município:	Santo Antônio dos Lopes

Identificação do Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	31/12/2020 - 31/12/2020

CPF	Nome	CNPJ
10658971387	LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO	MA2703
85617199315	FRANCYENE ALENCAR ROCHA DE SOUSA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 03/11/2021 10:21 SOB Nº 20211336203.  
PROTOCOLO: 211336203 DE 28/10/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12108052808. NIRE: 21600061130.  
F. A. ROCHA COMÉRCIO EIRELI - ME

**JUCEMA**

FLORENCIO BRANDES NETO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 03/11/2021  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: F. A. ROCHA COMÉRCIO EIRELI - ME			Protocolo: MAC2101551013	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 21600061130	CNPJ 05.988.214/0001-31	Arquivamento do Ato Constitutivo 11/11/2003	Início de Atividade 05/11/2003	
Endereço Completo Avenida PRESIDENTE VARGAS, Nº 322, CENTRO - Santo Antônio dos Lopes/MA - CEP 65730-000				
Objeto 6110-8/03 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM 4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES 4530-7/05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CAMARAS-DE-AIR 4541-2/05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL 4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4782-2/02 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICAÇÕES 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA 4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS - 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA.				
Capital R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome FRANCYENE ALENCAR ROCHA DE SOUSA		CPF 856.171.993-15	Administrador S	Início do Mandato 05/11/2003
Dados do Administrador Nome FRANCYENE ALENCAR ROCHA DE SOUSA		CPF 856.171.993-15	Início do Mandato 05/11/2003	Término do Mandato Indeterminado
Último Arquivamento Data 28/10/2021	Número 20211336130	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO		Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/10/2021, às 08:15:50 (horário de Brasília).  
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código NFEACF05.



Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
 Secretária Geral

*[Handwritten signatures and stamps]*

01.2212.001/2021  
Processo Administrativo

Fls nº \_\_\_\_\_

Visto \_\_\_\_\_

CNPJ: 06.314.827/0001-56

PREFEITURA MUN. DE GONÇALVES DIAS-MA

End. Praça João Afonso Cardoso, nº 404 Centro

CEP: 65.775-000

Gonçaves



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS  
CNPJ: 063148270001-56  
PRAÇA JOÃO AFONSO CARDOSO N° 404. CENTRO



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins e a quem possa interessar que a empresa F A ROCHA COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ: sob o nº 05988214/0001-31, Rua da Torre, N° 58 bairro: Bela Vista, CEP 65735-000 Capinzal do Norte - MA, é fornecedor de serviços Internet Banda Larga, não havendo fatos superveniente que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade dados, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços prestados.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Gonçaves Dias - MA, 20 de DEZEMBRO de 2019

Ancleyson da Silva e Silva

Secretário Municipal De Administração

Secretaria Municipal de Administração  
Gonçaves Dias - MA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F. A. ROCHA COMERCIO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 05.988.214/0001-31  
Certidão nº: 49205303/2021  
Expedição: 04/11/2021, às 17:09:34  
Validade: 02/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F. A. ROCHA COMERCIO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.988.214/0001-31**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 05.988.214/0001-31**Razão Social:** F A ROCHA COMERCIO ME**Endereço:** RUA GERINO SILVA 53 / CENTRO / CAPINZAL DO NORTE / MA / 65735-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/12/2021 a 18/01/2022**Certificação Número:** 2021122000463892184361

Informação obtida em 27/12/2021 15:49:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 05.988.214/0001-31**Razão Social:** F A ROCHA COMERCIO EIRELI ME**Endereço:** AV PRESIDENTE VARGAS 322 / CENTRO / SANTO ANTONIO DOS LOPES /  
MA / 65730-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/12/2021 a 18/01/2022**Certificação Número:** 2021122000463892184361

Informação obtida em 21/12/2021 10:23:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 05.988.214/0001-31**Razão Social:** F A ROCHA COMERCIO EIRELI ME**Endereço:** AV PRESIDENTE VARGAS 322 / CENTRO / SANTO ANTONIO DOS LOPES /  
MA / 65730-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/01/2022 a 06/02/2022**Certificação Número:** 2022010801323120588405

Informação obtida em 11/01/2022 15:48:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME..... : LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO  
REGISTRO..... : MA-002703/O-0  
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
CPF..... : 106.589.713-87

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 29/10/2021 as 14:03:30.  
Válido até: 30/11/2021.  
Código de Controle: 1266.8225.3342.7509.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



01.2212-001/2021  
Processo Administrativo

Fls nº \_\_\_\_\_

Visto \_\_\_\_\_

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 215970/21

**Data da**

25/09/2021 08:26:43

**Inscrição Estadual:** 122103017

**CPF/CNPJ:** 05988214000131

**Razão Social:** F A ROCHA COMERCIO EIRELI

**Endereço:** AVE PRESIDENTE VARGAS, 322 CEP: 65730000 - CENTRO

**Telefone:** (99)36661206

**Município:** SANTO ANTONIO DOS LOPES

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 23/01/2022.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 04/11/2021 17:06:24



01.2212.001/2021  
Processo Administrativo

Fls nº \_\_\_\_\_

Visto \_\_\_\_\_

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 068782/21

**Data da**

25/09/2021 08:41:13

**Inscrição Estadual:** 122103017

**CPF/CNPJ:** 05988214000131

**Razão Social:** F A ROCHA COMERCIO EIRELI

**Endereço:** AVE PRESIDENTE VARGAS, 322 CEP: 65730000 - CENTRO

**Telefone:** (99)36661206

**Município:** SANTO ANTONIO DOS LOPES

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 23/01/2022.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 04/11/2021 17:07:13



**PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

Av. Presidente Vargas, 446 - Centro  
CNPJ: 06.172.720/0001-10



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS**  
**TRIBUTOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO**

**Número:** 00001051562021

**Data de expedição:** 15/12/2021 09:16:35

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças, CERTIFICA que o contribuinte **F. A. ROCHA COMERCIO EIRELI** que possui o CNPJ **05.988.214/0001-31** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em **Dívida Ativa**, até a presente data. Fica, todavia, ressalvado o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados, ou que venham a ser apurados, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966.

**DADOS DA EMPRESA:**

**CNPJ:** 05.988.214/0001-31

**Razão Social:** F. A. ROCHA COMERCIO EIRELI

**Endereço:** AVENIDA PRESIDENTE VARGAS - FRENTE À FARMÁCIA THAMA

**Numero:** 322

**Bairro:** CENTRO

**Município:** SANTO ANTONIO DOS LOPES

**Estado:** MA

**Regime tributário:**  
SIMPLES NACIONAL

**Data de início de atividade:**  
11/11/2003

**Código de validação:** B29C1437FC8950914C3C0EE4FC547FD1

**Data de validade da certidão:** 15/03/2022

**Finalidade:** REGULARIDADE JUNTO AO FISCO MUNICIPAL - DATA: 15/12/2021.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: F. A. ROCHA COMERCIO EIRELI**  
**CNPJ: 05.988.214/0001-31**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:20:47 do dia 08/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/05/2022.

Código de controle da certidão: **120D.9B7E.74AF.4A35**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do  
Maranhão**SINTEGRA/ICMS**Consulta Pública do Cadastro do Estado do  
Maranhão

Secretaria da Fazenda

## Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

## IDENTIFICAÇÃO

CGC: 05.988.214/0001-31 Inscrição Estadual: 12.210301-7

Razão Social: F A ROCHA COMERCIO EIRELI

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

## ENDEREÇO

Logradouro: AVE PRESIDENTE VARGAS

Número: 322 Complemento:

Bairro: CENTRO

Município: SANTO ANTONIO DOS LOPES UF: MA

CEP: 65730000 DDD: Telefone: 36661206

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 6110803 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM

## CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4782202	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR
4541206	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
6190601	PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 22/09/2021

## OBRIGAÇÕES

Nfe a partir de (CNAE's): 01/12/2010 - (6110803-6190601),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 02/11/2021

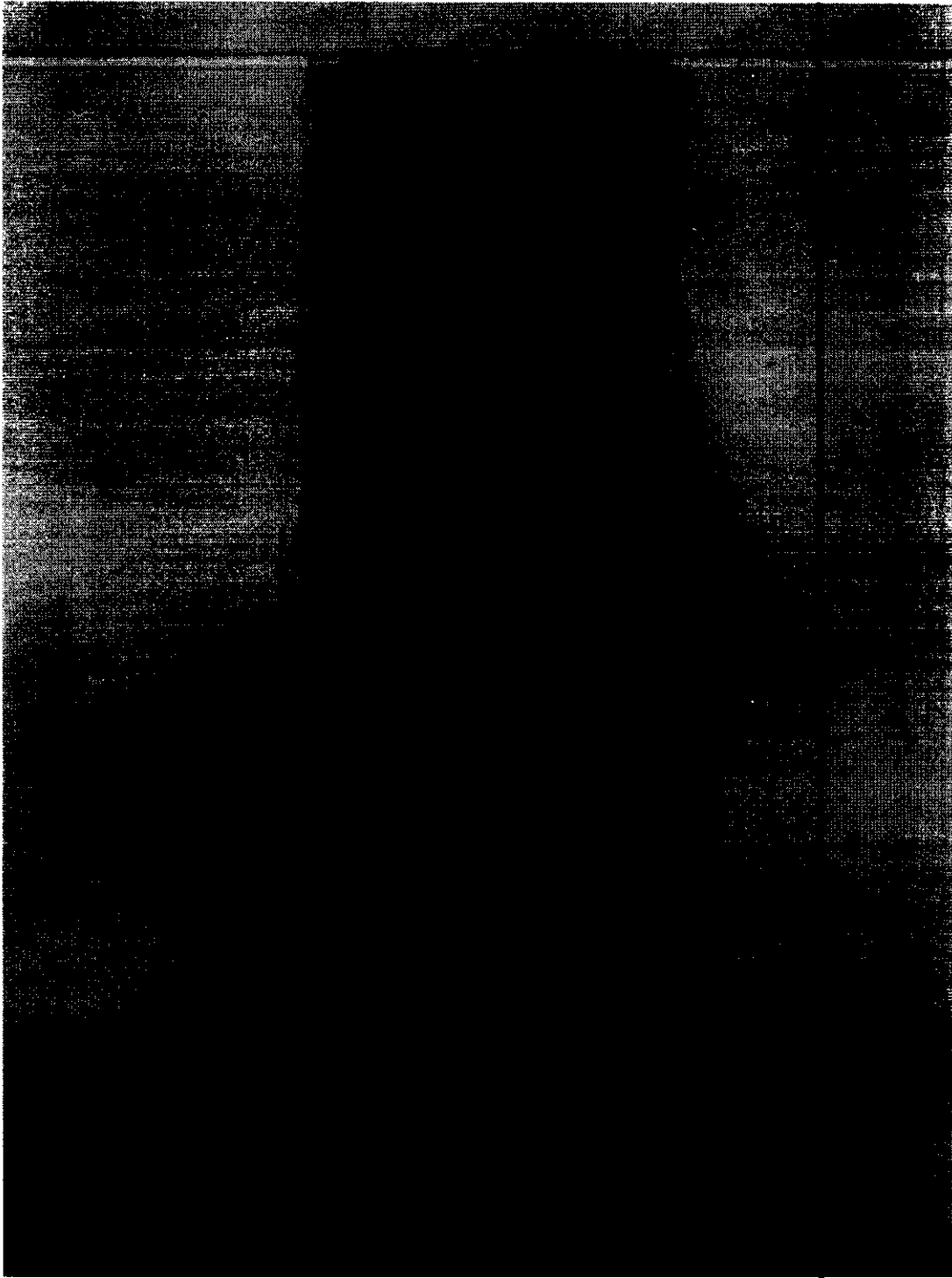
Número da Consulta:

Nova Consulta

01.2212.001/2021  
Processo Administrativo

Fls nº \_\_\_\_\_

Visto \_\_\_\_\_



*[Handwritten signatures]*

**CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE DURAÇÃO**

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO**

A empresa será administrada por sua titular FRANCYENE ALENCAR ROCHA DE SOUSA, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade da titular limitada ao capital integralizado.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO EXERCÍCIO SOCIAL**

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal;

**CLÁUSULA OITAVA – DA DECLARAÇÃO**

Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade;

**CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima;

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO DESENPEDIMENTO**

A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (Art. 1.011, § 1º, CC/2002);

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Cidade Santo Antônio dos Lopes - Ma, para resolver quaisquer litígios oriundo do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

O instrumento do Ato Constitutivo de EIRELI será assinado em via única.



Capinzal do Norte (Ma), 30 de Agosto de 2017.

*Francylene Alencar R. de Sousa*  
Francylene Alencar Rocha de Sousa - titular

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2017 16:41 SOB Nº 21600061130.  
PROTOCOLO: 171165420 DE 14/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703985814. NIRE: 21600061130.  
F. A. ROCHA COMÉRCIO EIRELI ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 11/10/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br

**EMPRESA – F. A. ROCHA COMÉRCIO EIRELI – ME**  
**CNPJ nº 05.988.214/0001-31**

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de empresário para EIRELI, FRANCYENE ALENCAR ROCHA DE SOUSA, brasileira, casada sob o regime Comunhão Parcial de Bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 000094083697-1/SSP-Ma, inscrito no CPF sob o nº 856.171.993-15, residente e domiciliada sito à Rua 13 de Maio, s/n, bairro centro, CEP 65.730-000 – Santo Antônio dos Lopes- Ma, na qualidade de empresária da empresa F. A. ROCHA COMÉRCIO - ME, com sede sito à Rua Gerino Silva, nº 53, bairro Centro, cidade de Capinzal do Norte - Ma, CEP 65.735-000, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Maranhão sob NIRE 2110134531-1 em 11/11/2003, devidamente inscrita no CNPJ 05.988.214/0001-31, ora transforma seu registro de Empresário em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELE - ME, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº 10406/02

**CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME COMERCIAL**

A presente girará sob a denominação de F. A. ROCHA COMÉRCIO EIRELI – ME;

**CLÁUSULA SEGUNDA - CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), totalmente integralizado;

**CLÁUSULA TERCEIRA – ENDEREÇO**

A empresa tem sede na Rua da Torre, nº 53, bairro Bela Vista, CEP 65.735-00, Capinzal do Norte - Ma, podendo, a qualquer tempo, a critério de sua titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional;

**CLÁUSULA QUARTA – OBJETO SOCIAL**

O objeto da empresa é 6110-8/03 - Serviços de comunicação multimídia – SCM; 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; 4541-2/05 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construções em geral; 4751-2/01 - Comércio varejista de especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis; 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos; 4871-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; 4732-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem; 6190-6/01 - Provedores de acesso às redes de comunicações.

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2017 16:41 SOB Nº 21600061130.  
PROTOCOLO: 171165420 DE 14/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703985814. NIRE: 21600061130.  
F. A. ROCHA COMÉRCIO EIRELI ME

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 11/10/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br

**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI****EMPERSA: F. A. ROCHA COMÉRCIO - ME****CNPJ nº 05.988.214/0001-31**

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de empresário para EIRELI, FRANCYENE ALENCAR ROCHA DE SOUSA, brasileira, casada sob o regime Comunhão Parcial de Bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 000094083697-1/SSP-Ma, inscrita no CPF sob o nº 856.171.993-15, residente e domiciliada sito à Rua 13 de Maio, s/n, bairro centro, CEP 65.730-000 – Santo Antônio dos Lopes- Ma, na qualidade de empresária da empresa F. A. ROCHA COMÉRCIO - ME, com sede sito a Rua Gerino Silva, nº 53, bairro Centro, cidade de Capinzal do Norte - Ma, CEP 65.735-000, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Maranhão sob NIRE 2110134531-1 em 11/11/2003, devidamente inscrita no CNPJ 05.988.214/0001-31, ora transforma seu registro de Empresário em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELE - ME, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº 10406/02, resolve:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI - ME, sob a denominação de F. A. ROCHA COMÉRCIO EIRELI – ME com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes;

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O acervo desta empresa, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), passa a constituir o capital da EIRELI. A titular resolve elevar o capital para R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), cujo aumento no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais), é integralizado neste ato, através de reservas de Lucros Acumulados da empresa, conforme saldo credor demonstrado no Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2016;

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A empresa que tem sede na Rua Gerino Silva, nº 53, bairro Centro, cidade de Capinzal do Norte - Ma, CEP 65.735-000, altera o endereço para Rua da Torre, nº 53, bairro Bela Vista, CEP 65.735-00, Capinzal do Norte - Ma, podendo, a qualquer tempo, a critério de sua titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional;

**CLÁUSULA QUARTA** - Fica alterado o objeto da empresa para 6110-8/03 - Serviços de comunicação multimídia – SCM; 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; 4541-2/05 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construções em geral; 4751-2/01 - Comércio varejista de especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis; 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos; 4871-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; 4732-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem; 6190-6/01 - Provedores de acesso às redes de comunicações.

**CLAUSULA QUINTA** – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2017 16:41 SOB Nº 21600061130.  
PROTOCOLO: 171165420 DE 14/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703985814. NIRE: 21600061130.  
F. A. ROCHA COMÉRCIO EIRELI ME

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 11/10/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER  
CNPJ : 01.210.698/0001-32  
AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO, GOVERNADOR ARCHER - MA

OL. 2801.001/2022  
Processo Administrativo

Fls nº \_\_\_\_\_

Visto \_\_\_\_\_

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

**ASSUNTO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO

**OBJETO:** O FORNECIMENTO DE BOLOS E SALGADOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

**AMPARO LEGAL:** Art. 24 Inciso I, da Lei 8.666/93 e Decreto Presidencial nº 9.412 de 18 de junho de 2018

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, no uso das atribuições que lhes são conferidas, vem adjudicar o objeto acima especificado à empresa:

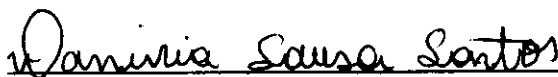
### CONTRATADO

**FRANCISCO DE ASSIS MONTEIRO**  
TV. STA QUIERIA S/N  
BAIRRO: BELA VISTA  
GOVERNADOR ARCHER – MA  
CPF: 453.822.018-38

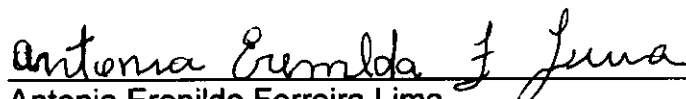
**VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**

Governador Archer-MA, em 04 de fevereiro de 2022

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:



Danivã Sousa Santos  
Presidente da CPL



Antonia Erenilda Ferreira Lima  
Secretária da CPL



Wane Dias Andrade  
Membro da CPL



## FRANCISCO DE ASSIS MONTEIRO

CPF:453.822.018-38 – RG:56.261.223-3  
END: TV. SANTA QUITERIA S/N BELA VISTA  
GOVERNADOR ARCHER/MA

### A DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO  
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2022.

Prezados senhores,

FRANCISCO DE ASSIS MONTEIRO, CPF: nº 453.822.018-38, sediada em TV. SANTA QUITERIA S/N BELA VITA, GOVERNADOR ARCHER/MA, por intermédio de seu representante legal Sr FRANCISCO DE ASSIS MONTEIRO, portador da cédula de identidade nº 56.261.223-3 SSP/MA e do CPF nº 453.822.018-38, declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

(x) Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.  
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Declara ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

Governador Archer 02 de fevereiro de 2022.

*Francisco de Assis Monteiro*

Francisco de Assis Monteiro  
CPF:453.822.018-38







PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FRANCISCO DE ASSIS MONTEIRO

CPF: 453.822.018-38

Certidão nº: 4181943/2022

Expedição: 02/02/2022, às 09:56:52

Validade: 31/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FRANCISCO DE ASSIS MONTEIRO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **453.822.018-38**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



OL. 2801. 001/2022  
Processo Administrativo

Fis nº \_\_\_\_\_

Visto \_\_\_\_\_

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 007487/22

Data da Certidão: 02/02/2022 09:52:16

CPF/CNPJ CONSULTADO: 45382201838

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 02/06/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



01.2801.001/2022  
Processo Administrativo

Fls nº \_\_\_\_\_

Visto \_\_\_\_\_

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 012939/22

**Data da Certidão:** 02/02/2022 09:50:04

**CPF/CNPJ 45382201838 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE  
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.**

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 02/06/2022.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 02/02/2022 09:50:04



Ph. 2801.001/2022  
Processo Administrativo

Fis nº \_\_\_\_\_

Visto \_\_\_\_\_

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 012939/22

**Data da Certidão:** 02/02/2022 09:50:04

CPF/CNPJ 45382201838 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE  
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 02/06/2022.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 02/02/2022 09:50:04

06.2801.001/2022  
Processo Administrativo

Fls nº \_\_\_\_\_

Visto \_\_\_\_\_



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FRANCISCO DE ASSIS MONTEIRO**  
**CPF: 453.822.018-38**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:49:25 do dia 02/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/08/2022.

Código de controle da certidão: **3553.E934.AEAF.44EF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.**  
 Alameda A. Cel. SCS, nº 100,  
 Loteamento Quilômetro Altos do Cuiabá, São Luís - MA  
 CEP: 65.070-900  
 Ins. Estadual 120.515.11-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

**ENERGIA**

SUB GRUPO: 01  
 TIPO DE TARIFFA: CONVENCIONAL - UNIDITIA TENSÃO NOMINAL: 220 V - 60  
 CLASSIFICAÇÃO: Residencial Pleno  
 SUBCLASSE: RESIDENCIAL NORMAL

TIPO DE FORNECIMENTO:  
 MONOFÁSICO  
 INSTALAÇÃO: 200023776  
 UL/SEQ: GAL48002-3090

**CLENILDA DA SILVA SOUZA FARIAS**

TV STA QUIETRIA S/N BELA VISTA 65770 000 GOVERNADOR  
 ARCHER 164  
 CRI: 22.279.574-44

Para atendimento, informe este número

39951211

12/2021

30/12/2021

Nota Fiscal | fatura de energia elétrica | serie B: 0020/1081  
 Numero da fatura: 0202112002071081 | CPOP: 5258740  
 Data de emissão: 23/12/2021

redução de consumo conforme RES CRBG n. 02, com meta de consumo mensal de até 185,95 kWh.  
 Sua média de consumo apurado até DEZ/21 é de 27,87 kWh. \* DEBITOS: 11/2021 R\$26,75 \*  
 Períodos: Band. Tarif.: Vermelha: 23/11 - 23/12 \* Bandeira Tarifaria Escassez Hídrica  
 DEZ/21 custo adicional de R\$ 14,26 a cada 100 kWh.

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Preço da Leitura
Itens de fatura		Quantidade	Tarifa	Valor
Forneimento		117	0,642070	75,11
Consumo				16,61
Adicional Bandeira				24,57
ICMS				1,16
PIS				1,88
COFINS				
Itens Financeiros				9,55
Cap. Finan.Pub.Préf. Jamis				0,70
Credito DIC/11/02/10/2021				1,12
Multa				0,56
Correção Bancária				0,72
Juros				

Consumo kWh	Nº DE FAT	Valor	Base de Cálculo (R\$)	Valor	Valor
			ICMS 177,83	20,3000	3,59
			PIS 98,26	1,1884	1,16
			COFINS 98,26	5,4734	5,38

60811 160481 AT 704782 48/00054 BF-68

Consumo	Consumo	Consumo	Consumo	Consumo	Consumo

**CONFERE COM ORIGINAL**  
 Câmara Municipal  
 Membro de CC

suspensão do fornecimento, de acordo com Res.414/10 art.172 e 183  
 8907/95, art.6 3, incluso SPC/SERASA e outras medidas de cobrança.  
 Em caso de suspensão, sera condicionado a quitacao de todos os debitos.  
 Caso ja tenha pago, favor desconsiderar esta revisao.

Informações para o cliente

**REAVISO DE VENCIMENTO**

Parque das Indústrias  
 Av. ...

Composição do Consumo (R\$)

Compra de Energia Transmissão	Distribuição	Encargos Setoriais	Perdas	Tributos	Outros
41,80	6,29	28,74	9,26	6,43	31,11 11,25

C. Contrato: 3006319318 Data de Emissão: 23/12/2021 V: 2.9.9.1

*(Handwritten signatures and initials)*

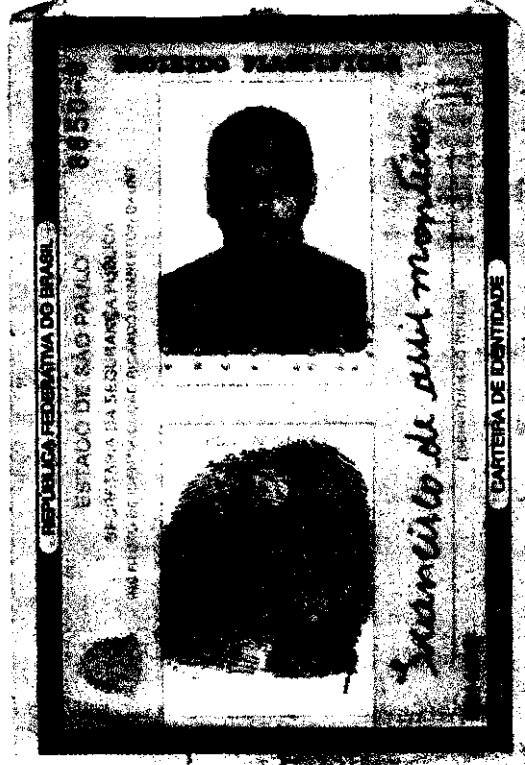
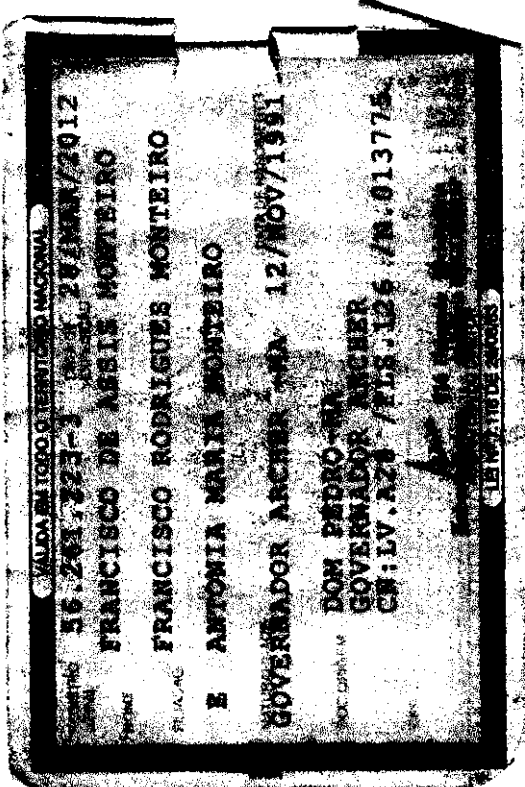
Pl. 2801. 001/2022  
Processo Administrativo

Fls nº \_\_\_\_\_

Visto \_\_\_\_\_



CONFERE COM ORIGINAL  
Câmara Municipal  
Membro da CPE



CONFERE COM ORIGINAL  
Câmara Municipal  
Membro de CPL

*[Handwritten signatures]*



**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**

**ATO Nº 6800, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020**

**O GERENTE DE OUTORGA E LICENCIAMENTO DE ESTAÇÕES DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 183, do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013, e

CONSIDERANDO o disposto na Portaria n.º 1.919, de 20 de setembro de 2019, que delega competência à Gerência de Outorga e Licenciamento de Estações para outorgar autorização para exploração de serviços de telecomunicações e de autorização de uso de radiofrequências, não decorrentes de procedimentos licitatórios, bem como decidir pela adaptação, prorrogação e extinção, exceto por caducidade, e

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento dos Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução nº 73, de 25 de novembro de 1998;

CONSIDERANDO que, conforme dispõe o § 1º do art. 3º do Regulamento Geral de Outorgas, aprovado pela Resolução nº 720, de 10 de fevereiro de 2020, a autorização para a exploração de serviço de telecomunicações será expedida por prazo indeterminado e a título oneroso, e independará de licitação, salvo em caso de impossibilidade técnica ou, excepcionalmente, quando o excesso de competidores puder comprometer a prestação de uma modalidade de serviço de interesse coletivo;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 53500.047351/2020-61,

**RESOLVE:**

Art. 1º Expedir autorização à F. A. ROCHA COMERCIO EIRELI, CNPJ/MF nº 05.988.214/0001-31, para explorar Serviços de Telecomunicações de Interesse Coletivo e de Interesse Restrito, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

Parágrafo único. O uso de radiofrequência, quando necessário, tendo ou não caráter de exclusividade, dependerá de prévia outorga da Agência, mediante autorização, nos termos da regulamentação e da respectiva consignação, que se dará mediante ato da Superintendência de Outorga e Recursos à Prestação desta Agência.

Art. 2º Estabelecer que o preço devido pelo direito de exploração do serviço de que trata o art. 1º deste Ato é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), de acordo com a Resolução nº 720, de 10 de fevereiro de 2020, da Anatel.

Art. 3º Estabelecer que os equipamentos que compõem as estações de telecomunicações do serviço devem ter certificação expedida ou aceita pela Anatel, segundo as normas vigentes.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.



Documento assinado eletronicamente por Renato Sales Bizerra Aguiar, Gerente de Outorga e Licenciamento de Estações, em 18/11/2020, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da Portaria nº 912/2017 da Anatel.



A autenticidade deste documento pode ser conferida em <http://www.anatel.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **6180023** e o código CRC **83968213**.

01.2212.001/2021

LIVRO DIÁRIO

Fls. nº

F A ROCHA COMERCIO EIRELI - ME

Visto \_\_\_\_\_ 0012

AV PRESIDENTE VARGAS, 322 - CENTRO CEP : 65730-000

SANTO ANTONIO DOS LOPES / MA

CNPJ / CEI : 05.988.214/0001-31

Inscrição Estadual: 122103017

Local de Registro : JUCEMA

Data do Registro : 11/11/2003 N° do Registro : 21600061130

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

LIVRO : 0003

FOLHA: 17

Data	Lançamento	Código Débito Código Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte</b> → <b>Débitos</b> : 2.332.836,95	<b>Créditos</b> : 2.332.836,95
18/08	696.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês	638,72
		Total Débitos	638,72
		Total Créditos	638,72
20/08	761.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: PAGAMENTO DARF SIMPLES 072020	10.509,81
		Total Débitos	10.509,81
		Total Créditos	10.509,81
30/08	519.0000	4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme	1.372,94
		Total Débitos	1.372,94
		Total Créditos	1.372,94
31/08	463.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NF, 55, 82345	110.456,90
31/08	464.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFC, D, 97	143.825,79
31/08	465.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 08/2019	11.604,56
		Total Débitos	265.887,25
		Total Créditos	265.887,25
<b>Total do Mês</b> →		<b>Débitos</b> : 2.611.245,67	<b>Créditos</b> : 2.611.245,67

		<b>A Transportar</b> → <b>Débitos</b> : 2.611.245,67	<b>Créditos</b> : 2.611.245,67
--	--	--	--------------------------------

**LIVRO DIÁRIO** **Processo Administrativo**

Nº \_\_\_\_\_

0012

**F A ROCHA COMERCIO EIRELI - ME**

Visto \_\_\_\_\_

AV PRESIDENTE VARGAS, 322 - CENTRO CEP : 65730-000

SANTO ANTONIO DOS LOPES / MA

CNPJ / CEI : 05.988.214/0001-31

Inscrição Estadual: 122103017

Local de Registro : JUCEMA

Data do Registro : 11/11/2003 Nº do Registro : 21600061130

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

LIVRO : 0003

FOLHA: 16

Data	Lançamento	Conta Débito		Valor			
		Nº	Descrição / Complemento				
		Do Transporte	Débitos	2.172.874,52	Créditos	2.172.874,52	
01/08	494.0000	1.02.03.01.0002	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	1.682,91			
		1.01.01.01.0001	CAIXA MATRIZ				
		201 - Compra de Equipamento de Informatica ref					
			Total Débitos	1.682,91			
			Total Créditos	1.682,91			
02/08	694.0000	4.01.01.04.0003	MENSALIDADE DE INTERNET	90,00			
		1.01.01.01.0001	CAIXA MATRIZ				
		015 - Valores Pagos referentes					
			Total Débitos	90,00			
			Total Créditos	90,00			
05/08	691.0000	4.01.01.01.0001	SALARIOS	7.984,00			
		1.01.01.01.0001	CAIXA MATRIZ				
		018 - Pagamento de Salários ref. o mês:					
05/08	692.0000	4.01.01.02.0001	ALUGUEIS	1.000,00			
		1.01.01.01.0001	CAIXA MATRIZ				
		040 - Pagamento efetuado conforme					
05/08	693.0000	4.01.01.02.0006	HONORARIOS CONTABEIS	998,00			
		2.01.02.01.0003	HONORARIOS A PAGAR				
		186 - Provisão de Honorarios a pagar ref. mês					
			Total Débitos	9.982,00			
			Total Créditos	9.982,00			
07/08	695.0000	4.01.01.01.0010	FGTS	638,72			
		1.01.01.01.0001	CAIXA MATRIZ				
		070 - Pagamento do FGTS ref. o mês					
			Total Débitos	638,72			
			Total Créditos	638,72			
10/08	483.0000	4.01.01.02.0010	AGUA E ESGOTO	81,30			
		1.01.01.01.0001	CAIXA MATRIZ				
		033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês:					
10/08	484.0000	4.01.01.02.0003	ENERGIA ELETRICA	739,32			
		1.01.01.01.0001	CAIXA MATRIZ				
		032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês:					
10/08	485.0000	1.02.03.01.0006	MOVEIS E UTENSILIOS	1.303,00			
		1.01.01.01.0001	CAIXA MATRIZ				
		042 - Compra de Móveis e Utensílios					
10/08	486.0000	1.01.02.02.0001	DUPLICATAS A RECEBER	5.382,00			
		1.01.01.01.0001	CAIXA MATRIZ				
		040 - Pagamento efetuado conforme					
10/08	487.0000	4.01.01.04.0001	MATERIAL DE LIMPEZA	63,18			
		1.01.01.01.0001	CAIXA MATRIZ				
		040 - Pagamento efetuado conforme					
			Total Débitos	7.568,80			
			Total Créditos	7.568,80			
12/08	545.0000	4.01.03.01.0001	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)	140.000,00			
		1.01.03.01.0001	COMPRAS DE MERCADORIAS				
		011 - Custo de Mercadorias Vendidas					
			Total Débitos	140.000,00			
			Total Créditos	140.000,00			
		A Transportar	Débitos	2.332.836,95	Créditos	2.332.836,95	

OL. 22/2.001/2021

LIVRO DIÁRIO

Processo Administrativo  
PIS nº \_\_\_\_\_

F A ROCHA COMERCIO EIRELI - ME

Visto \_\_\_\_\_ 0012

AV PRESIDENTE VARGAS, 322 - CENTRO CEP : 65730-000

SANTO ANTONIO DOS LOPES / MA

CNPJ / CEI : 05.988.214/0001-31

Inscrição Estadual: 122103017

Local de Registro : JUCEMA

Data do Registro : 11/11/2003 Nº do Registro : 21600061130

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

LIVRO : 0003

FOLHA: 15

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Retrocesso / Complemento	Valor	
			Débito	Crédito
		De Transporte	1.317.041,09	1.317.041,09
31/07	460.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NF, 55, 438384		106.387,10
31/07	461.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFC, D, 96		138.936,52
31/07	462.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 07/2019		10.509,81
			Total Débitos	255.833,43
			Total Créditos	255.833,43
<b>Total do Dia</b>			<b>Débitos</b>	<b>2.172.874,52</b>
			<b>Créditos</b>	<b>2.172.874,52</b>

		De Transporte	Débitos	2.172.874,52	Créditos	2.172.874,52
--	--	---------------	---------	--------------	----------	--------------

Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp and several illegible signatures.

01.2212.001/2021

LIVRO DIÁRIO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

F A ROCHA COMERCIO EIRELI - ME

FIS Nº \_\_\_\_\_ Visto \_\_\_\_\_ 0012

AV PRESIDENTE VARGAS, 322 - CENTRO CEP : 65730-000  
 SANTO ANTONIO DOS LOPES / MA  
 CNPJ / CEI : 05.988.214/0001-31  
 Local de Registro : JUCEMA  
 Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

Inscrição Estadual: 122103017  
 Data do Registro : 11/11/2003 Nº do Registro : 21600061130  
 LIVRO : 0003 FOLHA: 14

Data	Lançamento	Código Débito Código Crédito Histórico / Complemento	Valor		
			Débitos	Créditos	
		De Respostas	1.777.568,50	Créditos	1.777.568,50
02/07	688.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes			90,00
			Total Débitos		90,00
			Total Créditos		90,00
05/07	685.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês:			7.984,00
05/07	686.0000	4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme			1.000,00
05/07	687.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 186 - Provisão de Honorarios a pagar ref. mês			998,00
			Total Débitos		9.982,00
			Total Créditos		9.982,00
07/07	689.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês			638,72
			Total Débitos		638,72
			Total Créditos		638,72
11/07	491.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês:			87,10
11/07	492.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês:			852,76
11/07	493.0000	1.02.03.01.0006 - MOVEIS E UTENSILIOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 042 - Compra de Móveis e Utensílios			339,90
			Total Débitos		1.279,76
			Total Créditos		1.279,76
18/07	690.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês			638,72
			Total Débitos		638,72
			Total Créditos		638,72
20/07	760.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: PAGAMENTO DARF SIMPLES 062020			9.956,48
			Total Débitos		9.956,48
			Total Créditos		9.956,48
30/07	546.0000	4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 011 - Custo de Mercadorias Vendidas			116.896,91
			Total Débitos		116.896,91
			Total Créditos		116.896,91
		A Transferir	1.817.041,09	Créditos	1.817.041,09

**LIVRO DIÁRIO**

**F A ROCHA COMERCIO EIRELI - ME**

Visto \_\_\_\_\_

0012

AV PRESIDENTE VARGAS, 322 - CENTRO CEP : 65730-000

SANTO ANTONIO DOS LOPES / MA

CNPJ / CEI : 05.988.214/0001-31

Inscrição Estadual: 122103017

Local de Registro : JUCEMA

Data do Registro : 11/11/2003 N° do Registro : 21600061130

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

LIVRO : 0003

FOLHA: 13

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte</b> Débito: 1.815.521,92 Crédito: 1.815.521,92	
		Total Créditos	111.893,58
30/06	455.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N°	1.200,00
30/06	456.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NF, 55, 71	140.380,10
30/06	457.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie NFS, Série 55, N° 35	10.000,00
30/06	458.0000	4.01.01.03.0002 - ISS 2.01.03.01.0003 - ISS A RECOLHER 075 - Provisão de ISS ref. mês: 06/2019	500,00
30/06	459.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 06/2019	9.956,48
		Total Débitos	162.036,58
		Total Créditos	162.036,58
		<b>Total do Mês</b> Débito: 1.777.558,50 Crédito: 1.777.558,50	
		<b>A Transportar</b> Débito: 1.777.558,50 Crédito: 1.777.558,50	

01.2212.001/2021

Processo Administrativo nº 12 de 25

LIVRO DIÁRIO Fls nº

F A ROCHA COMERCIO EIRELI - ME

Visto \_\_\_\_\_ 0012

AV PRESIDENTE VARGAS, 322 - CENTRO CEP : 65730-000

SANTO ANTONIO DOS LOPES / MA

CNPJ / CEI : 05.988.214/0001-31

Inscrição Estadual: 122103017

Local de Registro : JUCEMA

Data do Registro : 11/11/2003 N° do Registro : 21600061130

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

LIVRO : 0003

FOLHA: 12

Data	Lançamento	Código Débito Descrição Histórico / Complemento	Valor	
			Débito	Crédito
			1.380.840,26	1.380.840,26
02/06	682.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes		90,00
			Total Débitos	90,00
			Total Créditos	90,00
05/06	679.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês:		7.984,00
05/06	680.0000	4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme		1.000,00
05/06	681.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 186 - Provisão de Honorarios a pagar ref. mês		998,00
			Total Débitos	9.982,00
			Total Créditos	9.982,00
07/06	683.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês		638,72
			Total Débitos	638,72
			Total Créditos	638,72
10/06	490.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês:		736,98
			Total Débitos	736,98
			Total Créditos	736,98
11/06	489.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês:		138,10
			Total Débitos	138,10
			Total Créditos	138,10
15/06	454.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NF, 55, 67308		101.937,10
			Total Débitos	101.937,10
			Total Créditos	101.937,10
18/06	684.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês		638,72
			Total Débitos	638,72
			Total Créditos	638,72
20/06	759.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: PAGAMENTO DARF SIMPLES 052020		8.626,46
			Total Débitos	8.626,46
			Total Créditos	8.626,46
28/06	547.0000	4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 011 - Custo de Mercadorias Vendidas		111.893,58
			Total Débitos	111.893,58
		<b>A Transportar</b>	<b>Débitos:</b>	<b>1.615.521,92</b>
			<b>Créditos:</b>	<b>1.615.521,92</b>

01.2212.001/2021

**ENTRADA** **PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**F A ROCHA COMERCIO EIRELI - ME** Visto \_\_\_\_\_ **0012**  
 AV PRESIDENTE VARGAS, 322 - CENTRO CEP : 65730-000  
 SANTO ANTONIO DOS LOPES / MA  
 CNPJ / CEI : 05.988.214/0001-31 Inscrição Estadual: 122103017  
 Local de Registro : JUCEMA Data do Registro : 11/11/2003 N° do Registro : 21600061130  
 Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020 LIVRO : 0003 FOLHA: 11

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Natureza / Complemento	Valor	
			Débito	Crédito
		De Transporte	1.060.465,59	1.060.465,59
			Total Créditos	17.374,80
20/05	758.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: PAGAMENTO DARF SIMPLES 042020		6.973,09
			Total Débitos	6.973,09
			Total Créditos	6.973,09
21/05	432.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NF, 55, 92376		9.371,47
			Total Débitos	9.371,47
			Total Créditos	9.371,47
22/05	433.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NF, 55, 3829		7.278,10
22/05	434.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NF, 55, 894891		15.342,39
			Total Débitos	22.620,49
			Total Créditos	22.620,49
29/05	435.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NF, 55, 13938		19.388,25
			Total Débitos	19.388,25
			Total Créditos	19.388,25
30/05	442.0000	4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 011 - Custo de Mercadorias Vendidas		106.759,80
			Total Débitos	106.759,80
			Total Créditos	106.759,80
31/05	436.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFC, D, 95		135.876,10
31/05	437.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 05/2019		8.626,46
31/05	440.0000	4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme		1.739,01
			Total Débitos	146.241,57
			Total Créditos	146.241,57
<b>Total do mês</b>			<b>Débitos</b>	<b>1.388.840,26</b>
			<b>Créditos</b>	<b>1.388.840,26</b>

		<b>A Transportar</b>	<b>Débitos</b>	<b>1.388.840,26</b>	<b>Créditos</b>	<b>1.388.840,26</b>
--	--	----------------------	----------------	---------------------	-----------------	---------------------



**LIVRO DIÁRIO** nº \_\_\_\_\_

**F A ROCHA COMERCIO EIRELI - ME** Visto \_\_\_\_\_ **0012**  
 AV PRESIDENTE VARGAS, 322 - CENTRO CEP : 65730-000  
 SANTO ANTONIO DOS LOPES / MA  
 CNPJ / CEI : 05.988.214/0001-31 Inscrição Estadual: 122103017  
 Local de Registro : JUCEMA Data do Registro : 11/11/2003 Nº do Registro : 21600061130  
 Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020 LIVRO : 0003 FOLHA: 10

Data	Lançamento	Conta Débito		Conta Crédito		Valor
		Histórico / Complemento				
		De Transporte		Débitos		1.011.628,80
				Créditos		1.011.628,80
02/05	428.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS				5.267,61
		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ				
		129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NF, 55, 23728				
02/05	676.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET				90,00
		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ				
		015 - Valores Pagos referentes				
				Total Débitos		5.357,61
				Total Créditos		5.357,61
05/05	673.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS				7.984,00
		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ				
		018 - Pagamento de Salários ref. o mês:				
05/05	674.0000	4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS				1.000,00
		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ				
		040 - Pagamento efetuado conforme				
05/05	675.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS				998,00
		2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR				
		186 - Provisão de Honorarios a pagar ref. mês				
				Total Débitos		9.982,00
				Total Créditos		9.982,00
07/05	677.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS				638,72
		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ				
		070 - Pagamento do FGTS ref. o mês				
				Total Débitos		638,72
				Total Créditos		638,72
10/05	429.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS				13.387,10
		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ				
		129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NF, 55, 554219				
				Total Débitos		13.387,10
				Total Créditos		13.387,10
11/05	438.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO				97,03
		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ				
		033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês:				
11/05	439.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA				736,17
		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ				
		032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês:				
				Total Débitos		833,20
				Total Créditos		833,20
14/05	430.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS				10.283,36
		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ				
		129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NF, 55, 98211				
				Total Débitos		10.283,36
				Total Créditos		10.283,36
18/05	431.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS				16.736,08
		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ				
		129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NF, 55, 83983				
18/05	678.0000	4.01.01.01.0011 - INSS				638,72
		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ				
		055 - Pagamento de INSS ref. mês				
				Total Débitos		17.374,80
		A Transporte		Débitos		1.069.485,59
				Créditos		

**LIVRO DIÁRIO** Fls nº \_\_\_\_\_

**F A ROCHA COMERCIO EIRELI - ME** Visto \_\_\_\_\_ **0012**  
 AV PRESIDENTE VARGAS, 322 - CENTRO CEP : 65730-000  
 SANTO ANTONIO DOS LOPES / MA  
 CNPJ / CEI : 05.988.214/0001-31 Inscrição Estadual: 122103017  
 Local de Registro : JUCEMA Data do Registro : 11/11/2003 Nº do Registro : 21600061130  
 Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020 LIVRO : 0003 FOLHA: 9

Data	Lançamento	Conta Débito		Conta Crédito		Valor
		Nº / Complemento		Nº / Complemento		
		<b>De Transporte</b>	<b>Débitos</b>	<b>321.009,13</b>	<b>Créditos</b>	<b>321.009,13</b>
18/04	672.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês				638,72
				Total Débitos		638,72
				Total Créditos		638,72
19/04	420.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme				210,00
				Total Débitos		210,00
				Total Créditos		210,00
20/04	757.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: PAGAMENTO DARF SIMPLES 032020				4.660,55
				Total Débitos		4.660,55
				Total Créditos		4.660,55
21/04	424.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NF, 55, 85472				28.937,00
				Total Débitos		28.937,00
				Total Créditos		28.937,00
28/04	425.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NF, 55, 862297				19.736,17
				Total Débitos		19.736,17
				Total Créditos		19.736,17
30/04	426.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFC, D, 94				129.464,14
30/04	427.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 04/2019				6.973,09
				Total Débitos		136.437,23
				Total Créditos		136.437,23
<b>Total do mês</b>		<b>Débitos</b>	<b>1.011.628,80</b>	<b>Créditos</b>		<b>1.011.628,80</b>

		<b>A Transportar</b>	<b>Débitos</b>	<b>1.011.628,80</b>	<b>Créditos</b>	<b>1.011.628,80</b>
--	--	----------------------	----------------	---------------------	-----------------	---------------------

**LIVRO DIÁRIO**

**F A ROCHA COMERCIO EIRELI - ME**

Visto \_\_\_\_\_ **0012**

AV PRESIDENTE VARGAS, 322 - CENTRO CEP : 65730-000  
 SANTO ANTONIO DOS LOPES / MA  
 CNPJ / CEI : 05.988.214/0001-31  
 Local de Registro : JUCEMA  
 Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

Inscrição Estadual: 122103017  
 Data do Registro : 11/11/2003 N° do Registro : 21600061130  
 LIVRO : 0003 FOLHA: 8

Data	Lançamento	Conta Débito		Valor
		Conta Crédito	Historico / Complemento	
		<b>De Transporte</b>	<b>Crédito</b>	<b>758.462,03</b>
01/04	421.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		23.872,07
01/04	422.0000	129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NF, 55, 8933 1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		18.420,71
			Total Débitos	42.292,78
			Total Créditos	42.292,78
02/04	670.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		90,00
		015 - Valores Pagos referentes	Total Débitos	90,00
			Total Créditos	90,00
05/04	667.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		7.984,00
		018 - Pagamento de Salários ref. o mês:		
05/04	668.0000	4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		1.000,00
		040 - Pagamento efetuado conforme		
05/04	669.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR		998,00
		186 - Provisão de Honorarios a pagar ref. mês	Total Débitos	9.982,00
			Total Créditos	9.982,00
07/04	671.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		638,72
		070 - Pagamento do FGTS ref. o mês	Total Débitos	638,72
			Total Créditos	638,72
10/04	423.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		8.621,85
		129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NF, 55, 73826	Total Débitos	8.621,85
			Total Créditos	8.621,85
11/04	417.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		124,19
		033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês:		
11/04	418.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		742,39
		032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês:	Total Débitos	866,58
			Total Créditos	866,58
15/04	419.0000	4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		55,17
		040 - Pagamento efetuado conforme	Total Débitos	55,17
			Total Créditos	55,17
		<b>A Transporte</b>	<b>Crédito</b>	<b>821.009,13</b>

**LIVRO DIÁRIO**

**F A ROCHA COMERCIO EIRELI - ME** Visto \_\_\_\_\_ **0012**  
 AV PRESIDENTE VARGAS, 322 - CENTRO CEP : 65730-000  
 SANTO ANTONIO DOS LOPES / MA  
 CNPJ / CEI : 05.988.214/0001-31 Inscrição Estadual: 122103017  
 Local de Registro : JUCEMA Data do Registro : 11/11/2003 Nº do Registro : 21600061130  
 Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020 LIVRO : 0003 FOLHA: 7

Data	Empenho	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor	
			Débitos	Créditos
		<b>Do Transporte</b>	<b>804.407,83</b>	<b>804.407,83</b>
18/03	666.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês		638,72
			Total Débitos	638,72
			Total Créditos	638,72
19/03	534.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NF, 55, 89232		24.746,98
			Total Débitos	24.746,98
			Total Créditos	24.746,98
20/03	755.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: PAGAMENTO DARF SIMPLES 022020		4.549,02
			Total Débitos	4.549,02
			Total Créditos	4.549,02
26/03	535.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NF, 55, 7221		13.820,00
			Total Débitos	13.820,00
			Total Créditos	13.820,00
31/03	536.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFC, D, 93		105.638,93
31/03	537.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 03/2019		4.660,55
			Total Débitos	110.299,48
			Total Créditos	110.299,48
<b>Total do Mês</b>			<b>788.462,03</b>	<b>788.462,03</b>

		<b>A Transporte</b>	<b>788.462,03</b>	<b>788.462,03</b>
--	--	---------------------	-------------------	-------------------

01.2212.001/2021

LIVRO DIÁRIO

Fis nº

F A ROCHA COMERCIO EIRELI - ME

Visto \_\_\_\_\_ 0012

AV PRESIDENTE VARGAS, 322 - CENTRO CEP : 65730-000  
 SANTO ANTONIO DOS LOPES / MA  
 CNPJ / CEI : 05.988.214/0001-31  
 Local de Registro : JUCEMA  
 Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

Inscrição Estadual: 122103017  
 Data do Registro : 11/11/2003 Nº do Registro : 21600061130  
 LIVRO : 0003 FOLHA: 6

Data	Lançamento	Conta Débito		Valor
		Conta Crédito	Histórico / Complemento	
		De Transporte	Créditos	550.543,77
01/03	530.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NF, 55, 7231		6.293,10
			Total Débitos	6.293,10
			Total Créditos	6.293,10
02/03	664.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes		90,00
			Total Débitos	90,00
			Total Créditos	90,00
04/03	531.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NF, 55, 7826		17.362,86
04/03	532.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NF, 55, 24097		8.938,99
			Total Débitos	26.301,75
			Total Créditos	26.301,75
05/03	661.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês:		7.984,00
05/03	662.0000	4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme		1.000,00
05/03	663.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 186 - Provisão de Honorarios a pagar ref. mês		998,00
			Total Débitos	9.982,00
			Total Créditos	9.982,00
07/03	665.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês		638,72
			Total Débitos	638,72
			Total Créditos	638,72
11/03	540.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês:		78,83
11/03	541.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês:		752,48
			Total Débitos	831,31
			Total Créditos	831,31
14/03	533.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NF, 55, 93719		9.727,18
			Total Débitos	9.727,18
			Total Créditos	9.727,18
		A Transportar	Créditos	604.407,83

01.2212.001/2021

Processo Administrativo nº 5 de 25

LIVRO DIÁRIO nº

F A ROCHA COMERCIO EIRELI - ME

Visto \_\_\_\_\_ 0012

AV PRESIDENTE VARGAS, 322 - CENTRO CEP : 65730-000

SANTO ANTONIO DOS LOPES / MA

CNPJ / CEI : 05.988.214/0001-31

Inscrição Estadual: 122103017

Local de Registro : JUCEMA

Data do Registro : 11/11/2003 Nº do Registro : 21600061130

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

LIVRO : 0003

FOLHA: 5

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito		Valor	
		Histórico / Complemento			
		<b>De Transportes</b>		<b>361.181,25</b>	
11/02	448.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NF, 55, 10926		11.431,55	
			Total Débitos	12.062,20	
			Total Créditos	12.062,20	
15/02	449.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NF, 55, 903221		18.746,04	
			Total Débitos	18.746,04	
			Total Créditos	18.746,04	
18/02	356.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes		160,00	
18/02	660.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês		638,72	
			Total Débitos	798,72	
			Total Créditos	798,72	
19/02	450.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NF, 55, 384248		23.984,20	
			Total Débitos	23.984,20	
			Total Créditos	23.984,20	
20/02	754.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: PAGAMENTO DE SIMPLES 01/2020		3.640,00	
			Total Débitos	3.640,00	
			Total Créditos	3.640,00	
27/02	451.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NF, 55, 24196		9.473,58	
			Total Débitos	9.473,58	
			Total Créditos	9.473,58	
28/02	355.0000	4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme		3.013,71	
28/02	452.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFC, D, 92		113.725,70	
28/02	453.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 02/2019		4.549,02	
			Total Débitos	121.288,43	
			Total Créditos	121.288,43	
<b>Total do Mês</b>		<b>Débitos</b>	<b>550.543,77</b>	<b>Créditos</b>	<b>550.543,77</b>

		<b>A Transportes</b>	<b>Débitos</b>	<b>550.543,77</b>	<b>Créditos</b>	<b>550.543,77</b>
--	--	----------------------	----------------	-------------------	-----------------	-------------------

**LIVRO DIÁRIO**

**F A ROCHA COMERCIO EIRELI - ME**

Visto \_\_\_\_\_ **0012**

AV PRESIDENTE VARGAS, 322 - CENTRO CEP : 65730-000

SANTO ANTONIO DOS LOPES / MA

CNPJ / CEI : 05.988.214/0001-31

Inscrição Estadual: 122103017

Local de Registro : JUCEMA

Data do Registro : 11/11/2003 Nº do Registro : 21600061130

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

LIVRO : 0003

FOLHA: 4

Data	Lançamento	Conta Débito		Conta Crédito		Valor
		Número / Complemento		Número / Complemento		
		De Transporte	Débitos	315.115,56	Créditos	315.115,56
01/02	445.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NF, 55, 13101				19.381,47
				Total Débitos		19.381,47
				Total Créditos		19.381,47
02/02	658.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes				90,00
				Total Débitos		90,00
				Total Créditos		90,00
05/02	353.0000	4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme				88,15
05/02	354.0000	4.01.01.04.0008 - DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme				360,00
05/02	655.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês:				7.984,00
05/02	656.0000	4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme				1.000,00
05/02	657.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 186 - Provisão de Honorarios a pagar ref. mês				998,00
				Total Débitos		10.430,15
				Total Créditos		10.430,15
06/02	446.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NF, 55, 38183				6.420,83
				Total Débitos		6.420,83
				Total Créditos		6.420,83
07/02	659.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês				638,72
				Total Débitos		638,72
				Total Créditos		638,72
08/02	447.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NF, 55, 103408				8.473,87
				Total Débitos		8.473,87
				Total Créditos		8.473,87
11/02	351.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês:				103,38
11/02	352.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês:				527,27
		A Transportar	Débitos	361.181,25	Créditos	361.181,25

*(Handwritten signatures and initials)*

**LIVRO DIÁRIO**

**Processo Administrativo**

**F A ROCHA COMERCIO EIRELI - ME**  
 AV PRESIDENTE VARGAS, 322 - CENTRO CEP : 65730-000  
 SANTO ANTONIO DOS LOPES / MA  
 CNPJ / CEI : 05.988.214/0001-31  
 Local de Registro : JUCEMA  
 Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

Fls nº \_\_\_\_\_  
 Visto \_\_\_\_\_ **0012**  
 Inscrição Estadual: 122103017  
 Data do Registro : 11/11/2003 N° do Registro : 21600061130  
 LIVRO : 0003 FOLHA: 3

Data	Lançamento	Conta Débito		Conta Crédito		Valor
		Histórico / Complemento				
		<b>De Transporte</b>		<b>Débitos</b>		<b>119.588,17</b>
				<b>Créditos</b>		<b>119.588,17</b>
21/01	327.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS				6.938,09
		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ				
		129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NF, 55, 7320				
				Total Débitos		6.938,09
				Total Créditos		6.938,09
24/01	328.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS				8.541,10
		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ				
		129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NF, 55, 5271				
				Total Débitos		8.541,10
				Total Créditos		8.541,10
26/01	329.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS				14.208,83
		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ				
		129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NF, 55, 4251				
				Total Débitos		14.208,83
				Total Créditos		14.208,83
28/01	330.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS				5.383,28
		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ				
		129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NF, 55, 4220				
				Total Débitos		5.383,28
				Total Créditos		5.383,28
31/01	331.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS				3.176,09
		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ				
		129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NF, 55, 9081				
31/01	332.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ				91.000,00
		3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS				
		001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFC, D, 91				
31/01	333.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES				3.640,00
		2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER				
		140 - Provisão do Simples ref. mês: 01/2019				
31/01	551.0000	4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)				62.640,00
		1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS				
		011 - Custo de Mercadorias Vendidas				
				Total Débitos		160.456,09
				Total Créditos		160.456,09
		<b>Total os 31/12/2020</b>		<b>Débitos</b>	<b>315.115,56</b>	<b>Créditos</b>
						<b>315.115,56</b>

		<b>A Transportar</b>		<b>Débitos</b>	<b>315.115,56</b>	<b>Créditos</b>	<b>315.115,56</b>
--	--	----------------------	--	----------------	-------------------	-----------------	-------------------



**LIVRO DIÁRIO**

Fis nº \_\_\_\_\_  
 Visto \_\_\_\_\_ **0012**

**F A ROCHA COMERCIO EIRELI - ME**  
 AV PRESIDENTE VARGAS, 322 - CENTRO CEP : 65730-000  
 SANTO ANTONIO DOS LOPES / MA  
 CNPJ / CEI : 05.988.214/0001-31  
 Local de Registro : JUCEMA  
 Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

Inscrição Estadual: 122103017  
 Data do Registro : 11/11/2003 Nº do Registro : 21600061130  
 LIVRO : 0003 FOLHA: 2

Data	Lançamento	Código Débito Código Crédito Histórico / Complemento	Valor
		Total Saldo de Abertura do ATIVO ==>	0,00
		Total Saldo de Abertura do PASSIVO ==>	0,00
01/01	325.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NF, 55, 4727	9.289,01
		Total Débitos	9.289,01
		Total Créditos	9.289,01
02/01	724.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes	90,00
		Total Débitos	90,00
		Total Créditos	90,00
05/01	721.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês:	7.984,00
05/01	722.0000	4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme	1.000,00
05/01	723.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 186 - Provisão de Honorarios a pagar ref. mês	998,00
		Total Débitos	9.982,00
		Total Créditos	9.982,00
07/01	480.0000	1.01.02.02.0001 - DUPLICATAS A RECEBER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme	5.000,00
07/01	481.0000	1.02.03.01.0001 - VEICULOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 200 - Compra de Veiculos ref. NF	70.000,00
07/01	725.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês	638,72
		Total Débitos	75.638,72
		Total Créditos	75.638,72
10/01	334.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme	102,00
		Total Débitos	102,00
		Total Créditos	102,00
15/01	326.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NF, 55, 8726	23.847,72
		Total Débitos	23.847,72
		Total Créditos	23.847,72
18/01	726.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês	638,72
		Total Débitos	638,72
		Total Créditos	638,72
<b>A Transportar</b>			<b>119.588,17</b>
<b>Débitos</b>			<b>119.588,17</b>
<b>Créditos</b>			<b>119.588,17</b>

*(Handwritten signatures and initials)*

**LIVRO DIÁRIO**

LIVRO Nº 03

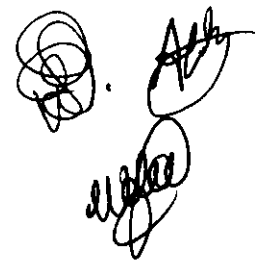
**TERMO DE ABERTURA**

Contém o presente livro 24 (Vinte e Quatro) páginas tipograficamente numeradas, compondo o livro diário número 03 (Três), que servirá para lançamentos das operações no período de 01 de Janeiro de 2020 a 31/12/2020 da empresa **F A ROCHA COMERCIO EIRELI – ME**, sediada na **Av Presidente Vargas Nº 322 – Centro, 65.730-000, Santo Antonio dos Lopes, Estado do Maranhão**, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial deste Estado sob número 21600061130 em 11/11/2003, inscrita no CNPJ sob número **05.988.214/0001-31**

**SANTO ANTONIO DOS LOPES – MA, 01 DE JANEIRO DE 2020**

FRANCYENE ALENCAR ROCHA DE SOUSA  
CPF 856.171.993-15  
TITULAR/ADMINISTRADOR (A)

LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO  
CPF: 106.589.713-87  
CONTADOR





### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12108052808 em 03/11/2021, protocolo 211336203. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	F. A. ROCHA COMÉRCIO EIRELI - ME
Número de Registro:	21600061130
CNPJ:	05988214000131
Município:	Santo Antônio dos Lopes

Identificação do Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	31/12/2020 - 31/12/2020

CPF	Nome	CNPIS
10658971387	LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO	MA2703
85617199315	FRANCYENE ALENCAR ROCHA DE SOUSA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 03/11/2021 10:21 SOB Nº 20211336203.  
PROTOCOLO: 211336203 DE 28/10/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12108052808. NIRE: 21600061130.  
F. A. ROCHA COMÉRCIO EIRELI - ME

**JUCEMA**

FLORENCIO BRANDES NETO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 03/11/2021  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: F. A. ROCHA COMÉRCIO EIRELI - ME			Protocolo: MAC2101551013	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 21600061130	CNPJ 05.988.214/0001-31	Arquivamento do Ato Constitutivo 11/11/2003	Início de Atividade 05/11/2003	
Endereço Completo Avenida PRESIDENTE VARGAS, Nº 322, CENTRO - Santo Antônio dos Lopes/MA - CEP 65730-000				
Objeto 6110-8/03 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM 4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES 4530-7/05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CAMARAS-DE-AIR 4541-2/05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL 4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4782-2/02 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA 4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS - 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA.				
Capital R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome FRANCYENE ALENCAR ROCHA DE SOUSA		CPF 856.171.993-15	Administrador S	Início do Mandato 05/11/2003
Dados do Administrador Nome FRANCYENE ALENCAR ROCHA DE SOUSA		CPF 856.171.993-15	Início do Mandato 05/11/2003	Término do Mandato Indeterminado
Último Arquivamento Data 28/10/2021	Número 20211336130	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO		Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/10/2021, às 08:15:50 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código NFEACF05.



Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
Secretária Geral

*[Handwritten signatures and initials]*

01.2212.001/2021  
Processo Administrativo

Fls nº \_\_\_\_\_

Visto \_\_\_\_\_

CNPJ: 06.314.827/0001-56  
PREFEITURA MUN. DE GONÇALVES DIAS-MA  
End. Praça João Afonso Cardoso, nº 404 Centro  
CEP: 65.775-000



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS  
CNPJ: 063148270001-56  
PRAÇA JOÃO AFONSO CARDOSO N° 404. CENTRO



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, para os devidos fins e a quem possa interessar que a empresa F A ROCHA COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ: sob o nº 05988214/0001-31, Rua da Torre, N° 58 bairro: Bela Vista, CEP 65735-000 Capinzal do Norte - MA, é fornecedor de serviços Internet Banda Larga, não havendo fatos superveniente que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade dados, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços prestados.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Gonçalves Dias - MA, 20 de DEZEMBRO de 2019

Ancleyson da Silva e Silva

Secretário Municipal De Administração

Secretaria Municipal de Administração  
Gonçalves Dias - MA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F. A. ROCHA COMERCIO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 05.988.214/0001-31  
Certidão nº: 49205303/2021  
Expedição: 04/11/2021, às 17:09:34  
Validade: 02/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F. A. ROCHA COMERCIO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.988.214/0001-31**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 05.988.214/0001-31**Razão Social:** F A ROCHA COMERCIO ME**Endereço:** RUA GERINO SILVA 53 / CENTRO / CAPINZAL DO NORTE / MA / 65735-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/12/2021 a 18/01/2022**Certificação Número:** 2021122000463892184361

Informação obtida em 27/12/2021 15:49:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 05.988.214/0001-31**Razão Social:** F A ROCHA COMERCIO EIRELI ME**Endereço:** AV PRESIDENTE VARGAS 322 / CENTRO / SANTO ANTONIO DOS LOPES /  
MA / 65730-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/12/2021 a 18/01/2022**Certificação Número:** 2021122000463892184361

Informação obtida em 21/12/2021 10:23:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 05.988.214/0001-31**Razão Social:** F A ROCHA COMERCIO EIRELI ME**Endereço:** AV PRESIDENTE VARGAS 322 / CENTRO / SANTO ANTONIO DOS LOPES /  
MA / 65730-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/01/2022 a 06/02/2022**Certificação Número:** 2022010801323120588405

Informação obtida em 11/01/2022 15:48:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO
REGISTRO.....	: MA-002703/O-0
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: 106.589.713-87

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 29/10/2021 as 14:03:30.  
Válido até: 30/11/2021.  
Código de Controle: 1266.8225.3342.7509.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



01.2212-001/2021  
Processo Administrativo

Fls nº \_\_\_\_\_

Visto \_\_\_\_\_

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 215970/21

Data da

25/09/2021 08:26:43

Inscrição Estadual: 122103017

CPF/CNPJ: 05988214000131

Razão Social: F A ROCHA COMERCIO EIRELI

Endereço: AVE PRESIDENTE VARGAS, 322 CEP: 65730000 - CENTRO

Telefone: (99)36661206

Município: SANTO ANTONIO DOS LOPES

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 23/01/2022.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 04/11/2021 17:06:24



01.2212.001/2021  
Processo Administrativo

Fls nº \_\_\_\_\_

Visto \_\_\_\_\_

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 068782/21

**Data da**

25/09/2021 08:41:13

**Inscrição Estadual:** 122103017

**CPF/CNPJ:** 05988214000131

**Razão Social:** F A ROCHA COMERCIO EIRELI

**Endereço:** AVE PRESIDENTE VARGAS, 322 CEP: 65730000 - CENTRO

**Telefone:** (99)36661206

**Município:** SANTO ANTONIO DOS LOPES

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 23/01/2022.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 04/11/2021 17:07:13



**PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

Av. Presidente Vargas, 446 - Centro  
CNPJ: 06.172.720/0001-10



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS**  
**TRIBUTOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO**

**Número:** 00001051562021

**Data de expedição:** 15/12/2021 09:16:35

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças, CERTIFICA que o contribuinte **F. A. ROCHA COMERCIO EIRELI** que possui o CNPJ **05.988.214/0001-31** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em **Dívida Ativa**, até a presente data. Fica, todavia, ressalvado o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados, ou que venham a ser apurados, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966.

**DADOS DA EMPRESA:**

**CNPJ:** 05.988.214/0001-31

**Razão Social:** F. A. ROCHA COMERCIO EIRELI

**Endereço:** AVENIDA PRESIDENTE VARGAS - FRENTE À FARMÁCIA THAMA

**Numero:** 322

**Bairro:** CENTRO

**Município:** SANTO ANTONIO DOS LOPES

**Estado:** MA

**Regime tributário:**  
SIMPLES NACIONAL

**Data de início de atividade:**  
11/11/2003

**Código de validação:** B29C1437FC8950914C3C0EE4FC547FD1

**Data de validade da certidão:** 15/03/2022

**Finalidade:** REGULARIDADE JUNTO AO FISCO MUNICIPAL - DATA: 15/12/2021.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: F. A. ROCHA COMERCIO EIRELI**  
**CNPJ: 05.988.214/0001-31**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:20:47 do dia 08/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/05/2022.

Código de controle da certidão: **120D.9B7E.74AF.4A35**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do  
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública do Cadastro do Estado do  
Maranhão

Secretaria da Fazenda

## Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

## IDENTIFICAÇÃO

CGC: 05.988.214/0001-31 Inscrição Estadual: 12.210301-7

Razão Social: F A ROCHA COMERCIO EIRELI

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

## ENDEREÇO

Logradouro: AVE PRESIDENTE VARGAS

Número: 322 Complemento:

Bairro: CENTRO

Município: SANTO ANTONIO DOS LOPES UF: MA

CEP: 65730000 DDD: Telefone: 36661206

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 6110803 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM

## CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4782202	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR
4541206	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
6190601	PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 22/09/2021

## OBRIGAÇÕES

Nfe a partir de (CNAE's): 01/12/2010 - (6110803-6190601),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 02/11/2021

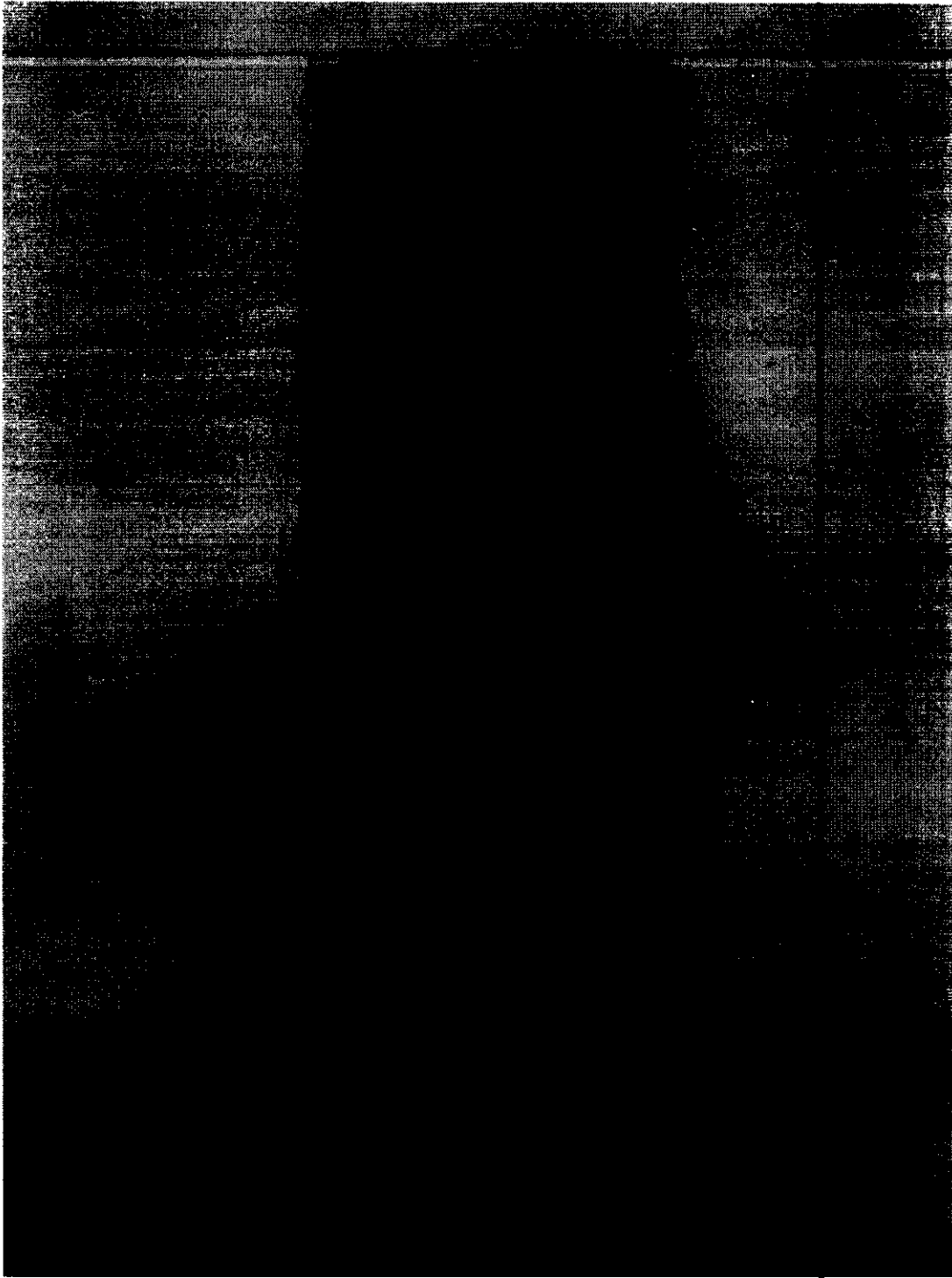
Número da Consulta:

Nova Consulta

01.2212.001/2021  
Processo Administrativo

Fls nº \_\_\_\_\_

Visto \_\_\_\_\_



*[Handwritten signatures]*



**CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE DURAÇÃO**

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO**

A empresa será administrada por sua titular FRANCYENE ALENCAR ROCHA DE SOUSA, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade da titular limitada ao capital integralizado.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO EXERCÍCIO SOCIAL**

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal;

**CLÁUSULA OITAVA – DA DECLARAÇÃO**

Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade;

**CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima;

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO DESENPEDIMENTO**

A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (Art. 1.011, § 1º, CC/2002);

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Cidade Santo Antônio dos Lopes - Ma, para resolver quaisquer litígios oriundo do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

O instrumento do Ato Constitutivo de EIRELI será assinado em via única.



Capinzal do Norte (Ma), 30 de Agosto de 2017.

*Francylene Alencar R. de Sousa*  
Francylene Alencar Rocha de Sousa - titular

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2017 16:41 SOB Nº 21600061130.  
PROTOCOLO: 171165420 DE 14/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703985814. NIRE: 21600061130.  
F. A. ROCHA COMÉRCIO EIRELI ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 11/10/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br

**EMPRESA – F. A. ROCHA COMÉRCIO EIRELI – ME**  
**CNPJ nº 05.988.214/0001-31**

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de empresário para EIRELI, FRANCYENE ALENCAR ROCHA DE SOUSA, brasileira, casada sob o regime Comunhão Parcial de Bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 000094083697-1/SSP-Ma, inscrito no CPF sob o nº 856.171.993-15, residente e domiciliada sito à Rua 13 de Maio, s/n, bairro centro, CEP 65.730-000 – Santo Antônio dos Lopes- Ma, na qualidade de empresária da empresa F. A. ROCHA COMÉRCIO - ME, com sede sito à Rua Gerino Silva, nº 53, bairro Centro, cidade de Capinzal do Norte - Ma, CEP 65.735-000, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Maranhão sob NIRE 2110134531-1 em 11/11/2003, devidamente inscrita no CNPJ 05.988.214/0001-31, ora transforma seu registro de Empresário em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELE - ME, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº 10406/02

**CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME COMERCIAL**

A presente girará sob a denominação de F. A. ROCHA COMÉRCIO EIRELI – ME;

**CLÁUSULA SEGUNDA - CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), totalmente integralizado;

**CLÁUSULA TERCEIRA – ENDEREÇO**

A empresa tem sede na Rua da Torre, nº 53, bairro Bela Vista, CEP 65.735-00, Capinzal do Norte - Ma, podendo, a qualquer tempo, a critério de sua titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional;

**CLÁUSULA QUARTA – OBJETO SOCIAL**

O objeto da empresa é 6110-8/03 - Serviços de comunicação multimídia – SCM; 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; 4541-2/05 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construções em geral; 4751-2/01 - Comércio varejista de especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis; 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos; 4871-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; 4732-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem; 6190-6/01 - Provedores de acesso às redes de comunicações.

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2017 16:41 SOB Nº 21600061130.  
PROTOCOLO: 171165420 DE 14/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703985814. NIRE: 21600061130.  
F. A. ROCHA COMÉRCIO EIRELI ME

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 11/10/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br

**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI****EMPERSA: F. A. ROCHA COMÉRCIO - ME****CNPJ nº 05.988.214/0001-31**

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de empresário para EIRELI, FRANCYENE ALENCAR ROCHA DE SOUSA, brasileira, casada sob o regime Comunhão Parcial de Bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 000094083697-1/SSP-Ma, inscrita no CPF sob o nº 856.171.993-15, residente e domiciliada sito à Rua 13 de Maio, s/n, bairro centro, CEP 65.730-000 – Santo Antônio dos Lopes- Ma, na qualidade de empresária da empresa F. A. ROCHA COMÉRCIO - ME, com sede sito a Rua Gerino Silva, nº 53, bairro Centro, cidade de Capinzal do Norte - Ma, CEP 65.735-000, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Maranhão sob NIRE 2110134531-1 em 11/11/2003, devidamente inscrita no CNPJ 05.988.214/0001-31, ora transforma seu registro de Empresário em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI - ME, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº 10406/02, resolve:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI - ME, sob a denominação de F. A. ROCHA COMÉRCIO EIRELI – ME com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes;

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O acervo desta empresa, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), passa a constituir o capital da EIRELI. A titular resolve elevar o capital para R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), cujo aumento no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais), é integralizado neste ato, através de reservas de Lucros Acumulados da empresa, conforme saldo credor demonstrado no Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2016;

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A empresa que tem sede na Rua Gerino Silva, nº 53, bairro Centro, cidade de Capinzal do Norte - Ma, CEP 65.735-000, altera o endereço para Rua da Torre, nº 53, bairro Bela Vista, CEP 65.735-00, Capinzal do Norte - Ma, podendo, a qualquer tempo, a critério de sua titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional;

**CLÁUSULA QUARTA** - Fica alterado o objeto da empresa para 6110-8/03 - Serviços de comunicação multimídia – SCM; 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; 4541-2/05 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construções em geral; 4751-2/01 - Comércio varejista de especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis; 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos; 4871-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; 4732-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem; 6190-6/01 - Provedores de acesso às redes de comunicações.

**CLAUSULA QUINTA** – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2017 16:41 SOB Nº 21600061130.  
PROTOCOLO: 171165420 DE 14/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703985814. NIRE: 21600061130.  
F. A. ROCHA COMÉRCIO EIRELI ME

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 11/10/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA  
CNPJ : 01.210.698/0001-32  
AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO, GOVERNADOR ARCHER - MA

01.2801.001/2022  
Processo Administrativo

Fls nº \_\_\_\_\_

Visto \_\_\_\_\_

### DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Presidencial nº 9.412 de 18 de junho de 2018,

#### PARECER

O presente caso refere-se ao fornecimento de bolos e salgados diversos para atender as necessidades da Câmara Municipal

Como se infere, trata-se, em verdade contratação de empresa para o fornecimento de bolos e salgados diversos para atender as necessidades da Câmara Municipal

O caso sob análise se enquadra perfeitamente numa das situações previstas pela legislação enfocada, relativamente à dispensa de licitação:

Art. 24. É dispensável a Licitação:

II – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a do inc. II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

- Incisos I e II alterados pela Lei 9.648, de 27.05.98.

Decreto Presidencial: nº 9.412 de 18 de junho de 2018

Sendo assim, se assim desejar, pode a Administração Pública Municipal fazer dispensar a licitação, contratando diretamente com a eventual empresa.

Como se percebe, o nosso direito é cristalino quanto à dispensa de licitação no caso em estudo. Daí é forçoso dizer que a Administração pode perfeitamente proceder à contratação nos moldes ora apresentados, por absoluta legalidade.

É o Parecer.

Governador Archer- MA, 09 de fevereiro de 2022

Alísio Alencar da Silva  
Assessor Jurídico  
OAB – MA 3499

Katiuscia Nobre Dias Ferreira – CPF: 841.973.823-91  
END: PRAÇA MIGUEL BAHURY SN CENTRO  
GONÇALVES DIAS/MA

01-2801.001/2021  
Processo Administrativo  
Fls nº \_\_\_\_\_  
Visto \_\_\_\_\_

Encaminhamos nossa proposta de preço de acordo solicitação de Câmara Municipal de  
Governador Archer/MA.

BOLOS e SALGADOS					
Item	Descrição dos serviços / produtos	Und	Qtde	V. Unit.	Total
1	Salgados diversos p/ eventos	cento	200	R\$ 50,00	R\$ 10.000,00
2	bolos simbólico/ confeitados	und	20	R\$ 26,00	R\$ 520,00
3	Bolos em fatias	und	300	R\$ 3,50	R\$ 1.050,00
VALOR TOTAL					R\$ 11.570,00

Gonçalves Dias/MA 13 de janeiro de 2022.

Katiuscia Nobre Dias Ferreira  
Katiuscia Nobre Dias Ferreira  
CPF:841.973.823-91

**PADARIA 3 MARIAS**

Fis nº \_\_\_\_\_

MARIA SONIA BRASIL DE SOUSA FERNANDES

Visto \_\_\_\_\_

CPF:018.469.553-86

END: RUA CASTELO BRANCO S/N CENTRO  
GOVERNADOR ARCHER/MA**COTAÇÃO DE PREÇOS**

BOLOS e SALGADOS					
Item	Descrição dos serviços / produtos	Und	Qtde	V. Unit.	Total
1	Salgados diversos p/ eventos	cento	200	R\$ 45,00	R\$ 9.000,00
2	bolos simbolico/ confeitados	und	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00
3	Bolos em fatias	und	300	R\$ 3,00	R\$ 900,00
VALOR TOTAL					R\$ 10.400,00

Governador Archer 12 de janeiro de 2022.

Maria Sonia Brasil de Sousa Fernandes  
Maria Sonia Brasil de Sousa Fernandes  
CPF:453.822.018-38



## FRANCISCO DE ASSIS MONTEIRO

CPF:453.822.018-38 – RG:56.261.223-3  
END: TV. SANTA QUITERIA S/N BELA VISTA  
GOVERNADOR ARCHER/MA

### Proposta de preço

Encaminhamos nossa proposta em anexo, referente ao fornecimento de salgados e bolos para atender as necessidades da Câmara Municipal.

SALGADOS					
Item	Descrição dos serviços / produtos	Und	Qtde	V. Unit.	Total
1	Salgados diversos p/ eventos	cento	200	R\$ 40,00	R\$ 8.000,00
2	bolos simbolico/ confeitados	und	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
3	Bolos em fatias	und	300	R\$ 2,00	R\$ 600,00
VALOR TOTAL					R\$ 9.000,00

Governador Archer 12 de janeiro de 2022.

*Francisco de Assis Monteiro*

Francisco de Assis Monteiro  
CPF:453.822.018-38



01.2801.001/2022  
Processo Administrativo

Fls nº \_\_\_\_\_

Visto \_\_\_\_\_

ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA  
CNPJ : 01.210.698/0001-32  
AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO - MA

**PORTARIA Nº. 006/ 2021**

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação - CPL para conduzir e julgar os processos licitatórios nas modalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações no exercício financeiro de 2021.

A Câmara Municipal de GOVERNADOR ARCHER - MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo Art. 51 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores públicos municipais, a seguir relacionados, para compor a Comissão Permanente de Licitação - CPL da Câmara Municipal de Governador Archer - MA, o qual deverão executar os trabalhos em conformidade com as disposições constantes na Lei Federal nº8.666/1993 e suas alterações e demais normas que venham a serem editadas no decorrer do exercício da função.

**PRESIDENTE - DANIVIA SOUSA SANTAS - CPF Nº 050.838.313-76**

**(Comissionado)**

**SECRETÁRIA - Antonia Erenilda Ferreira Lima - CPF Nº 802.861.0004 (Efetiva)**

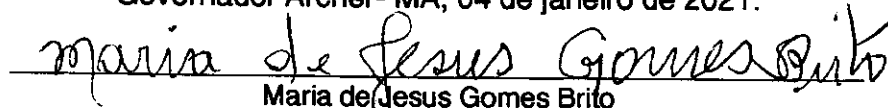
**MEMBRO - Wane Dias Andrade CPF Nº 606.806.493-01 (Comissionada)**

Art. 2º - Os servidores designados não receberão qualquer gratificação ou diferenciação salarial para o exercício das funções de Presidente e membros da CPL.

Art. 3º - A Presente Portaria de nomeação da Comissão Permanente de Licitação terá sua validade até 31/12/2021.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Governador Archer- MA, 04 de janeiro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
Maria de Jesus Gomes Brito  
Presidente da Câmara



**DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por LOTE. **SITUAÇÃO DA LICITAÇÃO:** FICA ADIADA ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO. **Motivo:** Revisão Processual. **Local de Realização:** Sistema Licitações-e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Edital e demais informações disponíveis em [www.emserh.ma.gov.br](http://www.emserh.ma.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Informações adicionais serão prestadas na CSL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, nº 25. Bairro do Calhau, São Luís/MA no horário de 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 18h00min de segunda a sexta, pelos e-mails [csl@emserh.ma.gov.br](mailto:csl@emserh.ma.gov.br) e/ou [maiane.lobao@emserh.ma.gov.br](mailto:maiane.lobao@emserh.ma.gov.br) ou pelo Telefone (98) 3235-7333. São Luís (MA), 22 de março de 2022. **Maiane Rodrigues Corrêa Lobão** Agente de Licitação da EMSERH Matrícula nº 7.325.

**AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 105/2022-CSL/EMSERH PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 247.085/2021 - EMSERH OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS EM ANÁLISES CLÍNICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DR. ADELSON DE SOUSA LOPES (HOSPITAL GERAL DA VILA LUIZÃO) E CENTRO DE TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA (TRS) – NEFROLOGIA, ADMINISTRADOS PELA EMSERH. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR LOTE **DATA DA ABERTURA:** às 08h30min do dia 22 / 04 / 2022, horário de Brasília/DF. **ID nº [929324]** **Local de Realização:** Sistema Licitações-e: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) Edital e demais informações estão disponíveis no site da EMSERH ([www.emserh.ma.gov.br](http://www.emserh.ma.gov.br)). Informações adicionais serão prestadas na CSL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, nº 25. Bairro do Calhau, São Luís/MA, pelos e-mails [csl@emserh.ma.gov.br](mailto:csl@emserh.ma.gov.br) ou [amaral.neto@emserh.ma.gov.br](mailto:amaral.neto@emserh.ma.gov.br), ou pelo Telefone (98) 3235-7333. São Luís (MA), 23 de março de 2022. **Francisco Assis do Amaral Neto** Agente de Licitação da EMSERH Matrícula nº 536.

#### CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS - CFAP

**AVISO DE COMPRA DIRETA Nº 001/2022-DIV ADM-CFAP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0044525/2022-CFAP. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EVENTOS – TIPO: Coffee-break para atenderem as demandas administrativas do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CFAP), sediado na Avenida Engenheiro Emiliano Macieira, nº 1.000, BR 135, Km 2, Tirirical, São Luís – MA, CEP: 65095-600, e-mail: [divadmcfap@gmail.com](mailto:divadmcfap@gmail.com). **ORIENTAÇÕES:** as empresas interessadas poderão enviar as suas Propostas de Preços ao e-mail: [divadmcfap@gmail.com](mailto:divadmcfap@gmail.com) até as 23h59min do dia 31/03/2022 (quinta-feira), ou diretamente no Sistema Integrado de Gestão Administrativa (SIGA), bem como solicitar o Modelo de Propostas de Preços e o Termo de Referência nº 003/2022-DIV ADM-CFAP, bem como também poderão sanar possíveis dúvidas pelo e-mail acima descrito, ou ainda, pessoalmente por qualquer interessado na Divisão Administrativa do CFAP sediada na Avenida Engenheiro Emiliano Macieira, nº 1.000, BR 135, Km 2, Tirirical, São Luís – MA, CEP: 65095-600, e-mail: [divadmcfap@gmail.com](mailto:divadmcfap@gmail.com). Quartel do CFAP em São Luís, 18 de março de 2022. **Maj QOAPM José Itabajara Coelho**. Chefe da Divisão Administrativa do CFAP.

#### SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BALSAS - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO.** O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Balsas-MA informa aos interessados que a sessão pública da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS 007/2022, sob o regime de "MENOR PREÇO GLOBAL", que trata da Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados, continuados,

na área de tecnologia da informação, que compreende Atendimento e Suporte a usuários de TI, Atendimento e Suporte Especializados em Gerenciamento de Acesso, Gerenciamento Técnico, Gerenciamento de Aplicativo, Suporte à Rede de Computadores, Servidores, Suporte ao Gerenciamento de Serviços de TI, bem como prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática, com fornecimento de peças/componentes, marcada para a data de 08 de abril de 2022 às 09:00 horas, **FOI REMARCADA PARA O DIA 18 DE ABRIL DE 2022, ÀS 09:00H.** para recebimento, abertura dos envelopes e julgamento da documentação de habilitação e propostas de preços. Tal remarcação dá-se para reparar o fato da não publicação do edital em jornal de grande circulação. Balsas (MA), 25 de março de 2022. **MARIA DO SOCORRO GERMANO FERREIRA**-Presidente da CPL.

#### CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022 A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS,** por meio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público aos interessados que fará realizar às 09:00h do dia 12 de Abril de 2022, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço por lote, tendo por OBJETO: Contratação de empresa para Fornecimento parcelado de material de consumo ( expediente, higiene e limpeza, gêneros alimentícios, cantina e utensílios domésticos) para suprir às necessidades da Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA. **LOCAL:** Sala da Comissão Permanente de Licitação, sito à Praça 17 de Abril, s/nº, Nova Fortaleza. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, no Prédio da Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA, de 2ª a 6ª das 08:00 às 12:00 horas, bem como no Site do Tribunal de Contas do Estado: [site.tce.ma.gov.br/index.php/sacop](http://site.tce.ma.gov.br/index.php/sacop) esclarecimentos adicionais no endereço supra. Telefone: (99) 3531 1340. **FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, 21 DE MARÇO DE 2022. ANA PATRICIA SANTOS DE SÁ ARAÚJO.** Vereadora Presidente.

#### CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER- MA

Ratificação da Dispensa de Licitação. Ratifico para fins do disposto no art. 26 da lei Federal nº 8.666/93, e à vista do Parecer emitido pelo Assessor Jurídico, a Dispensa de Licitação N.º 002/2022, fundamentada no inciso I do art. 24 da lei supra, cujo objeto é o fornecimento de bolos e salgados diversos para atender as necessidades da Câmara Municipal, junto à pessoa física Francisco de Assis Monteiro, Tv. Sta. Quitéria S/n, Bela Vista Governador Archer - MA, CPF:453.822.018-38, no valor global de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) Governador Archer- MA, 02 de março de 2022. **Maria de Jesus Gomes Brito** Presidente da Câmara municipal.

#### CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPEMAS - MA

**AVISOS DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2022.** A Câmara Municipal de Pirapemas/MA, por intermédio da pregoeira designado, conforme portaria nº 001/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade pregão presencial, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, UTENSÍLIOS DIVERSOS. E CONSUMO (CAFÉ, AÇUCAR, LEITE, AGUA MINERAL), do tipo menor preço POR LOTE, estando a sessão pública para recebimento dos envelopes de preços e da documentação de habilitação prevista para as 08h00min, do dia 08 de abril de 2022. O Edital poderá ser adquirido junto a Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Desembargador Joaquim Santos, nº 118 - Centro - Pirape-

01.2801.001/2022  
Processo Administrativo



# ESTADO DO MARANHÃO DIÁRIO OFICIAL

Fls nº  
Visto



PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO XLIV Nº 059 SAO LUÍS. TERÇA - FEIRA. 29 DE MARÇO DE 2022 EDIÇÃO DE HOJE: 82 PAGINAS

## SUMÁRIO

<b>ADESÃO</b>	
Defensoria Pública do Estado .....	01
<b>ADITIVOS</b>	
Secretaria de Estado de Governo e Outros .....	01
<b>APOSTILA</b>	
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Outro .....	04
<b>ATAS</b>	
Secretaria de Estado da Saúde e Outras.....	05
<b>AVISOS</b>	
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Energia e Outros .....	47 e 81
<b>COMUNICAÇÕES</b>	
Secretaria de Estado da Infraestrutura e Outras.....	59
<b>CONTRATOS</b>	
Secretaria de Estado da Educação e Outros.....	60
<b>CONVOCAÇÕES</b>	
Conselho de Administração da Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão – CAEMA e Outra .....	72
<b>DISTRATO</b>	
Prefeitura Municipal de Zé Doca - MA e Outros .....	73
<b>EDITAL</b>	
Defensoria Pública do Estado .....	73
<b>ERRATAS</b>	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outras .....	73
<b>ESTATUTO</b>	
Creche Escola Mundial.....	74
<b>PORTARIAS</b>	
Defensoria Pública do Estado.....	74
<b>PROCESSOS ADMINISTRATIVOS</b>	
Vigilância Sanitária Estadual - SUVISA .....	74
<b>TERMO DE APOSTILAMENTO</b>	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária .....	78
<b>TERMO DE COOPERAÇÃO</b>	
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais ....	78
<b>TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO</b>	
Secretaria de Estado da Saúde e Outros .....	78
<b>TERMO DE PERMISSÃO</b>	
Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores .....	79
<b>TERMOS DE RATIFICAÇÃO</b>	
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH... ..	80
<b>TERMO DE RERRATIFICAÇÃO</b>	
Secretaria de Estado da Educação .....	80
<b>TERMO DE RESCISÃO</b>	
Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano ...	81

## ADESÃO

### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

**EXTRATO ADESÃO A ATA SRP. Processo Administrativo nº 0256/2022-DPE/MA.** A Defensoria Pública do Estado vem a público divulgar adesão a Ata de Registro de Preços nº 0105/2021-PRESIDÊNCIA-DIGER-DIADM-DCC, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 011/2021-Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, destinado a aquisição de móveis (sofá e poltrona). Contratada MB ESCRITÓRIOS INTELIGENTES LTDA CNPJ nº 05.011.479/0001-85. ITENS ADERIDOS: 08 - Sofá 03 lugares, no valor total de R\$ 13.600,00 e 19 - Poltrona giratória tipo diretor, no valor total de R\$ 11.250,00. A íntegra do ato de adesão e demais documentos encontram-se nos autos do processo supracitado. Amparo legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 7.892/2013. Data da assinatura do Termo de Adesão: 24/03/2022 - Alberto Pessoa Bastos-Defensor Público Geral do Estado do Maranhão. Comissão Permanente de Licitação/DPE-MA.

## ADITIVOS

### SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO. EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 42/2021/SEGOV/MA. PROCESSO N.º 43432/2022. CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO-SEGOV/MA, CNPJ n.º 24.393.108/0001-50, representado por sua Secretária, MARCELA GALVÃO MENDES FROTA, CPF n.º 027.351.113-00. CONTRATADA: PESE PERFURAÇÕES DE POÇOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n.º 02.279.005/0001-20, representada por JOSÉ RIBAMAR AROUCHA FILHO, CPF n.º 064.034.253-15. OBJETO:** O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar o prazo constante na Cláusula Décima Segunda do Contrato n.º 42/2021/SEGOV/MA. **DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias o prazo constante na Cláusula Décima Segunda do Contrato n.º 42/2021/SEGOV/MA, passando o prazo total da vigência do objeto contratado a ser de 12 (doze) meses e 180 (cento e oitenta) dias. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei n.º 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **DATA DA ASSINATURA:** 25/03/2022. São Luís - MA, 25 de março de 2022. **MARCELA GALVÃO MENDES FROTA-SECRETÁRIA DE ESTADO DE GOVERNO.**

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

**RESENHA DE TERMO ADITIVO. Ref.: PROCESSO Nº 0167084/2020- SEAP/MA; ESPÉCIE:** Resenha do segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2021 – SEAP de 17/03/2022, que tem como objeto a aquisição de insumos para as fábricas de blocos (cimento, areia, pedra brita, pedra granítica e barro) gerenciada pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária; **PARTES:** Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP, CNPJ nº 13.127.340/0001-20 e a empresa DISTRIBUIDORA COSTA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.315.383/0001-48; **OBJETO: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do contrato nº 09/2021-SEAP.

Assinado de forma digital por  
TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA  
FIALHO:45215170304





ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA  
CNPJ : 01.210.698/0001-32  
AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO, GOVERNADOR ARCHER - MA

01.2801.001/2022  
Processo Administrativo

Fls nº \_\_\_\_\_

Visto \_\_\_\_\_

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2022**

**OBJETO: FORNECIMENTODE SALGADOS DIVERSOS PARA ATENDER AS  
NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL**

**Ratificação da Dispensa de Licitação**

Ratifico para fins do disposto no art. 26 da lei Federal nº 8.666/93, e à vista do Parecer emitido pelo Assessor Jurídico, a Dispensa de Licitação N.º 002/2022, fundamentada no inciso I do art. 24 da lei supra, cujo objeto é o fornecimento de bolos e salgados diversos para atender as necessidades da Câmara Municipal, junto à pessoa física Francisco de Assis Monteiro, tv. Sta. Quitéria S/n, Bela Vista Governador Archer – MA, CPF:453.822.018-38, no valor global de R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

Governador Archer- MA, 02 de março de 2022

\_\_\_\_\_  
Maria de Jesus Gomes Brito  
Presidente da Câmara municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA  
CNPJ : 01.210.698/0001-32

AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO, GOVERNADOR ARCHER - MA

OL-2801.001/2022  
Processo Administrativo

Fls nº \_\_\_\_\_

Visto \_\_\_\_\_

<b>em lei ou no Termo de Referência do pregão, em que não se comine outra penalidade.</b>	limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia, a critério da Administração, poderá ser considerada a inexecução total ou parcial do objeto.
<b>Inexecução total.</b>	22. Impedimento de licitar com a Câmara Municipal de Governador Archer/MA pelo período de 2 (dois) anos. 23. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho.
<b>Inexecução parcial do objeto.</b>	24. Impedimento de licitar com a Câmara Municipal de Governador Archer/MA pelo período de 1 (ano) ano. 25. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não executada.

14.2. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pela Câmara Municipal de Governador Archer/MA ou cobradas diretamente da empresa penalizada, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções.

14.3. A Empresa penalizada terá o direito de defesa que deverá ser exercido em até 05(cinco) dias úteis a contar da sua notificação da penalidade, podendo ocorrer a juntada de documentos e serem arroladas até 03 (três) testemunhas.

14.4. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério da Câmara Municipal de Governador Archer/MA que deverá examinar a legalidade da conduta da empresa.

14.5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Câmara Municipal de Governador Archer/MA, conforme procedimento esboçado no subitem anterior, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos subitens anteriores.

## 15. RELAÇÃO E QUANTITATIVO DOS MATERIAIS

SALGADOS					
Item	Descrição dos serviços / produtos	Und	Qtde	V. Unit.	Total
1	Salgados diversos p/ eventos	cento	200	R\$ 40,00	R\$ 8.000,00
2	bolos simbolico/ confeitados	und	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
3	Bolos em fatias	und	300	R\$ 2,00	R\$ 600,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 9.000,00</b>

Governador Archer – MA, 21 de janeiro de 2022

  
\_\_\_\_\_  
Maria de Jesus Gomes Brito  
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA  
CNPJ : 01.210.698/0001-32  
AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO, GOVERNADOR ARCHER - MA

01.2801.001/2022  
Processo Administrativo

Fls nº \_\_\_\_\_

<b>estabelecido.</b>	aplicada sobre o valor do material não fornecido, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia, a critério da Administração, poderá ser considerada a inexecução total ou parcial do objeto.
<b>Não efetuar a troca do objeto, quando notificado.</b>	4. Impedimento de licitar com a Câmara Municipal de Governador Archer/MA pelo período de 1 (um) ano. 5. Multa de 05% (cinco por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
<b>Substituir o objeto fora do prazo estabelecido</b>	6. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não substituído, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia, a critério da Administração, poderá ser considerada a inexecução total ou parcial do objeto.
<b>Deixar de entregar documentação exigida neste Termo de Referência.</b>	7. Impedimento de licitar com a Camara Municipal de Governador Archer/MA pelo período de 1 (ano) ano. 8. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato/nota de empenho/valor total estimado para o item ou lote.
<b>Não manter a proposta ou desistir do lance.</b>	9. Impedimento de licitar com a Camara Municipal de Governador Archer/MA pelo período de 1 (um) ano. 10. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
<b>Comportar-se de modo inidôneo.</b>	11. Impedimento de licitar com a Camara Municipal de Governador Archer/MA pelo período de 2 (dois) anos. 12. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
<b>Fizer declaração falsa.</b>	13. Impedimento de licitar com a Camara Municipal de Governador Archer/MA pelo período de 2 (dois) anos. 14. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
<b>Apresentar documentação falsa.</b>	15. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 05 (cinco) anos. 16. Multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho. 17. Comunicado ao Ministério Público.
<b>Cometer fraude fiscal.</b>	18. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 05 (cinco) anos. 19. Multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho. 20. Comunicado ao Ministério Público.
<b>Deixar de executar qualquer obrigação pactuada ou prevista</b>	21. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do contrato/nota de empenho,



ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA  
CNPJ : 01.210.698/0001-32

OL. 2801.001/2022  
Processo Administrativo

Fls nº \_\_\_\_\_

AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO, GOVERNADOR ARCHER - MA

11.6. A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do material, que será realizado exclusivamente pelo recebedor, através da aposição, data e assinatura do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura.

11.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilização civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita entrega do objeto pactuado, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

11.8. Caso a data do recebimento coincida com dia em que não haja expediente na Secretaria solicitante, o mesmo se fará no primeiro dia útil imediatamente posterior.

11.9. A empresa fornecedora efetuará a qualquer tempo e sem ônus para o CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA, independentemente de ser ou não o fabricante do produto, a substituição de toda unidade que apresentar imperfeições, defeito de fabricação, quaisquer irregularidades ou divergência com as especificações constantes neste Termo de Referência, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.

## 12 – FISCAL DE CONTRATO

12.1 ACONTRATANTE designará um FISCAL DE CONTRATO ou EQUIPE DE FISCAIS, conforme o caso, o qual promoverá o acompanhamento do fornecimento dos produtos e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma, conforme Artigo 58, inciso III, c/c Artigo 67, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93.

12.2. Aplicam-se, subsidiariamente as disposições constantes da SEÇÃO V da Lei nº 8.666/93, que versa sobre inexecução e rescisão dos contratos administrativos celebrados com a Administração Pública.

12.3. Ficam ressalvadas as demais sanções administrativas aplicáveis aos Contratos Administrativos, conforme disciplinam aos arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.

## 13 - DO VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato a ser firmado com a empresa vencedora do certame terá a sua vigência a partir da data de sua assinatura, limitando-se o fornecimento/serviços em 31/12/2022.

## 14 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1. O desatendimento às obrigações previstas neste Termos de Referência sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

<b>OCORRÊNCIA</b>	<b>OCORRÊNCIA PENALIDADES QUE PODERÃO SER APLICADAS</b>
<b><i>Não retirar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.</i></b>	1. Impedimento de licitar com a Camara Municipal de Governador Archer/MA pelo período de 1 (um) ano. 2. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.
<b><i>Entregar o objeto fora do prazo</i></b>	3. Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso,



ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA  
CNPJ : 01.210.698/0001-32  
AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO, GOVERNADOR ARCHER - MA

01.2801.001/2022  
Processo Administrativo

Fls nº \_\_\_\_\_  
VISTO \_\_\_\_\_

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

#### **10.4 – COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS**

10.4.1 - No caso de eventual antecipação de pagamento, o valor devido poderá ser descontado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo– IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$ , onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

#### **11 - CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS**

11.1 Os produtos/serviço deverão serem entregues diretamente na Câmara Municipal e/ou em locais determinados pela mesma, na Cidade de Governador Archer /MA, obedecendo os prazos:

11.1.1. Prazo de entrega dos materiais: BOLOS E SALGADOS: Imediato, sendo solicitado diretamente na sede da contratada a partir das 09:00 horas da manhã, contados a partir do recebimento da Nota de Pedido ou Empenho.

11.2 Os pedidos dos serviços/produtos licitados serão feitos pela Câmara Municipal conforme a necessidade de cada uma, a quantidade estimada no Termo de Referência é apenas uma estimativa, não tendo obrigação de ser consumido toda a quantidade indicada.

11.3 O prazo de entrega dos produtos/serviços é considerado imediato, obedecendo o prazo citado nos itens, após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Pedido/Empenho emitidos pelas Secretarias Municipais que necessitarem dos produtos/serviços.

11.4 Qualquer desconformidade em relação ao Termo de Referência será comunicada pela Comissão de Recebimento/Fiscal de Contrato, obrigando-se a empresa a substituir o produto ou a totalidade do produto no prazo máximo de 02 (dois) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato, ficando o custo do transporte por conta da empresa contratada.

11.5 No ato da entrega das mercadorias no almoxarifado Central e/ou próprio da Camara, de posse da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, o recebedor fará o seu RECEBIMENTO PROVISÓRIO através da assinatura do canhoto de recebido da Nota Fiscal/Fatura, representando esse ato a conferência do produto entregue pela contratada, como a quantidade, valor unitário e o total dos mesmos.

11.5.1 Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos/serviços fornecidos estão em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.





ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA  
CNPJ : 01.210.698/0001-32

AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO, GOVERNADOR ARCHER - MA

01.2801.001/2022  
Processo Administrativo

Fls nº \_\_\_\_\_

Visto \_\_\_\_\_

9.5. Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

9.6. A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;

b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela contratante;

c) descumprir os prazos e condições previstas neste Pregão.

9.7. As multas deverão ser recolhidas no prazo de **15 (quinze) dias consecutivos** contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

9.8. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

9.9. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

## **10 – PAGAMENTO, ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS**

10.1 O pagamento mensal será feito em favor da empresa em até 30 (trinta) dias após o fornecimento por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverão ser discriminados os números das respectivas requisições.

10.2 Os pagamentos serão efetuados pela Câmara Municipal conforme solicitação e entrega dos materiais licitados.

### **10.3 – ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA**

10.3.1 - No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$ , onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;



ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA  
CNPJ : 01.210.698/0001-32

AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO, GOVERNADOR ARCHER - MA

OL.2801: 01/2022  
Processo Administrativo

Fls nº \_\_\_\_\_

Visto \_\_\_\_\_

**8.1.9.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

**8.1.10.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

## **9 – DAS PENALIDADES CONTRATUAIS**

**9.1.** Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o instrumento contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

a) impedimento de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Governador Archer/MA, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos;

b) multa de **20% (vinte por cento)** do valor global da proposta, devidamente atualizada.

**9.2.** O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

a) **0,33% (trinta e três centésimos por cento)** ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;

b) **0,66% (sessenta e seis centésimos por cento)** ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar **20% (vinte por cento)** do valor do contrato.

**9.3.** Além das multas aludidas no item anterior, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

a) advertência escrita;

b) impedimento para participar de licitação e assinar contratos com Câmara Municipal de Governador Archer/MA.

c) declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que o contratado cumpra as condições de reabilitação;

d) multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor total do Contrato;

**9.4.** As sanções previstas nas alíneas "a", "b" e "c" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "d".



ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER  
CNPJ : 01.210.698/0001-32

AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO, GOVERNADOR ARCHER - MA

02.2801.001/2022  
Processo Administrativo

Fls nº \_\_\_\_\_

Visto \_\_\_\_\_

7.1.2. Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a contratada entregar fora das especificações do Termo de Referência;

7.1.4. Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;

7.1.5. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

7.1.6. Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Termo de Referência e em seus anexos, inclusive, no contrato;

7.1.7. Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

## 8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Além das obrigações previstas na Lei Federal nº 8.666/1993 e nos demais normativos de regência, se obriga ainda a contratada a:

8.1.1. Entregar o objeto licitado, conforme especificações do Termo de Referência e em consonância com a proposta de preços;

8.1.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

8.1.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

8.1.5. Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;

8.1.6. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;

8.1.7. Substituir eventuais produtos que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o termo de referência e proposta de preços, com as mesmas especificações.

8.1.8. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA  
CNPJ : 01.210.698/0001-32  
AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO, GOVERNADOR ARCHER - MA

OL.2801.001/2022  
Processo Administrativo  
Fls nº \_\_\_\_\_

Visto \_\_\_\_\_

## TERMO DE REFERENCIA

### 1. APRESENTAÇÃO

O presente Termo de Referência tem por finalidade o fornecimento de bolos e salgados diversos para atender as necessidades da Câmara Municipal, sob demanda, incluindo o serviço de entrega, conforme especificações constantes deste Termo de Referência.

### 2. FUNDAMENTO LEGAL

O fornecimento de bolos e salgados diversos para atender as necessidades da Câmara Municipal, tem amparo legal, integralmente, na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, no Decreto Municipal nº 456/2014 de 02 de janeiro de 2014 e, subsidiariamente, na Lei nº 8666/93 e suas alterações.

### 3. JUSTIFICATIVA

A Câmara Municipal tem como atribuição oferecer serviços públicos de qualidade a população, dentre outras funções organizacionais, funções estas que em todas as sessões que acontece todas as sextas feiras é oferecido um lance aos participantes presentes por isso faz-se necessário o fornecimento de bolos e salgados.

### 4. OBJETO

Fornecimento de bolos e salgados diversos para atender as necessidades da Câmara Municipal.

### 5. DA PROPOSTA E DO PREÇO

Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional e já incluídos todos os custos diretos e indiretos relativos ao Objeto do Termo de Referência, inclusive com as despesas de transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, securitárias ou outros decorrentes, ou que venham a ser desenvolvidos em razão do Termo de Referência, não cabendo à CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA quaisquer custos adicionais.

### 6 – AQUISIÇÃO DO OBJETO

A Solicitação do objeto ocorrerá por meio de “Ordem de Fornecimento”, a ser assinada pelo Ordenador de Despesas/Presidente da Câmara Municipal da CONTRATANTE, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais.

### 7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

#### 7.1. São obrigações da CONTRATANTE:

7.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;